



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 173, TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2017



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)**

Presidente

**Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)**

2º Vice-Presidente

**Senador José Pimentel (PT-CE)**

1º Secretário

**Senador Gladson Cameli (PP-AC)**

2º Secretário

**Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)**

3º Secretário

**Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)**

4º Secretário

---

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Roberta Lys de Moura Rochael**  
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**  
Coordenadora de Elaboração de Diários

**Alessandro Pereira de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

**Deraldo Ruas Guimarães**  
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 173<sup>a</sup> SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA .....	7
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) .....	7
1.2.2 – Oradores	
Senador Reguffe – Manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 7419/2016, em tramitação na Câmara dos Deputados, que permite o aumento pelos planos de saúde do valor de suas mensalidades após o consumidor completar 60 anos. ....	7
Senador Cristovam Buarque – Explicações acerca de licença de S. Ex <sup>a</sup> dos trabalhos da Casa para preparar sua candidatura à Presidência da República. ....	9
Senador Roberto Muniz – Defesa de políticas públicas estruturadas como fator estratégico do planejamento governamental. ....	17
Senador Wellington Fagundes – Considerações acerca das eleições extemporâneas que estão acontecendo em duas cidades do Mato Grosso; e outros assuntos. ....	24
Senador Valdir Raupp – Defesa dos valores da família como base da sociedade brasileira. ....	32
Senador Elmano Férrer – Preocupação com o aumento dos índices de violência no Brasil; e outros assuntos. ....	34
1.3 – ENCERRAMENTO .....	38

### PARTE II

#### 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 173<sup>a</sup> SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE
------------------



## 2.1.1 – Comunicações

Do Senador José Serra, que justifica a não participação de S.Ex<sup>a</sup> em missão programada para o período de 13 a 17 do corrente, nos termos do Requerimento nº 943/2017. (**Memorando nº 106/2017**) .... 40

Do Senador Sérgio de Castro, que informa a continuidade de uso do escritório de apoio do Senador Ricardo Ferraço durante o exercício do mandato de S.Ex<sup>a</sup> (**Memorando nº 2/2017**). .... 42

## 2.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 210/2017 (nº 267/2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova os textos da Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (nº 189) e da Recomendação sobre o Trabalho Doméstico Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (nº 201), da Organização Internacional do Trabalho.* .... 44

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 210/2017.* .... 47

Projeto de Decreto Legislativo nº 211/2017 (nº 523/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do "Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, celebrada em Pretória, em 8 de novembro de 2003", assinado em Pretória, em 31 de julho de 2015.* .... 48

Projeto de Decreto Legislativo nº 212/2017 (nº 528/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka e o Governo da República Federativa do Brasil sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 8 de fevereiro de 2013.* .... 58

Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 2017 (nº 552/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Federal da Etiópia sobre Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Adis Abeba, em 24 de maio de 2013.* .... 68

Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2017 (nº 573/2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, celebrado em Seul, em 12 de novembro de 2012.* .... 79

Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2017 (nº 768/2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Mútua Isenção de Vistos para Portadores de Passaporte Comum, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017.* .... 129

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 211 a 215/2017.* .... 139

## 2.1.3 – Parecer

Nº 136/2017-CCJ, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31/2017. .... 141

## 2.1.4 – Projeto de Resolução

Nº 43/2017, do Senador Cristovam Buarque, que *institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Águas Brasileiras.* .... 150



**2.1.5 – Término de Prazos**

Término do prazo, em 10 do corrente, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2015 e ao Projeto de Resolução do Senado nº 42/2017. ....	156
Término do prazo, em 9 do corrente, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei do Senado nºs 422, 423, 424 e 425/2017, e ao Projeto de Lei da Câmara nº 74/2016. ....	157

**PARTE III**

<b>3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	158
<b>4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	161
<b>5 – LIDERANÇAS</b> .....	162
<b>6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	166
<b>7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	175
<b>8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	180
<b>9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	228



**Ata da 173<sup>a</sup> Sessão, Não Deliberativa,  
em 13 de novembro de 2017**

**3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 55<sup>a</sup> Legislatura**

*Presidência dos Srs. Wellington Fagundes, Roberto Muniz e Raimundo Lira.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos e encerra-se às 16 horas e 54 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (*Pausa*) (**Vide Parte II do Sumário**)

Senador Cristovam Buarque. (*Pausa*.)

Senador Reguffe, V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Parlamentares, está tramitando um projeto na Câmara dos Deputados diante do qual eu não posso me calar e sobre o qual tenho que aqui falar. É o projeto que permite que os planos de saúde possam aumentar o valor cobrado dos seus consumidores que tiverem acima de 60 anos. Isso é absolutamente inaceitável! O Estatuto do Idoso veda isso, e agora um projeto simplesmente quer rever isso. Isso vai contra o interesse do consumidor brasileiro. Isso vai contra o respeito ao idoso deste País. Isso é uma forma apenas de contemplar as operadoras de planos de saúde. Mas eu não tenho como concordar com isso. E lamento que pareça que a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar), que deveria ver o caso do consumidor deste País, só defende neste País as operadoras de planos de saúde. Raramente temos uma ação da ANS punindo uma operadora de plano de saúde que presta um serviço mal servido ou incluindo mais procedimentos no rol dos procedimentos obrigatórios.

A ANS é useira e vezeira em defender os interesses das operadoras de planos de saúde. E agora, com o incentivo do Governo, há este projeto para que as operadoras de planos saúde possam aumentar o valor dos planos, após o consumidor fazer 60 anos de idade. Não tenho como concordar com isso. Quero anunciar aqui meu voto contrário a essa medida e espero que ela não prospere, porque é uma medida absolutamente absurda. Eu não consigo nem imaginar como ela foi proposta. Os planos de saúde já têm lucros absurdos, e agora, mais uma vez, um projeto aqui visa a atender às operadoras de planos de saúde.

Eu, quando era Deputado Federal, fui Relator na Câmara dos Deputados do projeto que obrigou os planos de saúde a terem que arcar com tratamento de quimioterapia oral. Foi uma luta difícil e incessante. O tempo todo caía o quórum, tiravam o quórum da comissão... Levou seis meses, mas nós conseguimos aprovar o meu relatório e, hoje, as operadoras de planos de saúde têm que arcar com tratamento de quimioterapia oral.

Sou autor também aqui, como Senador, de dois projetos sobre planos de saúde, Sr. Presidente. Os planos de saúde se negam a vender planos individuais, hoje, para obrigar o consumidor a ter que contratar um plano coletivo. Sabe por quê? Porque os planos individuais têm um reajuste controlado pela ANS e não podem ser rescindidos unilateralmente.

Nos planos coletivos, não existe reajuste controlado, e os planos podem ser rescindidos unilateralmente pelas operadoras de planos de saúde, quando elas acharem que devem. O que é um absurdo, porque, no momento de maior fraqueza do cidadão, ele não consegue, muitas vezes, ter o plano pelo qual pagou a vida inteira.

As operadoras se negam a vender planos individuais e, com essa artimanha, obrigam os consumidores a contratar planos coletivos, às vezes de quatro ou cinco vidas. Juntam-se ali numa



pequena empresa, juntam-se na família e fazem um plano coletivo, em que não há nenhuma garantia para o consumidor.

Eu apresentei dois projetos aqui. O primeiro é o PLS 133, de 2015, que dá o mesmo tratamento jurídico de plano individual para os planos coletivos com menos de cem vidas. Portanto, os planos coletivos de menos de cem vidas passam a ter o reajuste controlado pela ANS e passam a não poderem mais ter a rescisão unilateral por parte da operadora de plano de saúde – ela não renovando o contrato anualmente.

Então, o PLS 133, de 2015, de minha autoria, que está aqui nesta Casa, dá tratamento de plano individual aos planos coletivos de menos de cem vidas.

E o PLS 153, de 2017, obriga que, para ter registro na ANS, a operadora de plano de saúde tenha que também comercializar planos individuais.

Infelizmente, nós não temos uma saúde pública como gostaríamos de ter. Eu tento fazer a minha parte aqui no Senado. Nas minhas emendas ao Orçamento da União, eu priorizo sempre a questão da saúde. Hoje, há remédios na rede pública do Distrito Federal que ali estão por causa de uma emenda minha ao Orçamento da União. Agora, é preciso que também o Poder Legislativo normatize a questão dos planos de saúde e da saúde suplementar. É preciso que a ANS veja o lado do consumidor e não apenas o lado das operadoras dos planos de saúde. E é preciso que o Poder Legislativo se debruce sobre essa questão dos planos de saúde.

Infelizmente, agora, há uma proposição tramitando no sentido oposto. Ao invés de melhorar para o consumidor, querendo piorar a situação par ao consumidor, com essa proposição de poder aumentar o valor dos planos de saúde quando o consumidor tiver mais de 60 anos.

Não tenho como concordar com isso. Meu voto será contrário, e vou falar muito aqui na tribuna sobre isso. Espero que, da mesma forma como conseguimos derrubar o voto em lista... Eu não consegui que virasse o voto distrital, que é o que eu defendo, mas conseguimos impedir que se tornasse voto em lista, depois de conseguir a mobilização da sociedade contra essa proposta.

Espero que haja a mobilização da sociedade. Que a sociedade desperte e que se revolte com relação a isso, para impedir que o Congresso aprove essa medida que, se aprovada, vai permitir que as operadoras de planos de saúde possam aumentar o valor dos planos, mesmo após o consumidor completar 60 anos. Não tenho como concordar com isso. Meu voto será contrário nesta Casa, aqui como representante dos meus eleitores, e penso que esta Casa tem que levar a questão do direito do consumidor mais a sério.

O Senador Cristovam deseja um aparte?

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Sim. Senador Reguffe, eu não esperava diferente de sua posição. Eu esperava do senhor essa posição firme contra isso que fere os direitos dos consumidores, que pagam para ter um serviço que deveria até ser público, gratuito, livre e igual para todos. Mas nós nos acostumamos, no Brasil, a ter direitos desiguais. Quem pode comprar um direito compra; quem não pode fica à mercê de um serviço público sem qualidade. Eu gostaria de um dia não haver necessidade nem de seguros privados. Da mesma maneira, eu gostaria que um dia só levasse seus filhos para a escola privada quem tivesse alguma razão religiosa para isso, mas não quem precisa de uma escola de qualidade e não consegue colocar seus filhos numa escola pública de qualidade, porque há, sim, algumas. Então, eu não esperava diferente. E tenho certeza de que o senhor vai estar aqui, firme, na luta em defesa dos interesses dos consumidores brasileiros, como tem sido uma característica permanente do seu mandato.



**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Cristovam. Eu também sonho com o dia em que os consumidores não precisarão ter planos de saúde, em que todos poderão ter uma saúde pública decente, e tento fazer isto no meu mandato, colocando minhas emendas para a área da saúde. Agora, infelizmente, hoje muitos precisam comprar planos de saúde, e cabe ao Poder Legislativo regulamentar, para que o consumidor não tenha que pagar e não tenha que penar o que está penando, hoje, na mão dessas operadoras de planos de saúde.

O Senador Roberto Muniz deseja um aparte? Não?

**O Sr. Roberto Muniz** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Senador Reguffe, parabéns, mais uma vez, pelas suas palavras. Acho que essa temática da saúde pública precisa realmente ter um olhar como o que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo agora, com um foco principalmente nos públicos-alvo. Quando o senhor fala de pessoas acima de 60 anos... A gente precisa realmente entender que a população está envelhecendo, que o Brasil está com uma população envelhecendo, que a longevidade é uma realidade que nós vamos ter que enfrentar, e, se isto realmente for a realidade que está sendo prevista, é óbvio que as pessoas terão que enfrentar doenças que vêm principalmente na terceira idade, o uso de medicamentos também... Quer dizer, não é só a ida ao hospital, mas também o uso de medicamentos controlados, porque são doenças que permanecem por médio ou longo prazo com as pessoas. Então, V. Ex<sup>a</sup> realmente traz um debate importante para esta Casa, como sempre fez, e nós estamos também juntos nessa luta para melhorar os serviços de saúde pública no Brasil.

**O SR. REGUFFE** (S/Partido - DF) – Muito obrigado, Senador Roberto Muniz.

Então, apenas para encerrar, Sr. Presidente, quero deixar aqui registrado que meu voto, como não poderia ser diferente, será contrário a esse projeto que permite que os planos de saúde possam aumentar o valor das mensalidades dos planos, mesmo após o consumidor completar 60 anos. Meu voto será contrário. E espero que isso não prospere aqui no Poder Legislativo, porque isso vai apenas na defesa do interesse do lucro das operadoras; não vai na defesa do interesse do bom senso nem do consumidor deste País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Está Presidência convida a fazer uso da palavra o Senador Cristovam Buarque, que pode permutar com o Senador Roberto Muniz.

O Senador Cristovam Buarque, então, fará uso da palavra. Logo em seguida, falará o Senador Roberto Muniz.

Senador Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos últimos dias tem sido divulgado – e eu quero confirmar – que vou tirar uma licença, como o Regimento prevê, de 120 dias no meu mandato. É uma prerrogativa que eu tenho, obviamente, sem vencimentos, sem nenhum direito. Eu vou tirar essa licença e quero dar as explicações para isso.

O Brasil está no processo de escolha de quais serão os candidatos à Presidência da República dentro de cada partido. E eu estou pleiteando, dentro do meu Partido, o PPS. Aliás, com incentivo aqui dentro, sobretudo, do Senador Reguffe, que há muito tempo insiste comigo nisso, eu estou pleiteando dentro do meu Partido, o PPS, ser o candidato do PPS.

Estou fazendo isso por diversas razões. Uma é que eu creio que, no momento que o País vive, ninguém tem o direito de ficar fora desse processo, a não ser que o partido não queira – e aí é um



direito, claro. Mas cada um de nós tem que dizer "Eu estou pronto, eu estou disposto". E, obviamente, sentindo-se dizer "eu estou preparado".

Eu me sinto pronto e preparado, porque eu sinto que o Brasil está precisando, hoje, é de retomar uma coesão de seus 200 milhões de habitantes, sentindo-se, todos eles, parte de um mesmo País. Quebrar, Senador Muniz, a ruptura que este País hoje vive, que está levando a Nação brasileira a uma verdadeira desagregação social, em que cada corporação se sente dona do Brasil, e não importa o que vai acontecer com o resto. Cada juiz, hoje, se sente dono do País. Cada Deputado, Senador, se sente dono deste País.

Está na hora de reagregar o País, de trazer coesão, com desigualdades ainda, com divergências, mas sentindo-se parte de um mesmo país. Hoje a gente não está se sentindo assim.

Eu creio que o próximo candidato a Presidente, qualquer que seja ele, tem que trazer uma proposta de como retomar a coesão. Eu acho que não é difícil. A primeira coisa – o Senador Reguffe é um exemplo – para retomar a coesão é que nós possamos dar exemplo aos brasileiros de que nós somos capazes de sermos os líderes deste País sem mordomias, sem privilégios.

Mas é também preciso pactos, acordos com os diversos grupos deste País – por exemplo, os servidores públicos –, dizendo: "O que é que vocês precisam, para estarem contentes?" Mas, olhem aqui, o que a gente precisa é de vocês. A gente precisa fazer isso com os professores. Tem que haver um salário digno para os professores, mas eles têm que entender o papel que eles têm na construção de uma Nação.

A primeira coisa, então, é como trazer coesão; o que fazer, desde o primeiro dia do governo. Quais são as mordomias que serão extintas no primeiro dia do governo que o Poder Executivo pode? Ninguém pode ter dois salários apenas por ser ministro e aposentado. E, ao mesmo tempo, o que é que ele manda para o Congresso, para mudar os privilégios dos outros Poderes?

Depois é preciso definir um rumo para o futuro. O próximo Presidente vai governar no primeiro ano do terceiro centenário de nossa independência. Vai ser o primeiro Presidente pós-bicentenário. Não é possível que ele se sente na cadeira de Presidente do terceiro centenário pensando nos quinze dias seguintes, no mês seguinte ou no ano seguinte: ele tem que trazer uma proposta que defina um rumo para o Brasil.

Hoje a economia está-se recuperando, o emprego está voltando, mas com a mesma economia do passado, uma economia sem produtividade, sem competitividade internacional, sem inovação, velha... A gente precisa fazer com que este País tenha uma economia não apenas que cresça, mas que seja diferente, que seja compatível com o século XXI e com o nosso terceiro centenário.

Eu creio que eu tenho condições – e os outros candidatos também devem ter – de dizer como é que eu penso, se o meu Partido me escolher, que o Brasil pode fazer para retomar a coesão e definir um rumo para o seu futuro. Mas para isso eu vou precisar convencer os militantes do meu Partido e ouvir o povo. E, para fazer essa audição junto à população e convencimento dos militantes, eu vou precisar viajar. Para isso eu estou tirando licença. Escolhi quatro meses porque, em menos do que isso, não é possível, a não ser por razões de saúde – eu não estou com problema de saúde, felizmente. Além disso, eu não quero deixar o Distrito Federal sem os três Senadores a que têm direito, e se eu tirar uma licença qualquer, sem ser dentro dos 120 dias, ficará aqui sem Senador. De qualquer maneira, escolhi estes quatro meses que começam agora em dezembro: dois meses são quase sem atividade, o restinho de dezembro e janeiro; ainda há um pedaço de fevereiro até o Carnaval que não tem grandes atividades; março ainda tem a Semana Santa, mas de



qualquer maneira eu coloquei até março porque aí é que haverá o Congresso do PPS, é aí que vai ser definido o candidato.

Nesse dia 9 de dezembro já haverá uma reunião do diretório em que eu espero apresentar esta minha disposição: pedir que se defina um cronograma e um critério de escolha do candidato entre todos aqueles que acham que devem se candidatar e que podem representar o Partido e oferecer uma alternativa para o País.

Então eu coloquei direito, para terminar em março, para pegar dois meses de férias. Vou tirar sem vencimento até as férias, o que significa que não trago prejuízo para o Senado e vou poder circular sem ficar olhando o relógio para voltar aqui na hora de uma votação ou outra, sem ser cobrado por não estar presente em algumas votações, porque tenho um suplente, um suplente com o qual eu tenho grande relação pessoal. Meu suplente não financiou campanha, meu suplente não é daqueles que chegam só para ajudar, é um velho militante do Partido dos Trabalhadores, que não é o meu Partido, mas é o suplente que eu tenho. E eu estou tranquilo de deixar nas mãos dele, Senadores.

Creio que, já fui candidato uma vez em 2006. Levei uma bandeira naquela época pouco compreendida que é a ideia de que o Brasil precisa ser campeão mundial de educação como os melhores países do mundo e a ideia de que o filho do pobre neste País precisa estudar na mesma escola que o filho do rico. E sem a demagogia de dizer que isso vai ser feito de um dia para o outro, mas definindo o cronograma de como a gente vai fazer para chegar lá.

Na Coreia, demorou 30 anos; na França, demorou ainda mais anos que isso. Nós temos que definir um cronograma e começar já. Eu tenho a proposta de como fazer, tenho o cronograma, porque acho que é possível a ideia de fazer isso por cidades, de tal maneira que, dentro de dois anos, já começamos a fazer, e, em quatro anos de um mandato, pode-se fazer em 500, 600 e até, talvez, mil cidades pequenas, e o resto continua num processo. Este País deve começar a entender que os governos terminam, mas que a Nação continua.

Então, diante disso, creio que nem teria o direito de ficar fora desse processo, de me acomodar. Eu vou tentar ser o candidato a Presidente do meu Partido, mas, em 1º de abril, devo estar de volta aqui, para o convívio com os Senadores, como candidato ou não mais como pré-candidato.

Até lá, vou estar no Brasil, Senador. Convide-me para a Bahia, porque quero estar na Bahia. Quero ouvir a população e levar o que penso, porque isto de só ficar ouvindo sem dizer o que pensa não é característica de líder, de quem quer ser Presidente da República.

Quando olho ao redor, sinto-me preparado. Quando comparo com as outras alternativas que temos hoje, sinto-me preparado. Quando comparo com as propostas dos outros, creio que estou na linha correta, na linha certa de como trazer coesão e dar um rumo para o País.

Então, vou cumprir minha obrigação, meu papel, com muito sentimento de responsabilidade, com respeito a todos os outros, dentro do PPS e fora do PPS, mas dizendo: no momento em que o País precisou, não fiquei fora do desafio. Vou enfrentar esse desafio. Não sei se o meu Partido vai me escolher ou não, mas ninguém vai poder dizer que eu fiquei acomodado.

Era isso, Sr. Presidente, que queria falar hoje.

**O Sr. Reguffe (S/Partido - DF)** – Eu desejo um aparte.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Ainda vou ter tempo de vir aqui antes do dia marcado, que é 1º, 2, 3 de dezembro, mas já



queria anunciar isso, para não se ficar ouvindo pela mídia, pelo noticiário, sem que eu aqui viesse e dissesse com clareza a minha posição, a minha decisão e a minha candidatura interna no PPS.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Senador Reguffe, fico muito feliz em que estejamos coincidindo aqui, porque o senhor foi um dos grandes incentivadores sempre a isso. Além disso, somos do Distrito Federal.

E aproveito para dizer: não vou ficar fora da tentativa de formular, no Distrito Federal, uma chapa que possa recuperar o que o Distrito Federal vem perdendo. Vou cumprir meu papel, minha responsabilidade também aqui, dentro da área, do Estado em que escolhi viver quase 40 anos atrás.

Senador Reguffe.

**O Sr. Reguffe** (S/Partido - DF) – Senador Cristovam, eu tenho convicção e certeza de que V. Ex<sup>a</sup> vai abrillantar muito, com sua candidatura a Presidente da República, o cenário eleitoral no ano que vem. Esse cenário, hoje, para mim é um cenário perturbador, porque não se faz debate em torno de ideias – ninguém debate ideias. O cenário desenhado é um cenário onde apenas se coloca contra o outro: "Ah! Mas quem é fulano? Fulano é contra isso, fulano é contra aquilo". E está na hora de a gente debater o futuro. Não quero debater o passado. Eu quero ver qual é o projeto de futuro, qual é o programa, qual é o projeto de país que vai ser discutido. Hoje eu vejo muitas discussões de projetos de poder, mas não vejo uma discussão séria de um projeto de país, com consistência, com solidez. Então, acho que V. Ex<sup>a</sup> tem todas as condições de fazer uma discussão de um projeto de país e vai com certeza qualificar o debate no ano que vem se o seu partido, o PPS, lhe der essa oportunidade. Tenho essa convicção. Acho que nós precisamos neste País de uma reforma do Estado. Nós precisamos de um Estado mais enxuto, mais eficiente, com meritocracia no serviço público, com sistema de metas e resultados. Nós precisamos recuperar o Estado para o contribuinte, para o cidadão. Hoje o Estado serve muito mais às máquinas dos partidos políticos e à construção e à perpetuação de máquinas políticas do que ao cidadão, do que ao contribuinte, do que àquele que paga impostos. Então, nós precisamos, na minha visão, de um Estado mais enxuto, mais eficiente, mais moderno. Precisamos reduzir o número de ministérios, de secretarias, de cargos comissionados, precisamos conseguir que a gestão pública atenda o cidadão, que é o chefe dessa gestão. A pessoa ali está prestando um serviço para o chefe dela, então é preciso respeitar esse contribuinte, esse cidadão. Penso que na economia precisamos ter responsabilidade fiscal, sim. Um governo não pode gastar mais do que arrecada. Nós temos que ser rigorosos, na economia, com a responsabilidade fiscal. O País não pode ter aventura. Mas, por outro lado, na política nós precisamos, sim, de uma revolução. Se nós temos que ter estabilidade, ser estáveis na economia e ser responsáveis na economia, na política nós temos que revolucionar. Temos que mudar essa prática política, esse toma lá dá cá, essa relação do Executivo com o Legislativo hoje que é algo, para mim, inaceitável, algo com o qual ninguém de bem pode concordar, pois é cargo para cá, cargo para lá, benesse para cá, onde o voto depende muito mais do que o Executivo dá. Então, o papel do Executivo é formular políticas públicas e deixar o outro Poder exercer o seu papel com independência. Alguns falam assim: "Ah! Mas isso não vai dar certo". Vamos tentar fazer algo diferente. A sociedade quer isso. Então, por que a gente não pode tentar? Não pode haver corrupção, não pode haver corrupção, senão derruba o governo. Agora, é preciso ser inflexível: se há uma coisa errada, demite, pune. Aliás, corrupção existe em todos os países do mundo, mas o que não pode haver é impunidade. Ou seja, a pessoa cometeu um ato



ilícito e não há uma punibilidade sobre ela num ponto futuro. Então, eu acho que V. Ex<sup>a</sup> tem todas as condições de abrilhantar esse debate, de qualificar esse debate que, aliás, está muito pobre, pois não se debatem ideias, não se debate um projeto de país, não se debate um programa de governo: somente nomes são debatidos, e quase sempre os nomes crescem na opinião pública no ataque ao outro, na crítica ao outro. Está na hora de a gente discutir, em vez de só a crítica ou só o ataque ao outro ou só o que a pessoa não concorda; está na hora de ver com o que a pessoa concorda, qual é o projeto. E acho que um bom projeto seria uma grande reforma do Estado que introduzisse meritocracia, que introduzisse sistema de metas e resultados, que avaliasse desempenho, que enxugasse a máquina, que não tivesse essa quantidade de Ministérios. O governo do Juscelino Kubitschek, no século passado, tinha 11 Ministérios apenas. Hoje nós temos 28 Ministérios. Ou seja, são cargos comissionados a rodo. Enquanto a França possui 4,8 mil, os Estados Unidos inteiro, 8 mil, o Brasil hoje possui mais de 25 mil só na administração direta, sem contar a indireta. Então, nós precisamos ter uma grande mudança no modelo do Estado, ser responsável na economia – um governo não pode gastar mais do que arrecada –, fazer uma reforma do Estado e, principalmente, mudar esse tipo de relação política entre Executivo e Legislativo. Fazer um governo para a sociedade. Quem apoiar tem que apoiar as políticas públicas para a sociedade. Quer sugerir coisas para o Governo? Não é um cargo, não é uma pessoa para um cargo. Quer sugerir? O que você gostaria que fosse construído na sua cidade? Qual é a política pública para o cidadão? É fazer Política grande, com P maiúsculo. Acho que V. Ex<sup>a</sup> tem todas as condições de protagonizar esse debate, de fazer uma bela campanha presidencial. Ganhar ou perder faz parte da democracia. Isso depende de n fatores. O importante é construir um caminho e fazer um bom debate. E acho que a população precisa, neste momento, de quem queira debater um verdadeiro programa de governo, um verdadeiro projeto de país, de quem queira debater ideias. Espero que o seu Partido, a que V. Ex<sup>a</sup> escolheu se filiar, o PPS, tenha essa sensibilidade e entenda que V. Ex<sup>a</sup> pode agigantar e abrilhantar muito o debate presidencial do ano que vem.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Muito obrigado, Senador Reguffe. Antes de passar a palavra ao Senador Roberto, eu quero dizer que o senhor traz três linhas que acho fundamentais para pensarmos o futuro e a aglutinação deste presente.

Primeiro, é o Estado a serviço do público. É preciso publicizar o Estado brasileiro. O Estado brasileiro foi privatizado pelos políticos, pelas empreiteiras, pelos sindicatos dos servidores. Tem que colocar o Estado a serviço do público. E o servidor público ser servidor do público – para isso, ele tem que estar satisfeito, mas tem que servir ao público.

Segundo, é que a economia seja eficiente, produtiva e competitiva, o que exige ser inovadora e exige ciência e tecnologia com todo apoio.

Terceiro – que acho que é o eixo central, o vetor do progresso – é a educação do Brasil ser da máxima qualidade, como as melhores do mundo, e igual para todos. O filho do trabalhador na escola do filho do patrão; o filho do pobre na escola do filho do rico. Agora, sem demagogia, sem prometer que isso vai ser feito em um ano, dois anos, três anos. Isso é uma estratégia de longo prazo. Eu creio que – acertei e tentei, como Ministro, nos poucos meses em que fiquei – a gente pode fazer isso...

*(Soa a campainha.)*



**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – ... no longo prazo para o Brasil, mas em curto prazo em algumas cidades. E espalhando essas cidades com a educação da máxima qualidade. São três coisas fundamentais.

E aí eu pergunto: e a saúde? E a segurança? Isso tem que ser cuidado para dar aglutinação de hoje. Isso é o trabalho no presente. Saúde é uma questão do presente. Educação é do presente e do futuro. O Estado eficiente a serviço do público é do presente e do futuro. A economia eficiente e competitiva é do presente e do futuro.

Então, fico satisfeito. Ouvindo sua fala, sinto-me mais inspirado. E creio que, nessas caminhadas que vou fazer, vou ser bastante inspirado pela população com a qual eu vou conversar e com os militantes do PPS.

Senador Roberto.

**O Sr. Roberto Muniz** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Senador Cristovam, quero dizer ao senhor que, quando o senhor se coloca à disposição desse debate, o Brasil ganha enormemente com a sua presença. Quero aqui trazer um pouco do debate que houve numa das campanhas americanas. Alguns dizem que essa frase foi colocada anteriormente, mas, na verdade, surgiu no debate entre George Bush e Bill Clinton, quando um marqueteiro disse em alto e bom som: "É a economia, estúpido!" E eu tenho a convicção de que o Senador Cristovam vai poder dizer, em alto e bom som: "É a educação, estúpido!"

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Muito bom.

**O Sr. Roberto Muniz** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Eu acho que esse mantra que arrasta a sua biografia, Senador Cristovam, deverá ser algo muito presente nesse debate. E acho que não será por acaso que V. Ex<sup>a</sup> estará proclamando, nesses próximos quatro meses, a ampliação da qualificação desse debate. Independentemente do resultado, como disse o Senador Reguffe, o maior resultado que V. Ex<sup>a</sup> vai fazer é trazer para o eixo a discussão do futuro do nosso País. Nós estamos beirando o populismo do mais baixo nível; talvez até aquela corrupção que V. Ex<sup>a</sup> sempre coloca, que é a corrupção das prioridades. Há também uma corrupção mortal no Brasil, que é a corrupção ideológica, que estabelece a ideologia como um produto de compra e venda; as pessoas colocam a ideologia a serviço, simplesmente, de ocupar a mídia ou estabelecer uma maior quantidade de seguidores nos seus perfis em redes sociais. Eu tive a oportunidade, Senador, e quero aqui deixar público, de votar em V. Ex<sup>a</sup>. Em 2006, o senhor teve lá aquele voto, um voto consciente, muito mais pela bandeira de V. Ex<sup>a</sup>. Eu acho que, da mesma forma, voltando um pouco, quando – e aí estou me sentindo no Maracanã – o Pelé fez o milésimo gol... Para comemorar o milésimo gol, numa das grandes e célebres frases dele, ele disse: "Olhemos as criancinhas", o que, vindo de Pelé... Muitas vezes a gente quer, do maior do mundo, uma intelectualidade que não cabe a ele, mas aquele momento pode ser dito hoje da mesma forma: "Vamos olhar as nossas crianças". E eu...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Roberto Muniz** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – ... tenho a convicção de que eu estou, Senador Reguffe, Senador Wellington e todos os que estão aqui na Casa, nós estamos vivendo aquele momento que passa despercebido. Naquele milésimo gol, foi questionado por que Pelé, o homem que tinha feito gols mais brilhantes, faria o milésimo gol – não sei se o senhor sabe – de pênalti.



**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Foi.

**O Sr. Roberto Muniz** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – E um dos jornalistas, à época, disse que a melhor forma de todos que estão no estádio verem o lance é quando há um pênalti, porque todos correm para ver se aquele lance vai ser gol ou não. Eu tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> vai gerar um pênalti de quatro meses. O Brasil vai estar... E aí eu queria não só estar solidário com a sua caminhada, mas concluir a imprensa para que ela pudesse dar a V. Ex<sup>a</sup> a mesma cobertura que dá a outras personalidades políticas que preenchem o noticiário do nosso País, sem uma palavra de ordem ou um ordenamento de palavras que possa nos levar a um futuro melhor. Eu queria concluir a imprensa para que pudesse colaborar no acompanhamento do seu caminho, nos debates que V. Ex<sup>a</sup> poderá produzir dentro de universidades, dentro de associações, de instituições. Eu tenho a convicção de que, quando V. Ex<sup>a</sup> puder dizer, em alto e bom som, para os que lá presentes estão, não a palavra "estúpido", mas que o grande problema do Brasil continua sendo a educação – mesmo com tantos anos e tantas coisas que pudemos realizar e não realizamos –...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Roberto Muniz** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – ... V. Ex<sup>a</sup> trará para esse debate presidencial algo fundamental. Só queria deixar uma sugestão, uma sugestão de um amigo, de um admirador que teve a oportunidade de estreitar laços aqui durante esse pouco mais de um ano, na convivência com V. Ex<sup>a</sup>. Eu disse aos meus amigos particulares que, se nada pudesse fazer no Senado, mas se pudesse algum dia tomar um café com V. Ex<sup>a</sup> para mim já seria suficiente para o meu currículo. Então, eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, quando V. Ex<sup>a</sup> fala de coesão, eu acho que o Brasil precisa da coesão pelo consenso. Eu acho que nós estamos olhando mais para aquilo em que divergimos do que para aquilo em que convergimos, porque o que diverge é que dá a manchete; o que converge fica em nota de rodapé. Então, eu queria que o Brasil pudesse trazer à tona o que converge para que nós possamos construir esse consenso e, quem sabe, uma coesão social que, com certeza, como foi alertado aqui por muitos e que também quero aqui alertar, nós estamos perdendo. Essa coesão nós estamos perdendo. E não sabemos onde isso vai parar. Mas, só finalizando, parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Talvez, quando V. Ex<sup>a</sup> retornar, eu já não estarei mais aqui, mas saiba que onde eu estiver V. Ex<sup>a</sup> terá um amigo e um admirador – não só eu, mas já lhe disse que a minha mãe, que pode até estar nos ouvindo agora, pediu a V. Ex<sup>a</sup> que saísse nessa sua caminhada. Então, pelo menos esse voto eu tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> terá, se assim quiser o seu Partido. Parabéns por essa coragem, por esse enfrentamento e principalmente pela sua história, que vai abrilhantar muito esse bom debate para um bom Brasil. Muito obrigado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Muito obrigado, Senador. Eu quero dizer que também uma das boas coisas do Senado é conviver com pessoas como o senhor. E o senhor sabe que nós temos tido uma convivência aqui muito maior do que a maioria dos outros Senadores, as circunstâncias levaram a isso. Quero agradecer muito o incentivo.

E, retomando o que disse o Senador Reguffe, uma candidatura não deve ser com a tarefa de ganhar. Claro que se deve querer ganhar – e eu acho que não é impossível –, mas a gente tem que ser candidato sem ficar olhando o que o eleitor quer ouvir para ganhar. Basta de marqueteiro dizendo o que você deve falar para que você ganhe voto. Vamos ter agora um marqueteiro para



dizer como dizer o que você quer dizer ao candidato: qual é o seu sentimento de Nação, qual é o seu sentimento dos problemas.

Ah, a palavra... Muito bem, que alguns ajudem, mas não a missão, a bandeira.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Então, fico satisfeito.

Sobre a sua fala, achei interessante sua lembrança dessa fala do marqueteiro do Clinton, quando ele disse que o importante é a educação, só que ele disse de uma maneira forte: "É a economia, estúpido!" Fica até mal. Ele poderia ter dito: "É a economia, gente!" Nesse caso, é a educação, gente – não tenham dúvida, porque o problema do emprego passa pela educação; o da violência passa pela educação; o da encomia inteira passa pela educação; o da saúde passa pela educação. É o eixo, o vetor. Não se pode esquecer o resto.

Em 2006, eu fiz um programa de governo com 46 capítulos, em que todos os temas dos problemas brasileiros estavam sendo trabalhados com propostas. E o título que eu escolhi foi: "Como fazer", para ficar claro. Talvez uma mania de engenheiros, que nós dois somos: "Como fazer".

Finalmente, eu quero dizer que naquela eleição eu tive 2,5% dos votos, disputando com Lula, no auge da sua carreira, querendo a reeleição de um bom governo, que foi o primeiro; com Alckmin no auge do PSDB, e ainda com a lembrança do governo Fernando Henrique Cardoso; e com Heloísa Helena, que se sentava ali com o charme da esquerda radical que ela tinha.

Agora, eu acho que está muito mais vazio o cenário das candidaturas. Não quer dizer que se ganhe por causa disso, mas quer dizer que é uma obrigação ser candidato neste momento. Eu vou cumprir essa minha obrigação, pelo menos dentro do meu Partido.

Senador Wellington, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Esta Presidência gostaria não só de parabenizá-lo, mas também de estimulá-lo. É disto que o Brasil precisa: de eleições em que o debate, principalmente através de pessoas com experiência e competência, como V. Ex<sup>a</sup>, tenha como principal bandeira a questão da educação; isto é fundamental para o Brasil.

Inclusive, agora estou relatando a questão da regulamentação da Lei Kandir, Senador Cristovam, e lá no meu relatório coloquei que 20% dos recursos iriam para o Fundeb. V. Ex<sup>a</sup> defende muito a aplicação dos recursos no ensino médio, no ensino onde a criança está começando os seus aprendizados.

V. Ex<sup>a</sup> tem tantas boas propostas aqui! Claro, nesse debate será fundamental a participação de V. Ex<sup>a</sup> exatamente para que a gente possa tirar dos candidatos não o produto do *marketing*, mas principalmente o produto da alma – a experiência da vida e o sentimento de quem quer fazer as transformações necessárias que este País precisa. Claro, com todas as nossas diferenças regionais, mas também com toda a riqueza que este País tem.

Eu me lembro bem quando, no exterior, perguntaram a V. Ex<sup>a</sup> sobre a internacionalização da Amazônia. A resposta de V. Ex<sup>a</sup> foi brilhante.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Então, eu gostaria de parabenizá-lo. Hoje, com certeza, quanto à Amazônia não se fala mais na tese da internacionalização, porque lá estão os brasileiros cumprindo o seu papel de fazer com que a Amazônia continue – e será sempre – brasileira.

Por isso, também temos defendido muito aqui a regularização fundiária. Só no meu Estado, Senador Cristovam, são mais de 70 mil famílias que estão lá, foram chamadas pelo Governo Federal para cumprir o seu papel de integrar a Amazônia para não entregar a Amazônia, e essas pessoas não têm documentos. Portanto, não têm nem como exercer sua cidadania.

Então, eu penso que, nas novas eleições, teremos de discutir temas como esses e tantos outros que possam verdadeiramente melhorar a qualidade de vida da população, investimentos que possam trazer principalmente agregação de valores, tecnologia.

Hoje, temos discutido muito essa questão da Lei Kandir. O estímulo à exportação dos produtos das matérias-primas sem gerar emprego no Brasil, praticamente, é muito grande. Daí, temas como este e tantos outros em que V. Ex<sup>a</sup> tem profundo conhecimento.

Por isso, quero parabenizá-lo e estimulá-lo para que realmente siga em frente.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Queremos anunciar agora, para fazer uso da palavra, o Senador Roberto Muniz. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

Eu farei questão de estar aqui para ouvi-lo e, claro, gostaria depois de poder fazer a minha fala aqui, sob a sua presidência.

**O SR. ROBERTO MUNIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Wellington, na presidência dos trabalhos, queria saudá-lo, saudar o Senador Cristovam, o Senador Reguffe e dizer que na semana passada tivemos aqui um debate muito interessante, com a presença do Senador Cristovam, do Senador Paim e do Senador Elmano, colocando a importância da educação profissional no nosso País.

Agora fico feliz porque, com essa decisão do Senador Cristovam, tenho a convicção de que a educação profissional e a educação como um todo terão e serão temas de relevância no debate dos candidatos à Presidência da República.

Uma coisa que ficou clara na semana passada é que, quando falávamos do Pronatec, que é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, voltado para a educação profissional, estávamos falando de programas, e quando falamos de programas estamos falando de governos; ou seja, alguém que está transitoriamente estabelecido no poder.

Mas o que nós precisamos no Brasil é olhar uma questão que é muito maior e muito mais importante, que são as políticas públicas, porque as políticas públicas têm a ver com o Estado, têm a ver com atividades de longo prazo. Elas transpassam os governos. Elas estabelecem metas e objetivos que não estão temporariamente a serviço de alguém que está temporariamente no poder.

Por que, então, precisamos cada vez mais de políticas públicas robustas, Senadores? Por que precisamos cada vez mais de políticas públicas bem desenhadas, bem planejadas? Porque é fundamental a política pública para que nós possamos ter conquistas sociais perenes, e é importante saber que uma política pública nada mais é do que a mobilização político-



administrativa em que se articulam recursos e esforços para a solução de um problema da sociedade.

Mas será que seremos capazes de produzir políticas públicas de qualidade sem entender o ambiente em que estarão inseridas, desde o nascêdouro até a execução, essas políticas públicas? É claro que não! O ambiente é fundamental para que nós possamos produzir, administrar, controlar e tornar efetivas as políticas públicas na vida do cidadão, ou seja, dando consecução, estabelecendo causa e efeito para os investimentos públicos e privados, em busca de uma sociedade mais justa e mais igual. E, para que isso seja realizado, Senadores, nós precisamos, basicamente, de três gêns. Nós precisamos de governança, de governabilidade e de gestão. Esses três gêns, quando se tornam maiúsculos, dão a certeza de que as políticas públicas estão no caminho de solucionar problemas da sociedade.

Uma política pública, quando bem estruturada, significa a garantia da efetividade da ação governamental. Ela garante os direitos preconizados na política, com seus objetivos, para o público-alvo ao qual aquela política se colocou à disposição. Ela dá à população a certeza de que as suas metas serão conquistadas no curto, no médio e no longo prazos. Ou seja, uma política pública bem estabelecida serve de guia, é um roteiro para que, independentemente do governo que esteja de plantão, nós tenhamos a certeza de que aqueles governantes irão governar mediante os objetivos e as prioridades estabelecidas na política pública. Ou seja, acaba definitivamente com aquela história – que no nosso País é comumente percebida – de que um governo, quando entra, destrói os programas e as políticas públicas deixados pelo governo passado. Ou seja, a gente consegue dar transversalidade, no tempo, para que essas políticas públicas não feneçam, não acabem durante um governo que, por questões muitas vezes pessoais do governante, por ter aquela política pública sido iniciada no governo anterior, ele não estabelece como prioridade.

E aí eu quero trazer algo que acho muito importante. Como disse o Senador Cristovam, talvez pela formação de engenheiro que tenho e também pela possibilidade que tive, durante a vida pública, de experimentar a administração municipal, quando fui prefeito, quando fui secretário de Estado do Trabalho e Ação social, da Agricultura, e quando fui duas vezes deputado estadual, sei que há uma relação direta entre esses três gêns que eu coloquei – que são a governança, a governabilidade e a gestão – com a estratégia de planejamento.

Quem gosta de planejamento sabe que o planejamento pode se dar também em três níveis: o planejamento estratégico, o planejamento tático e o planejamento operacional. Tudo isso dialoga com os recursos, tanto financeiros, os recursos humanos, como também com um recurso que é o tempo.

É por isso que eu acho que a governança tem um quê de estratégica; ela se relaciona com o longo prazo. A governança nada mais é do que um grau do estágio de institucionalidade dos atos governamentais e sociais. A governança tem uma coisa que é fundamental: quanto mais institucionalizada, mais facilidades tem a sociedade de fazer a sua fiscalização, porque, quando se institucionaliza, ela coloca regras claras; estabelece a transparência; estabelece a forma de participação da sociedade. Ela ampara as melhores práticas e ampara as melhores técnicas. A governança estabelece essa causa e efeito e a efetividade que se dá para os investimentos públicos que estão sendo feitos com o dinheiro do contribuinte, seja ele empresário ou cidadão.

É importante, porque ela funciona para prover em ações de longo prazo, dando segurança socioambiental e jurídica para todos que precisam dessa política pública. Ou seja, quanto mais institucionalizada está a política pública, mais maduro é o Estado. A governança, então, se



relaciona com esse planejamento estratégico de fazer do Estado um Estado que execute as suas políticas públicas em benefício da sociedade.

Agora, temos que ter um alerta. O alerta é que uma governança não pode se tornar uma captura do aparelho burocrático, do orçamento e dos recursos do Estado. Esse alerta é fundamental. Quando discutirmos governança, precisamos estabelecer que essa governança, essa institucionalização, não pode capturar o Estado para parte dos setores. E é o que nós estamos vendo.

Depois da Constituição de 1988, nós percebemos, nos últimos anos, e a sociedade começa a se levantar de uma forma muito clara e alta, que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário não podem consumir o parco Orçamento brasileiro nos meandros da burocracia, fazendo-se perder em eficiência os recursos que poderiam estar a serviço ou em serviços públicos à disposição da população brasileira. Não podemos pegar o pouco dinheiro orçamentário que temos e deixar que esse dinheiro se perca nesse processo burocrático, fazendo com que poucos recursos efetivamente se tornem serviços públicos no Brasil.

E é por isso que a governança surge, não para beneficiar esse estado de coisas, mas principalmente para tornar a política pública mais racional e eficiente. Por isso que eu entendo que a governança é fundamental para se conversar com este futuro que se quer, para este projeto de futuro, de País, que se deseja e que se almeja.

No outro gê, que fala da governabilidade, é fato que a governabilidade tem a ver mais com um planejamento tático, aquele planejamento do curto prazo, da troca dos valores, da troca de interesses; tem a ver com esse ambiente político-institucional que estabelece a relação de poder, de peso e contrapeso dos Três Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Com esse equilíbrio, que é o nosso objetivo, criar esse equilíbrio... Nós queremos que, através do equilíbrio, nós possamos dar governabilidade entre os três Poderes, estabelecendo a possibilidade de que as políticas públicas possam ser efetivadas e possam – essas políticas públicas – também ser aprimoradas durante o tempo. É claro que, nessa governabilidade, nesse segundo gê, se coloca hoje, com muita força, a presença do Ministério Público, as presenças da imprensa e da participação social.

Então, o que era simplesmente... E já era complexo, quando se via essa relação entre os três Poderes. Hoje, quando se fala em governabilidade, nós precisamos ampliar esse olhar, porque, além dos três Poderes, nós temos a importante presença da imprensa, do Ministério Público e da participação social, isso tudo maximizado, hoje, com a vida digital, através das redes sociais, que fazem com que essa governabilidade esteja o tempo todo sendo questionada ou que reflita os pensamentos que vêm do Governo para a sociedade. E, nesse ponto, não é um fato só do Executivo, mas também os pensamentos que são gestados aqui no Legislativo – aqui no Senado, na Câmara –, nas assembleias legislativas e nas câmaras de vereadores, mas também, hoje, já se começa a perceber que inclusive o Poder Judiciário também já faz parte dessa teia chamada governabilidade, porque passa as suas decisões a serem também percebidas de uma forma muito rápida, em tempo real, fazendo com que a sociedade reaja a favor ou contra, de uma maneira muito clara.

Então, esse arranjo, esse arranjo moderno de governabilidade, também impacta diretamente na execução e na concepção das políticas públicas.

O último gê, para o qual eu quero chamar atenção, que é importante para que nós possamos traduzir perfeitamente o que uma política pública pode trazer para sociedade, tem a ver com a gestão.



Então, se a gente for fazer essa comparação com o planejamento, ela tem a ver com o planejamento operacional. Ela se olha e se atém muito mais às atividades orçamentárias e administrativas, e isso faz com que a sua melhora – a melhora da gestão – estabeleça diretamente a melhora dos indicadores de execução de políticas públicas.

É isso que eu queria aqui colocar: a importância das políticas públicas, para que elas sejam colocadas como uma prioridade neste País, para que elas sejam desenhadas, gestadas, com uma visão de longo prazo. Mas, para que isso aconteça, a sua concepção precisa passar pela governança, pela governabilidade e pela gestão.

Sobre governabilidade, Senador Wellington, eu queria aqui estabelecer que o presidencialismo de coalizão que nós estamos vivenciando hoje é um presidencialismo que traz dificuldades imensas para a formatação de políticas públicas duradoras. É muito difícil um Presidente, ou um governador, ou um prefeito, estabelecer políticas públicas onde a coalizão os submete a uma relação quase que promíscua com o Legislativo.

E, aí, eu quero aqui ressaltar que tive a oportunidade de colocar à disposição do Senado e também da Câmara um projeto, a PEC 45, que é o projeto das eleições gerais.

É óbvio que já passou o momento da discussão, porque isso aqui não poderá se efetivar para eleições e para o ano, mas a PEC fica aqui. Ela tem um objetivo muito claro: fazer eleições gerais, no mesmo dia, de vereador, de prefeito, de deputados estaduais, Deputados Federais, Senadores e Presidentes, para que, com essa possibilidade, nós tenhamos essa previsibilidade que tanto almejamos, de políticas públicas com qualidade, que estejam presentes e dando resultados durante o médio e longo prazos.

O que é que acontece no nosso País, Senador Wellington? Quando nós descasamos as eleições municipais das eleições estaduais e federais, criamos um obstáculo orçamentário abissal no planejamento orçamentário, porque os programas municipais de política pública não conversam com o planejamento orçamentário dos Estados e da Federação.

Se nós tivéssemos um momento em que entrássemos todos juntos – Presidente da República, governador, prefeitos, as assembleias legislativas, câmara de vereadores e Senado –, nós teríamos um projeto de médio e longo prazos para o País.

Hoje em dia, quando um prefeito está entrando, o primeiro orçamento que lhe é devido... Que é geralmente o do segundo ano, porque o primeiro orçamento ele herda do seu antecessor. E, quando vai fazer o seu orçamento, ele já começa a dar adeus ao governador que está de plantão e, muitas vezes, também ao Presidente.

Ou seja, muitas vezes o prefeito quer fazer um programa habitacional, mas o Governo Federal ou o Governo estadual já não tem essa prioridade nos seus Orçamentos.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROBERTO MUNIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – E nós ficamos sempre com essa disputa orçamentária. Nós não temos, então, um plano de governo. E talvez esta seja uma das bandeiras que o nosso Senador Cristovam possa absorver: que é fazer um planejamento único de Estado, tendo um olhar mais coeso, principalmente sobre o planejamento orçamentário, tanto no que se refere às leis orçamentárias federais como também no que se refere às leis estaduais e municipais.

Então, Presidente, eu quero finalizar dizendo que o Brasil só terá essa saída... E aí é o meu olhar: ou seja, não acho que a política por si só vai gestar isso; acho que a política partidária



precisa se submeter a uma governança maior, que são políticas públicas bem estabelecidas para que o governo que esteja de plantão não venha modificar esse planejamento de Estado.

E é por isso, Sr. Presidente ...

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Antes de V. Ex<sup>a</sup> concluir o seu pronunciamento, gostaria também de contribuir nessa sua fala, porque essa é uma angústia de todos nós que vivemos o dia a dia da população. Eu sempre tenho dito que as pessoas que estão lá numa estrada esburacada têm pressa e ficam revoltadas, e com razão. Quem está lá num hospital – e daqui a pouco vou falar da situação da saúde do meu Estado – fica indignado, e com razão. Então, nós nos deparamos também, no Brasil, com a má distribuição e a com a má aplicação dos recursos públicos, fazendo com que pareça que não há recursos. Muito pelo contrário, o Brasil é um País com riquezas naturais muito fortes (a sétima ou oitava potência do mundo), mas na verdade não tem um planejamento ideal – aí vem a governança. Então, se formos analisar o volume de obras inacabadas que temos hoje no Brasil, isso chega a ser assustador.

**O SR. ROBERTO MUNIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Quase criminoso, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Quase criminoso. E a gente percebe que, com relação a muitas obras, às vezes elas já estão praticamente prontas, mas o prefeito tem medo de colocá-las em funcionamento porque não tem o recurso para o custeio.

Como eu disse aqui há pouco, estou relatando a regulamentação da Lei Kandir, o que para os Estados exportadores é fundamental, e V. Ex<sup>a</sup> tem me ajudado muito, acompanhando esse trabalho, mas nós percebemos que cada vez mais o Governo tem criado os programas – daqui a pouco, inclusive, nós estaremos lá no Palácio para lançar o programa Cartão Reforma (esse aqui, pelo menos, o Governo não está prometendo endividamento); vou falar daqui a pouco sobre isso também –, e a maioria dos programas são criados dando responsabilidade para os prefeitos gerirem esses programas. E aí não chega o recurso...

Por exemplo, merenda escolar hoje: R\$0,30 é o que o Governo Federal paga para o prefeito dar alimentação escolar para uma criança – às vezes duas ou até três refeições. Assim ocorre também com o transporte escolar e com todas as outras áreas dos programas que são imputados aos prefeitos.

E eu sempre tenho dito que os problemas estão no Município. É lá que está a solução. E, exatamente, essa parceria não pode ser feita de uma via só. Não pode só o Governo Federal criar o programa e deixar a batata quente na mão do prefeito. E o prefeito e os vereadores não têm como fugir da população: eles estão ali presentes. Por isso, nós lutamos tanto pela municipalização dos recursos, principalmente no caso da merenda escolar, porque nós tínhamos escândalos nacionais em que a merenda escolar era comprada por preços aviltantes e, às vezes, já chegava lá estragada.

A eficiência no Município é muito maior, mas, na verdade, a partilha do recurso tem que ser de acordo exatamente com o trabalho e a execução dos programas. E hoje, ainda, de tudo o que se arrecada no Brasil, mais de 75% ficam na mão do Governo Federal e dos Governos dos Estados, e menos de 18% vão diretamente para os cinco mil e tantos Municípios. E isso se deu porque lutamos muito e fomos aumentando, a partir de dois, três anos atrás, mais 0,5%, mais 0,5%, e hoje está chegando a 18% – enquanto a Constituição prevê que 22% teriam que ir para os Municípios.



Então, eu penso que a governança, o planejamento... Eu sempre tenho dito que governar é a arte também de saber priorizar esse recurso público...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – ... porque a gente vê que o recurso em abundância acaba. Por exemplo, a Venezuela vive hoje uma situação em que as pessoas estão passando fome, sendo que lá havia a grande riqueza do petróleo. Hoje aquele país ainda está em uma situação praticamente de ingovernabilidade, de guerra civil.

O Senador Cristovam Buarque gostaria de fazer um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Senador Roberto, primeiro, mais uma vez, obrigado pelas palavras repetidas. Mas o que eu quero falar mesmo é sobre o ensino profissionalizante, porque nós dois somos defensores e estivemos juntos assistindo a aquele evento formidável que foram as olimpíadas de cursos profissionalizantes no mundo. Nós vimos o sucesso que tem um jovem que faz um curso profissionalizante. É maior do que o de um jovem que segue a universidade, na média. Há mais jovens universitários sem emprego na sua área...

*(Soa a campainha.)*

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – ... do que jovens que fizeram o curso profissionalizante. E eu tenho visto que o senhor, no tempo em que está aqui, é um defensor desse setor. Eu creio que o Brasil precisa fazer uma reforma ainda mais forte no ensino médio. Eu defendo que o ensino médio seja de quatro anos – e não de três – e que todo mundo saia do ensino médio com uma profissão. Aumentando um ano, apesar de aumentar o momento em que esses jovens entram no mercado, por um ano eles vão ter mais tempo para aprender idiomas, para aprender computação, eles vão poder ter um ofício, para que, ao sair, eles tenham esta palavra que o Brasil desperdiça e não leva em conta na educação, que é empregabilidade. Isso deveria ser um item fundamental da educação. Não só isso, claro: educação é para dar uma cidadania para o jovem ser capaz de ler, entender a realidade ao redor dele, mas também para que, ao sair da escola, ele consiga um emprego com facilidade. Obviamente, isso depende da economia, mas depende muito da formação. O menino, a menina hoje com um bom curso profissionalizante tem emprego. E é preciso lembrar que o governo Lula se orgulha muito do Pronatec – como a Presidente Dilma também –, mas não deu certo: a evasão nos cursos do Pronatec passa de 60%. Porque, para haver um curso profissionalizante no ensino médio, é preciso haver um ensino fundamental que tenha ensinado o mínimo de Matemática: tem que saber o que é ângulo reto, tem que saber regra de três, tem que saber algumas palavrinhas em inglês. E hoje se sai do ensino fundamental sem nada disso. O resultado é que ou a gente joga o curso profissionalizante muito para baixo – e aí não serve de nada – ou os alunos são obrigados a abandoná-lo, como a gente tem visto nesses últimos anos. O Pronatec é uma boa ideia, mas não foi um bom programa. Do mesmo jeito que o Ciência sem Fronteiras: foi uma boa ideia mandar jovens brasileiros para o exterior, mas a maneira como eram selecionados, o destino para onde eram enviados e o tempo que eles ficavam lá fora terminaram sem trazer o retorno que o Brasil esperava dos bilhões que nós gastamos com o Ciência sem Fronteiras. É preciso haver mais racionalidade no uso dos recursos. Uma boa ideia tem que ser, além de uma boa ideia, eficiente na sua execução, e isso foi desprezado muito nos anos últimos no Brasil. A sua fala tem sido aqui



sempre na defesa dessa ideia de eficiência, e eu espero que essa palavra continue. Recentemente, eu falei e escrevi que a eficiência é progressista.

**O SR. ROBERTO MUNIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Eu agradeço porque o meu Partido é o Progressista. (*Risos.*)

**O Sr. Cristovam Buarque** (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – O seu Partido é progressista, muito bem. A eficiência é progressista, não é reacionária, como a esquerda tradicional tenta passar dizendo que a eficiência é uma questão burguesa. Isto – e uma outra palavra que o senhor usou aqui no seu pronunciamento – é uma das coisas que eu queria lhe falar e agradecer: a palavra mérito. A gente tem que trazer o mérito como um propósito do serviço público; é o mérito no lugar da cor da pele, no lugar da herança. A nobreza era por herança, a democracia é por mérito, mas nós nos acostumamos a um protecionismo tal, inclusive os incompetentes, que não gostamos, as esquerdas, da palavra mérito. Esta é uma palavra a ser resgatada: mérito. Nós devemos promover as pessoas por mérito. Nós devemos pagar as pessoas por mérito, sobretudo, no caso do setor público. No setor privado, você, em relação ao seu filho, se quiser, seja leviano e não exija mérito; depois, vai se arrepender. Mas, no serviço público, a gente não tem direito de não colocar o mérito como o propósito fundamental para conseguir eficiência. E sem eficiência as coisas não funcionam a contento. Era isso que eu queria colocar como aparte à sua fala.

**O SR. ROBERTO MUNIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Eu agrego esses dois apartes, esses nobres apartes.

Digo, Senador Wellington, que fico muito feliz quando vejo V. Ex<sup>a</sup> lutar por mais recursos para os Municípios. Um dos momentos mais felizes da minha vida foi quando fui Prefeito da minha cidade Lauro de Freitas e tive a oportunidade...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROBERTO MUNIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – ... de entender o real poder do Poder.

Eu repto por onde passei – e sempre digo – que o momento de ser prefeito foi o momento em que tive oportunidade de mais modificar a vida das pessoas. O prefeito tem a possibilidade de mexer no humor da cidade. Eu sempre via a cidade como algo vivo, muito vivo, e o prefeito mexe no humor da cidade e das pessoas. Quando ele tapa um buraco, quando ele resolve o problema do trânsito, ele estabelece uma qualidade de vida e mexe diretamente no humor e no cotidiano das pessoas. E eu percebia que a função do prefeito é estabelecer essa felicidade no cotidiano. E V. Ex<sup>a</sup> traz aqui uma coisa importante: que é ampliar os recursos públicos para os Municípios, porque lá a população está diretamente cobrando dos seus vereadores e dos prefeitos uma melhor atividade.

E eu digo sempre, Senador Wellington – e aí já saudando aqui o Presidente Eunício, que está chegando –, que o maior desafio que eu encontrei na vida pública, e digo para todos os prefeitos que são amigos e que estão entrando, é colocar o sonho dentro do orçamento. Colocar o sonho, as vontades, os desejos dentro do orçamento é, sem sombra de dúvida, um desafio hercúleo. E eu tenho certeza de que só através – e aí volto às palavras do Senador Cristovam – de políticas públicas eficientes...

(*Interrupção do som.*)



*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROBERTO MUNIZ** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – ... nós vamos ter efetividade dessas políticas públicas.

Para finalizar, eu concordo com o Senador Cristovam. Não em demérito a qualquer outra palavra, mas a meritocracia precisa ser uma forma de os melhores se relacionarem com o Estado para que a gente possa pagar melhor para quem mais faz dentro do Estado brasileiro. Então, acho que a gente precisa ter um Estado reformista sempre. A gente deve entender o Estado como a própria sociedade em dinâmica, em processos cada vez mais efetivamente avaliados, e, com isso, a gente precisa aproximar esse Estado moderno da sociedade, que está sempre em mudanças constantes.

Então, Presidente, queria agradecer e dizer que estarei aí na Presidência para que V. Ex<sup>a</sup>...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Wellington Fagundes. Bloco Moderador/PR - MT) – Esta Presidência gostaria de anunciar a presença do nosso Presidente efetivo, o Senador Eunício; também o Senador Raupp e o Senador Sérgio de Castro, lá do Espírito Santo, estão aqui conosco.

Passo a Presidência, então, ao Senador Roberto Muniz.

*(O Sr. Wellington Fagundes deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Muniz.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Muniz. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Com a palavra o Senador Wellington.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Moderador/PR - MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente eu gostaria de registrar que, daqui a pouco, às 16h, o Governo Federal vai lançar o Programa Cartão Reforma, que busca melhorar as condições de moradia das famílias de baixa renda por meio da concessão de subsídio para a compra de materiais de construção e também para a assistência técnica de profissionais da área da construção civil. Nesse sentido, quero dizer que o programa vai possibilitar a reforma, a ampliação ou a conclusão das unidades habitacionais.

Esse benefício é totalmente subsidiado. Ou seja, não configura financiamento nem prestações. Cabe ao beneficiário custear apenas mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para a execução do serviço.

Isso aqui creio ser fundamental, principalmente neste momento em que temos muito desemprego – e muitas pessoas, às vezes, até começaram a fazer uma reforma, começaram a ampliar a sua casa e estão até endividados. Então, trata-se de um programa para atender à população de baixa renda. Acredito que será um programa de grande sucesso, tanto é que defendemos e estaremos defendendo programas como esse, porque também representam a geração de emprego diretamente em uma área que é uma das maiores geradoras de emprego do Brasil.

Sr. Presidente, eu quero aqui também dizer que hoje nós estamos no Mato Grosso com duas cidades com eleições extemporâneas. Na cidade de Primavera do Leste, que é bem próxima de minha cidade natal, Rondonópolis, temos lá um candidato, o nosso companheiro Léo; é um jovem candidato, que atualmente está como Prefeito interino, já que assumiu a Prefeitura na condição de Presidente da Câmara dos Vereadores e, agora, enfrenta essa eleição.



Nessa disputa ele conta, inclusive, com um companheiro do nosso Partido, Sérgio Fava, que é um produtor, uma pessoa extremamente competente e que tem ajudado muito o Léo na campanha. Tenho certeza de que, assim como ele está sendo importante na campanha, será como Vice-Prefeito. Quero dizer que o nosso companheiro Sérgio Fava teve a indicação do diretório municipal, que foi dirigido pelo nosso Presidente, o Vereador Luis Costa, um vereador atuante do PR, que, inclusive, poderia ser o nosso candidato a Prefeito. Mas, por entendimento que houve inclusive com o Léo, decidiu-se, então, que o Léo, já que estava na condição de Prefeito, pudesse ser o candidato à reeleição.

Aí, Sr. Presidente, eu quero destacar aqui essa campanha em que o nosso companheiro Léo tem sido brilhante. Mesmo com os adversários tentando levar a campanha para a baixaria, o Léo tem mantido a sua posição firme, a posição de uma pessoa que sabe o que é a responsabilidade de administrar o Município.

Em tão pouco tempo em que o Léo esteve à frente da Prefeitura... Como ele mesmo tem dito, ele não foi eleito para isso. Ele tem consciência disso, mas está preparado, pronto, energizado para fazer um bom trabalho à frente da Prefeitura por mais três anos naquele Município. Tanto é assim que, em tão pouco tempo, ele já fez tantas obras, tantas iniciativas inovadoras! E, como disse aqui o nosso Senador Cristovam Buarque, para uma administração é preciso que se tenha boas ideias, é preciso que um prefeito tenha inovação, capacidade inovadora, eficiência administrativa – e tudo isso é a marca do Léo.

Em tão pouco tempo, ele já conseguiu fazer obras, concluir obras, iniciar novas obras. Quero, inclusive, destacar uma coisa simples, mas que mostra a sua criatividade, e que foi inclusive destaque no Jornal Nacional, em matéria nacional e internacional. O Léo fez a pintura das faixas de pedestre na cidade com uma impressão em 3D. Aquilo dá uma segurança muito maior ao pedestre; os motoristas, quando veem a faixa em uma impressão em 3D, já param muito mais distantes. Parece que está elevada aquela faixa em relação ao nível do asfalto. Essa foi, então, uma matéria extremamente discutida hoje nacionalmente e que não só a população de Primavera está aprovando, como também outras cidades já estão copiando.

Então, é nessa linha que eu quero aqui parabenizar o Léo pela sua campanha limpa, uma campanha de alto nível, uma campanha propositiva, e tenho certeza de que as pesquisas que o colocam com mais de 70% das intenções de votos válidos serão confirmadas agora no dia 19, quando teremos as eleições na cidade de Primavera. E tenho certeza, Léo, de que, com toda a sua equipe, o Sérgio Fava e todos que o estão ajudando, vocês terão uma merecida vitória em razão desse grande trabalho. Quero, inclusive, parabenizar o companheiro Gilmar D'Moura, advogado que está lá também orientando, junto com toda a equipe jurídica; na área de *marketing*, o Bruno Bini, que é um profissional extremamente competente, um cineasta que tem feito um grande trabalho.

E, aqui, como Senador, o nosso papel, o nosso compromisso é continuar ajudando Primavera do Leste.

Sr. Presidente, Primavera do Leste é uma cidade muito nova, cidade que foi desmembrada de Poxoréu. A minha cidade de Rondonópolis também foi desmembrada de Poxoréu. E Primavera do Leste, com 26 anos hoje, já chegou a ser o quarto orçamento do Estado de Mato Grosso, dada a força da agricultura, da agroindústria, e temos ajudado todos os prefeitos – e aí não vejo cor partidária. E assim será com o Léo.



Na maioria das obras que há em Primavera, sempre tivemos participação – desde o começo, o asfalto, a primeira rua asfaltada, o primeiro serviço de água. Agora, inclusive, é projeto do Léo fazer toda uma reformulação da área da lagoa de tratamento do esgoto da cidade, ampliar esse sistema de abastecimento. Enfim, temos vários projetos, como foi a implantação da Escola Técnica Federal, Ifet, o *campus* do IFMT lá em Primavera do Leste.

Agora há pouco, aqui, o Cristovam Buarque falava da importância que representa o ensino profissionalizante. Inclusive como Relator da LDO, no ano passado, nós alocamos e garantimos recursos para que todos os Ifets do Brasil pudessem ter o seu funcionamento, dada a importância que representa para o Brasil o ensino profissionalizante. Aliás, votamos, ainda como Deputado Federal, a transformação... Antes, o ensino profissionalizante era interligado ao ensino propedêutico; ou seja, alguém que já tinha um curso superior e quisesse fazer um curso profissionalizante, tinha que fazer o ensino propedêutico junto. Isso era um absurdo. Então, o número de vagas diminuía muito. Hoje, não. Ampliou-se bastante, e, só no meu Estado, a Escola Técnica Federal tem mais de 20 mil alunos – parece-me que 23 mil alunos. É importante dizer que é uma escola técnica de todos os níveis: de curta, média e longa duração, inclusive com cursos universitários.

A Escola Técnica Federal, o Ifet, de Mato Grosso, a reitoria implantou em 17 Municípios do Estado de Mato Grosso, atendendo regiões longínquas, regiões distantes; ou seja, está presente em todo o Estado de Mato Grosso. Por isso, eu quero aqui estimular e parabenizar o Léo, porque hoje a Escola Técnica de Primavera é um exemplo. Houve uma grande parceria com a prefeitura municipal. O Prefeito Érico Piana esteve aqui conosco, e conseguimos então implantar essa escola lá, que hoje é uma escola modelo, assim como também já garantimos recursos no Orçamento, que já está liberado para a Prefeitura na área de saúde, na construção de unidades de saúde daquele Município.

Então, eu desejo ao Léo... E tenho certeza de que a vitória será consagradora.

E é importante – quero falar aqui até para a população de Primavera que nos ouve – dizer que uma votação expressiva para um prefeito dá crédito para que o prefeito chegue aqui reforçado, capitaneado por esses votos, inclusive para conseguir os recursos. E aí o Léo tem o apoio da maioria, Senador Elmano Férrer. O nosso Senador e os três apoiam o Léo lá em Primavera do Leste. A maioria da Bancada Federal, secretários de Estado e a maioria dos Deputados Estaduais estão com o Léo, tanto é que estiveram lá presentes e estão sendo presentes. Hoje está lá o Deputado Valtenir Pereira; ontem esteve a Deputada Janaína, assim como vários Parlamentares, sendo que já fizemos inclusive caminhada lá na cidade de Primavera.

Mas eu tenho que falar aqui, infelizmente, Sr. Presidente, sobre a questão da saúde no meu Estado, que está extremamente precária, e isso nos tem trazido uma grande preocupação.

Esta semana, eu estive lá em Mato Grosso discutindo com o Secretário, já que o Governador está viajando para o exterior... Espero que ele consiga trazer dessa viagem notícias boas para Mato Grosso, e não que seja só de investimentos que existirão apenas no futuro. Nós precisamos de coisas concretas. Nós precisamos que os recursos públicos do Estado sejam aplicados de forma não só correta, mas que objetive que o Governador possa, ao chegar, nos apresentar os resultados dessa viagem.

Discutimos com o Secretário-Chefe da Casa Civil, o Deputado Max, que assumiu a Secretaria da Casa Civil. Nós tivemos uma reunião na Associação Mato-Grossense dos Municípios, onde estava a grande maioria dos prefeitos, inclusive com uma proposta inicial até de *impeachment* do



Governador. Eu disse aqui da tribuna que acho que esse não é o caminho. Acho que o caminho é o diálogo. Assim, fomos lá, conversamos com os prefeitos, e a definição dos prefeitos foi de aguardar mais para que o Governador, através da posição do Secretário-Chefe da Casa Civil, Max, que assumiu o compromisso de estar regularizando os pagamentos, que o fizesse.

E aí entra o nosso papel, de toda a Bancada Federal. Nós fizemos, no ano passado, uma emenda ao Orçamento da União. Das duas emendas impositivas... Aliás, é bom dizer que nós só tínhamos direito a uma emenda impositiva. Como Relator da LDO, ampliamos para duas emendas impositivas, e, em Mato Grosso, uma delas nós colocamos exatamente para a área da saúde, de R\$156 milhões, prioritariamente para conclusão, para equipamentos das obras do Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e para equipar os hospitais filantrópicos, bem como os hospitais regionais.

Naquela época, Sr. Presidente, há um ano, nós advertimos o Governo do Estado do caos a que poderia ser levada a nossa saúde. Fizemos aqui uma audiência pública para a qual convidamos o Governo do Estado, o Ministério da Saúde, os Deputados Federais, os Deputados Estaduais, as filantrópicas, e lá estivemos presentes. Discutimos por mais de quatro horas. E a conclusão dessa audiência foi de que o Governo do Estado iria apresentar ao Ministério da Saúde um planejamento do que deveria ser a saúde do ano de 2017: onde seriam aplicados os recursos, de que forma, a priorização. Enfim, é aquilo que dissemos agora há pouco: governar é a arte de saber priorizar a aplicação dos recursos públicos. E quando as pessoas estão morrendo, Sr. Presidente, aí não dá para brincar com a vida das pessoas. Infelizmente, era isso que já estava acontecendo àquela época.

Levamos o Ministro da Saúde a Mato Grosso. Ele visitou as unidades da capital e pôde ver lá mais de 150 pessoas nas macas dos hospitais, principalmente no Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e também no Hospital Júlio Müller. Naquela época, nós já advertíamos.

Nós temos lá, Sr. Presidente, um recurso de mais de R\$80 milhões parado na conta do Estado de Mato Grosso, fruto de uma emenda, de um trabalho que fizemos aqui para a construção do novo hospital universitário. No governo passado, foi feito o projeto, foi feita a licitação, o recurso foi liberado integralmente por parte do Governo Federal para a Universidade Federal de Mato Grosso através do Ministério da Educação, já que os hospitais universitários são mantidos através dos recursos da educação, e esses recursos para lá foram. A obra começou; infelizmente a empresa quebrou, o governo novo entrou e nem a nova licitação foi feita. E o dinheiro está lá, parado durante esses três anos e meio, quase quatro anos, e as pessoas sofrendo, morrendo.

Essa semana, nós tivemos um temporal na cidade de Cuiabá, uma chuva extremamente forte. E esse Hospital Universitário Júlio Müller teve lá... As imagens são estarrecedoras, Senador Elmano. As pessoas dentro do hospital, e parecia que era uma tromba d'água caindo nos leitos, na área de recepção do hospital

Esse Hospital Júlio Müller funciona em condições precárias, é uma construção de mais de 40 anos. Lá também foi começada uma obra, que é o Centro de Nefrologia, um convênio do Governo do Estado de Mato Grosso, do governo anterior, com o Hospital Júlio Müller e esse recurso do Ministério da Saúde. Infelizmente também a obra foi paralisada, e o atual Governador do Estado, o ex-Senador Pedro Taques, resolveu devolver o recurso para o Ministério da Saúde, e está lá o esqueleto parado até hoje, e as pessoas sofrendo nas macas.

Então, à época, um ano atrás, o que nós propusemos? Já que o Hospital Júlio Müller é um hospital universitário, já que tem mais de 80 milhões parados na conta, transfere 10 milhões, reforma, melhora as condições do Hospital Júlio Müller, e nós nos comprometeríamos a colocar



uma emenda no Orçamento para repor esse recurso quando a licitação do novo hospital universitário fosse feita, as obras começassem e utilizassem o recurso.

Já se passou, Senador Elmano, mais de um ano, e o recurso continua parado; nem a licitação do novo hospital universitário foi feita. Está lá a obra inacabada. E já se passaram mais de três anos, o governo já está findando no ano que vem, o governo do Governador Pedro Taques. Ou seja, estamos chegando ao final do ano. Três anos o dinheiro parado, e nada, nenhuma atitude foi tomada. Aliás, no ano passado disseram, quando foi lá o Ministro, que se tinha feito uma audiência e que se faria a licitação, e até hoje nada.

Então, a Bancada Federal, depois de muita discussão – porque essa emenda que colocamos aqui, no Orçamento, de 156 milhões, foi exatamente para compra de equipamentos e reforma das unidades, com prioridade para o Hospital e Pronto Socorro Municipal. Já está findando o ano, e até este momento não chegou nenhuma proposta por parte do Governo do Estado.

O que fizemos? Tivemos que, atendendo inclusive a um acordo feito pelo Prefeito da capital, o Prefeito Emanuel Pinheiro, que nós apoiamos... E eu já dizia para ele um ano atrás que se ele ficasse aguardando – ele que marcou como meta inaugurar o novo Pronto Socorro agora, no aniversário da cidade do ano que vem, em abril –, eu dizia a ele: "Prefeito Emanuel, não faça essa promessa, porque dificilmente V. Ex<sup>a</sup> terá condições de inaugurar esse Pronto Socorro funcionando".

Digo isso porque, até o Governo do Estado licitar, entregar para o Governo Federal – aprovar e licitar... Eu acredito que este governo, com essa falta de atitude, vai demorar muito. E já estamos encerrando o ano, e nada foi feito. Aí tivemos que alterar a nossa emenda e aceitamos esse acordo feito, exatamente para que o Estado não perdesse o recurso. O Senador Davi Alcolumbre foi o relator. Está aqui o nossoório, o meuório, onde fiz um destaque. Depois fizemos um destaque, inclusive, de toda a Bancada – todos assinaram e concordaram – em que transferimos, desses 156 milhões, que eram para equipamento, para reforma e ampliação, todo esse valor para custeio. Com isso, então, Governo do... E alocando todo esse recurso para o Governo do Estado, fruto de um compromisso que foi assinado pelo Secretário Max, em quem eu confio, acredito... Ele, como político... É a primeira vez que temos um Secretário, um Deputado Estadual, porque o Governador Pedro, quando assumiu, queria execrar a classe política. Não acreditava nos políticos. Disse que os políticos não podiam participar do governo dele. E hoje, infelizmente, tanta coisa ruim aconteceu, e lá... Felizmente! Ao contrário: felizmente, o Max, que é Deputado Estadual, foi prefeito, uma pessoa experiente, um hábil negociador, assumiu a chefia da Casa Civil. E, com isso, melhorou o diálogo aqui, junto à Bancada, e fizemos então essa modificação no Orçamento, alocando 156 milhões para custeio, com o propósito, com o compromisso de se fazer um convênio com a Prefeitura Municipal de Cuiabá, em que 82 milhões...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Moderador/PR - MT) – ... seriam de recursos da fonte, saindo do Governo do Estado, para equipar o pronto-socorro. E aí, com esse convênio, então, a Prefeitura poderá fazer a licitação.

Aguardo, espero, que o Governo honre com o Prefeito Emanuel e que ele possa, então, fazer a licitação, e nós termos a conclusão do hospital – claro, não mais em abril do ano que vem – e colocar esse hospital em funcionamento, o que é muito importante para Cuiabá e para Mato Grosso, porque Cuiabá, a nossa capital, atende não só ao interior todo de Mato Grosso como a outros Estados, como Rondônia, e até a outros países. A Bolívia, por exemplo, com quem fazemos



uma divisa de 720 km, de divisa seca, e ali muitas pessoas da Bolívia acabam vindo, para se tratar em Cuiabá.

Então, Cuiabá está sobrecarregada sim. Inclusive, o Prefeito Emanuel tomou uma atitude, esta semana, de não mais atender àquilo que não fosse emergência.

Então, eu espero que realmente o Governo do Estado possa cumprir esse convênio, porque não só esse convênio que foi feito com a Prefeitura de Cuiabá, como também os recursos, deverão ir para as filantrópicas, visto que, infelizmente, infelizmente, o Governador já disse, em outros momentos, publicamente, que não tem nenhum compromisso com as filantrópicas de Mato Grosso.

Ora, Senador Elmano, as filantrópicas, as Santas Casas de Misericórdia, todas as filantrópicas, no Brasil inteiro, são extremamente respeitadas e prestam um serviço provado, com um custo de menos de 50% do que o dos serviços prestados diretamente pelos hospitais regionais, pelos serviços dos hospitais privados.

Então, se nós temos as filantrópicas prestando um serviço de qualidade, que tem uma credibilidade, uma respeitabilidade da população, por que não as termos como parceiras, por que o Governo dizer que não tem nenhum compromisso?

E aí, Sr. Presidente, a Santa Casa de Misericórdia da minha cidade, Rondonópolis, teve que, infelizmente, agora, fechar os seus trabalhos.

E eu quero registrar aqui, com muito respeito, o Conselho Diretor da Santa Casa: o Presidente Tiago Coelho, o Dr. Kemper Pereira, o Sinesio Alvarenga e também o Dr. José Osíris. Eles tiveram que tomar atitude, através do corpo clínico, que não tinha mais como prestar o serviço, depois de quatro meses sem receber, Sr. Presidente. Como é que vai trabalhar? Como as pessoas, os médicos, os profissionais, sem equipamento, sem receber, com o salário por quatro meses atrasado, poderiam continuar o seu serviço?

E, aí, toda a unidade de terapia pediátrica foi fechada. Foi uma luta nossa para conseguir fazer funcionar essa Unidade de Terapia Intensiva pediátrica. Está fechada. Também, todos os procedimentos eletivos, todos eles estão fechados. Além do serviço de urgência e emergência.

Os leitos de UTI, ontem – agora, há pouco, recebi a notícia do Dr. Kemper –, tiveram que ser fechados. O serviço de emergência, os leitos que ainda estão sendo utilizados, as pessoas... O hospital não tem mais equipamento, não tem mais remédio, não tem mais como atender, porque está simplesmente com 4,5 milhões em atraso, e vão vencer agora, no dia 20, mais 1,7 milhão. Ou seja, tinha 5,3 milhões de dívida, recebeu 860 mil esta semana. Mas tem 4,5 milhões ainda em débito.

Segundo a Diretoria da Santa Casa, já foram ao banco, já tomaram recursos emprestados, e hoje a Santa Casa não tem mais onde buscar esses recursos.

Por isso, eu quero aqui, ao falar isso, dizer que nós, da Bancada Federal, fizemos a nossa parte. Estamos trabalhando. Hoje mesmo já conversei com o Ministro do Planejamento. Vou agora ao Palácio do Planalto, colocar isso pessoalmente ao Presidente da República.

Mas, claro, o Governo Federal – e eu quero aqui deixar isto muito claro à população que nos assiste – está com todos os seus procedimentos, com todos os seus convênios pagos ao Governo do Estado. O Governo Federal não está atrasado. Então, o problema é a gestão do Governo do Estado.

E aí, inclusive, eu faço um apelo... Esse, sim. Eu quero fazer um apelo aqui ao Ministério da Saúde. Vou, amanhã de manhã, ao Ministério da Saúde, porque nós temos, lá também, a necessidade de fazer o credenciamento das UTIs pediátricas. O Deputado Adilton, que é da minha



cidade, também já esteve lá, o Deputado Carlos Bezerra... Eles dizem que estão ultimando, e isso é extremamente importante, porque, fazendo o credenciamento, eles poderão receber o recurso diretamente.

Hoje também estive, pela manhã, na minha residência em Cuiabá, com o Dr. Preza. Ele, que é o Diretor da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá. O ano passado, nós liberamos um recurso para a Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá. Não foi recurso muito expressivo, não, Sr. Presidente, mas, quando se tem competência, seriedade, capacidade...

Com aquele recurso, de aproximadamente dois milhões, a Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá adquiriu mais de 800 equipamentos e implantou o primeiro serviço de nefrologia infantil, de hemodiálise infantil na Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá – o primeiro de Mato Grosso. Ele foi implantado com as máquinas que lá chegaram, fruto da aquisição desse recurso. Uma coisa, assim, extremamente emocionante para mim, quando lá fui para participar da entrega desse equipamento; um serviço médico de alta qualidade e o primeiro serviço implantado no Estado de Mato Grosso.

Imagine um serviço desses fechar. As crianças tinham que ir para outros Estados, os pais tinham que se mudar, morar em outros Estados, porque o nosso Estado não tinha esse serviço.

E quem está prestando esse serviço é exatamente a Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, assim como também as outras unidades. Nós temos o Hospital Geral de Cuiabá, cuja administradora esteve aqui há poucos dias. Comprometemo-nos com a administradora em alocar um recurso, que também não é muito grande. É um recurso de 1,5 milhão, que vai transformar esse hospital que é referência no Estado de Mato Grosso, um hospital que faz cirurgias de alta complexidade, mas é uma construção de mais de 40 anos; precisa ser apenas melhorada, para que o serviço possa ser prestado com qualidade. Um recurso de R\$2 milhões será suficiente para que eles façam um grande serviço.

Então, eu quero aqui trazer o meu apoio a todas as filantrópicas do meu Estado, porque todas elas são instituições de alta respeitabilidade. Aliás, tenho que dizer que, na minha cidade, o Hospital Regional de Rondonópolis é administrado pelo Estado, mas quem fazia a administração era a Fundação Dom Camilo, uma instituição de São Paulo, dos padres, que funciona há mais de 80 anos, extremamente respeitada, que fez um trabalho brilhante no Hospital Regional de Rondonópolis, um serviço de qualidade, e reformou o hospital, que funcionava muito bem desde o Governo passado. E agora, infelizmente, eles entregaram o serviço, e, quanto à empresa que está lá, uma Ocip de Goiânia, parece-me que já está com problema também. Já está pensando em paralisar o serviço do hospital regional.

E ontem estive no aeroporto com o pessoal da cidade de Sinop, também uma Ocip da cidade, com o hospital regional tendo que fechar também. Aí, o Deputado Nilson Leitão está empreendendo uma luta muito grande, talvez até com rompimento político com o Governador, porque ele está indignado. Todos nós estamos. A Prefeita de Sinop, Rosana, que esteve aqui... O que podem fazer os prefeitos? Todos os prefeitos com mais de R\$150 milhões para receber. E o pior, Sr. Presidente: a dificuldade do diálogo. O Secretário de Saúde – foi uma afirmação dos prefeitos, lá – não atende às filantrópicas, não quer conversar, não quer dialogar. E é uma pessoa do bem. Luiz Soares. Eu o conheço. É uma pessoa que eu tenho como uma pessoa do bem. Mas não se faz política se você não dialogar, na imposição. Se está difícil, vamos conversar, como fez o próprio Secretário Max. Vamos à MN, discutir com os prefeitos, buscar soluções. Agora, não há como protelar essa situação da saúde. As pessoas estão morrendo.



Então, eu quero aqui fazer um apelo a todo o Governo do Estado de Mato Grosso, ao Governador, que está viajando para o exterior. Parece-me que o Vice-Governador também vai viajar. Aliás, o Governador assumiu o Governo do Estado dizendo o seguinte: "No Palácio, todos iriam comer comida de preso". Então, os três primeiros dias ele comeu marmita dos presos, como um ato de *marketing*. Hoje, está andando de jato para tudo quanto é lado. O custo que o Estado de Mato Grosso está tendo, só com os aviões alugados, daria para resolver o problema da saúde do Estado de Mato Grosso. Agora a comida já não é de preso. Agora a comida é de bufê, famosos bufês da nossa capital.

Então, fazer discurso apenas para ganhar a mídia não é aceitável num Estado rico como o Mato Grosso, onde as pessoas estão morrendo à mingua, onde as unidades...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Moderador/PR - MT) – ... tanto as unidades filantrópicas como os hospitais regionais...

Todas as cidades estão com os serviços paralisados: Sinop, Rondonópolis, Água Boa, Barra do Garças... Enfim, em todas as regiões do Estado de Mato Grosso os serviços estão sendo paralisados. Não se atende mais a nada na área eletiva. E o Governo do Estado está fazendo um programa itinerante, Senador Raupp, contratando milhares de pessoas que vão para qualquer cidade polo – que eu vou agora. E aí levam carretas, caminhões, com um custo altíssimo de diárias de hotéis, para fazer cirurgias de catarata. É importante fazer a cirurgia de catarata, sim. Mas primeiro temos que salvar as pessoas que estão morrendo dentro da... Como é que você vai fazer um mutirão numa cidade, se as UTIs estão sendo fechadas, as UTIs infantis, os serviços de tratamento que são para salvar a vida?

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Moderador/PR - MT) – Por isso, Sr. Presidente, eu quero trazer aqui a minha indignação, porque a população está nos cobrando e, aí, cobra de todos: "Olha, Senador, o que você está fazendo lá?"

Nós somos três Senadores de Rondonópolis, a única cidade – eu acho – do Brasil que tem três Senadores. A população fica revoltada: como é que pode, numa cidade que tem três Senadores, a Santa Casa ter que fechar as suas portas? Então, essa indignação eu quero aqui trazê-la, mas mostrando também que estamos fazendo a nossa parte.

Vou agora à Presidência da República, vou conversar com o Ministro da Saúde, mas tenho que deixar muito claro aqui para a população de Mato Grosso que os serviços de repasse dos recursos, por parte do Governo Federal, estão em dia. Então, estamos praticamente amarrados. E aí fica muito claro que há falta de gestão por parte do Governo do Estado, da administração estadual.

Então, agradeço muito o tempo, a tolerância, Sr. Presidente, e espero que o Governo de Mato Grosso, logo que o Governador chegue da viagem, tome as medidas necessárias para tirar esse caos em que está a saúde do meu Estado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Roberto Muniz. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Quero parabenizar o Senador Wellington, ao tempo que convido o Senador Valdir Raupp para fazer uso da palavra e passo a presidência dos trabalhos da Casa para o Senador Raimundo Lira.



**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores.

Subo à tribuna, Sr. Presidente, no dia de hoje, e não venho a esta tribuna para comentar a mais recente manchete de jornal ou tratar da última disputa política. Vou repercutir um grande evento internacional. Venho tratar de uma questão simples na aparência, mas que tem um apelo profundo, básico, fundamental. Venho à tribuna do Senado Federal, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, para fazer uma defesa da família. Não venho, evidentemente, defender uma família específica ou um conceito de família peculiar a este ou àquele grupo. Não tenho o monopólio da verdade sobre este ou sobre qualquer outro assunto. O que pretendo é defender a importância do conceito em si, pois acredito que ele vem ganhando uma carga negativa e até mesmo pejorativa nos últimos tempos.

No Brasil de hoje, posicionar-se como um defensor da família é praticamente apresentar-se como um conservador. Defender a família é praticamente acusar-se de autoritário. Defender a família é praticamente o mesmo que se confessar um fanático religioso. A defesa pública da família como um conceito fundamental passou a ser motivo de vergonha, de embaraço, tornou-se algo a ser evitado se você não quiser ser taxado de retrógrado, quadrado, reacionário, nostálgico da ditadura ou coisa que o valha.

Eu repudio esse tipo de rotulação, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Em primeiro lugar, por se tratar claramente de um erro lógico especificamente, estamos diante da falácia conhecida como afirmação do consequente. Por exemplo: toda vez que eu fico gripado, eu tenho febre; logo, se eu estou com febre, eu estou gripado. Essa conclusão, evidentemente, é falsa. Posso estar com febre por outros vários motivos que não uma gripe.

Da mesma forma, a impressão geral é de que a maioria das pessoas conservadoras defende a família, a maioria dos fanáticos religiosos defende a família, a maioria das pessoas autoritárias defende a família; logo, as pessoas que defendem a família devem ser fanáticas, autoritárias, conservadoras. Essa conclusão é logicamente falsa, não se sustenta, não é racional. Você pode ser um defensor da família por uma série de outros motivos perfeitamente legítimos, que não têm qualquer relação com sua religião, posicionamento político ou ideologia.

É deste tipo de defesa da família que eu estou falando. A família é uma das instituições mais importantes da história, desde os primórdios da civilização, desde o princípio do mundo, como muitos dizem. A família está dentro da igreja. A família está em todo lugar. É um dos fatores primordiais do nosso sucesso como espécie. Ela é a materialização de alguns dos princípios básicos de convivência humana, como a reciprocidade, a empatia, a defesa da prole, o amor entre pais e filhos, e o respeito pela memória dos ancestrais.

É no seio familiar que recebemos os primeiros ensinamentos que formarão o núcleo das nossas habilidades sociais. É no seio familiar que somos inculcados, desde cedo, com os valores que formarão nosso caráter quando adultos. E é no seio familiar que recebemos o apoio necessário em cada pequeno ou grande passo das nossas vidas.

Querem uma evidência clara da importância da família? Observem o efeito que a ausência da família provoca nos indivíduos e na sociedade. Uma pessoa sem família fica sem perspectiva, fica sem rumo. Famílias desestruturadas ou ausentes são, muitas vezes, identificadas como a principal causa para uma série de distúrbios psicológicos e uma infinidade de mazelas sociais.



A família é, sim, muito importante, independentemente do seu tamanho, da sua composição, de sua classe social, de seu poder econômico. É uma das instituições que nos definem, que nos tornam quem somos.

Sendo assim, Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, e Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu me posiciono, pelos motivos que expus – e sem a menor hesitação –, como um defensor da família. Nós precisamos defender a família. Defendo e continuarei defendendo a família como um dos principais fatores de estabilidade e equilíbrio, tanto para indivíduos como para sociedades inteiras, e rechaço todos os estereótipos que vêm sendo injustamente associados com aqueles que se posicionam a favor dessa importantíssima instituição social.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encerro pedindo a Deus que abençoe e que proteja as famílias brasileiras, em especial as famílias do meu querido Estado, o Estado de Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Queria fazer uma consideração, Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Pois não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os Estados Unidos, indiscutivelmente, são a maior democracia do mundo e são também reconhecidos como a maior nação do Planeta do ponto de vista econômico, militar e também do ponto de vista de ter no seu território o maior número de universidades tidas como as melhores do mundo. Portanto, é um país onde a tecnologia e a ciência são desenvolvidas de uma forma extraordinária.

Muito bem. Os americanos que são patriotas, aqueles que se dispõem a mandar os seus filhos para defender o país, arriscando a própria vida; os americanos que têm um respeito pela família como uma das estruturas sociais mais importantes de um Estado e de um País; os americanos que respeitam as tradições que formaram a maior nação do mundo, especialmente a democracia; esses americanos, esses verdadeiros americanos, que são a maioria, são chamados de conservadores, ou seja, eles conservam, eles mantêm, eles defendem aquilo que há de melhor no País, no presente e na história.

E aqui, de um tempo para cá, se começou a usar a palavra conservador como sendo uma palavra depreciativa. Se você é patriota, se você ama o País, se você ama a democracia, se você defende a liberdade de imprensa, se você defende a família, você é conservador, mas isso como sendo uma coisa negativa...

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Pejorativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pejorativa.

Então, é isso que nós não podemos aceitar, porque acredito que 90% dos brasileiros... Sob esse ponto de vista de amar o País, de defender a democracia, de defender as melhores tradições, de defender a família, eu acredito que esse grupo compõe pelo menos 90% da população, e, portanto, essa palavra precisa ser restabelecida como uma condição, como uma denominação boa, positiva – a mesma conotação que tem a palavra "honesto", que tem a palavra "patriota".

É a consideração que eu extraí de dentro do discurso de V.Ex<sup>a</sup>, um discurso pequeno, consistente, mas de uma grande profundidade. Portanto V.Ex<sup>a</sup> está de parabéns!

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB - RO) – Obrigado, Senador Raimundo Lira, que preside neste momento a sessão do Senado Federal. Peço que incorpore o aparte de V.Ex<sup>a</sup>, mesmo estando na Mesa, ao nosso pronunciamento.



Tanto eu quanto a Deputada Federal Marinha Raupp, Senador Raimundo Lira, somos defensores da família; somos reconhecidos em Rondônia, graças a Deus, como defensores da família. A família é a célula *mater* da sociedade. Sem a família não há sociedade. Por isso que nós defendemos e vamos defender intransigentemente a família.

Muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Roberto Muniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Senador Elmano Férrer para que ele possa ocupar a tribuna.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (PMDB - PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho mais uma vez aqui à tribuna fazer um pronunciamento sobre um dos graves problemas que o País, que a Nação, que todas as famílias, em todos os cantos e recantos do País, estão a reclamar.

Trata-se, Sr. Presidente, da violência. A violência em nosso País parece não ter fim e está cada vez mais assustadora. A cada dia vemos um caso novo na mídia nacional. Subi algumas vezes a esta tribuna para falar desse assunto, mas não posso deixar de fazê-lo novamente ante a edição do 11º Anuário Brasileiro da Segurança Pública, divulgado no final do mês passado.

Essa publicação, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, traz dados verdadeiramente estarrecedores a respeito da violência em nosso País, alguns dos quais eu gostaria de trazer aqui neste momento, para que V. Ex<sup>as</sup>s e o Brasil percebam a gravidade dessa situação.

Se por alguma razão, Sr. Presidente, o Brasil fosse atingido por uma bomba atômica, sem dúvida alguma esse ocorrido seria motivo de grande comoção internacional e uma grande tragédia para o nosso País. Contudo, o que a maioria de nós não percebe é que os mais de 61,5 mil assassinatos cometidos em 2016 equivalem, em números, às mortes provocadas pela explosão da bomba nuclear que dizimou a cidade de Nagasaki, em 1945, no Japão. Vejam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, somos vítimas de uma bomba atômica a cada ano que passa!

No ano passado, o Brasil atingiu a espantosa marca de sete pessoas assassinadas por hora – sete pessoas no Brasil assassinadas por hora! –, o que significa um aumento de 3,8% em relação aos homicídios registrados em 2015. Com isso, alcançamos a vergonhosa taxa de quase 30 assassinatos por cem mil habitantes por ano.

Sempre tenho afirmado, Sr. Presidente, aqui nesta Casa, que qualquer forma de violência é um ato de covardia, mas essa covardia é tanto maior quanto maior for a fragilidade da vítima. Nesse sentido, causa-me verdadeiro horror ver as estatísticas da violência que atinge mulheres, idosos e crianças em nosso País.

Sr. Presidente, em 2016 uma mulher foi assassinada a cada duas horas no Brasil, totalizando 4.657 mulheres mortas. Mas apenas 533 casos foram tipificados como feminicídio, demonstrando a dificuldade de implementação da nova lei no primeiro ano de sua existência. Ademais, no mesmo ano, foram registradas 49.497 ocorrências de estupro – repito, 49.497 ocorrências de estupro –, o que representa um aumento de 3,5% em relação a 2015.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas na última semana tivemos alguns casos de crimes bárbaros envolvendo mulheres, que chocaram o País.



Primeiro o da adolescente Raphaella Noviski, de 16 anos, morta covardemente em sala de aula pelo jovem Misael Pereira Olair, de 19 anos, em Alexânia, aqui no Estado de Goiás, pelo simples motivo de que a menina não queria um relacionamento com o rapaz.

Em Cotia, Estado de São Paulo, Cleder Gonzaga Ilário, de 42 anos, matou a namorada dentro de um motel.

No Bom Retiro, centro de São Paulo, também Douglas Roberto Silva Santos, de 39 anos, matou a ex-companheira, depois de tirá-la à força do trabalho e golpeá-la com um soco.

No meu Estado do Piauí, também recentemente, tivemos um caso trágico de assassinato de mulher, que chocou todos nós. Trata-se da jovem Camilla Abreu, de 21 anos, estudante de direito em Teresina, que foi brutalmente assassinada pelo namorado, um capitão da Polícia Militar do Estado do Piauí, de 35 anos.

Desaparecida desde a madrugada do último dia 26 de outubro, seu corpo foi encontrado após cinco dias de buscas, na saída de Teresina, depois que o suspeito – um capitão da Polícia Militar – apontou o local onde havia deixado a namorada morta.

Todos esses casos, Sr. Presidente, casos bárbaros, mostram a vulnerabilidade da mulher e a necessidade de leis como a Maria da Penha e a do Feminicídio, que transformam em crime hediondo o assassinato de mulheres por questões de gênero, ou seja, matar uma mulher por motivos relacionados à sua condição feminina.

Sr. Presidente, outra situação de extrema covardia é a violência que acontece contra as pessoas idosas. Dados do Ministério da Saúde revelam que 10% dos idosos brasileiros morrem vítimas de homicídio. É um índice estarrecedor de violência contra a pessoa idosa.

Além do homicídio, são registrados também agressões físicas, abusos, maus-tratos, negligência e abandono. O mais grave, Sr. Presidente, e assustador é que cerca de dois terços dos crimes contra os idosos são praticados por filhos, parentes, cônjuges. Portanto, ocorrem dentro do próprio lar da pessoa idosa.

Nas estatísticas, Sr. Presidente, a violência intrafamiliar, normalmente fica invisível e é de difícil diagnóstico, pois o próprio idoso ou a própria idosa sente vergonha ou culpa por denunciar a violência que sofre, seja ela física, psicológica ou financeira.

Desde 2011 até o presente trimestre de 2014, o serviço Disque 100 registrou 77.059 denúncias de violência contra direitos humanos da pessoa idosa.

Por esse motivo, em 2015 apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 373, com o objetivo de tornar hediondos os crimes praticados contra a pessoa idosa. Além disso, Sr. Presidente, o projeto prevê o aumento da pena em um terço até a metade se o crime for praticado por ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro da vítima.

Esse projeto, Sr. Presidente, depois de aguardar mais de um ano na pauta, finalmente foi aprovado por unanimidade, na quarta-feira, 8 de novembro, na Comissão de Constituição e Justiça, e segue agora para a Câmara dos Deputados, onde espero que a tramitação seja breve, para que possamos melhorar e ampliar... Digo melhor, Sr. Presidente: para que possamos amparar os idosos do nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, além das mulheres e dos idosos, a violência atinge também as crianças e os jovens, ambos grupos de grande fragilidade social.

Ultimamente tem atingido também as nossas escolas, como aconteceu em Alexânia, no caso da jovem Raphaella Noviski, que mencionei ainda há pouco, e no caso ocorrido no Colégio



Goyases, em Goiânia, em que um jovem de 14 anos sacou uma pistola dentro da sala de aula, matou dois colegas e feriu quatro outros.

Sr. Presidente, ainda de acordo com o 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 40% das nossas escolas não possuem esquema de policiamento para evitar a violência em seu entorno e 70% dos professores e diretores já presenciam agressões físicas ou verbais entre os alunos.

Quando a violência começa a atingir as escolas, é sinal de que a sociedade está gravemente enferma. Repito, Sr. Presidente: quando a violência começa a atingir as escolas, é sinal de que a sociedade está gravemente enferma.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, algo precisa ser feito com urgência, se não quisermos ver uma epidemia desses atentados em nosso País. A fim de contribuir para que encontremos uma solução que equacione a questão da violência em nosso País, apresentei, em setembro último, o Projeto de Resolução do Senado Federal de nº 39, de 2017, propondo a criação da comissão permanente de segurança pública aqui no Senado Federal.

Apresentei esse projeto, Sr. Presidente, porque verifiquei a existência de uma lacuna na estrutura administrativa desta Casa. Na Câmara dos Deputados já existe a Comissão Permanente de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Aqui no Senado, a discussão do tema segurança pública fica sob a responsabilidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, juntamente com tantos outros temas, o que acaba comprometendo a rapidez com que muitos projetos precisam ser analisados.

O Senado, Sr. Presidente, não pode ficar omissos nesse debate. Temos uma responsabilidade constitucional sobre o assunto. Podemos e devemos contribuir para a solução desse grave problema nacional, que é, inegavelmente, a violência.

Sr. Presidente, apenas para encerrar, não posso deixar de registrar também o recente esforço que as duas Casas deste Congresso Nacional têm despendido na aprovação de matérias relacionadas à segurança pública. Na semana passada, a Câmara dos Deputados aprovou uma série de projetos importantes, como o que restringe as saídas temporárias de presos, o que cria a política nacional de busca de pessoas desaparecidas, o que obriga as operadoras de celular a instalarem bloqueadores de sinal em presídios e em estabelecimentos socioeducativos e o que retira do Código Penal a circunstância atenuante para menor de 21 anos, entre uma série de outros projetos. Sr. Presidente, ressalto, por fim, que o Presidente do Senado Federal, o nosso estimado Senador Eunício Oliveira, anunciou, na última quinta-feira, dia 9, que a segurança pública terá destaque na pauta desta Casa, incluindo não apenas os projetos provenientes da Câmara dos Deputados como um conjunto de matérias em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, que somam ao menos 30 projetos, além de outros prontos para deliberação, como é o caso da PEC 24, de 2012, que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Segurança Pública, com o objetivo de financiar ações para capacitar, equipar e integrar as forças policiais dos Estados.

Sr. Presidente, este era o pronunciamento que tínhamos a fazer nesta tarde, tratando de um dos mais relevantes e importantes assuntos que afligem toda a população brasileira e todas as famílias brasileiras que é a insegurança, que campeia e domina toda a Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Elmano Férrer, no Código Penal, as leis penais têm o objetivo de exercer uma função preventiva; não só punitiva, mas, sobretudo, preventiva. Já está provado no mundo todo que os países que têm leis criminais muito rígidas e rigorosas têm um nível de violência muito pequeno.



Vou dar um exemplo aqui. Na Copa do Mundo de 2002, quando o Brasil jogou o primeiro jogo, a Seleção Brasileira jogou numa cidade coreana com 1 milhão de habitantes. O índice de assassinato naquela cidade era de, no ano, 1 assassinato por 1.000 – e havia ano em que não havia nenhum.

O Brasil nunca procurou se interessar por que aquele índice de violência era tão baixo. Por quê? Porque o impatriotismo e a ganância não permitiram que o Brasil tivesse um Código Penal moderno e eficiente, que cumprisse a sua obrigação, que cumprisse a sua função, que é defender a vida humana, defender o patrimônio público e privado, defender o sistema econômico e defender o sistema social do País. Quando você defende leis mais rigorosas, algumas pessoas dizem: "Não, mas os presídios brasileiros estão sobrecarregados. Há mais presidiário do que o sistema suporta." Se o Código Penal Brasileiro e o Código de Processo Penal fossem rigorosos há 25 anos, possivelmente, nós teríamos de 40% a 50% da população presidiária de hoje, porque milhares e milhares desses crimes não teriam sido cometidos, apenas porque havia uma prevenção de leis rigorosas.

Toda vez que uma pessoa vai cometer um crime, um assassinato, ela analisa exatamente as consequências. Se as consequências são frágeis, se pode haver impunidade, se ela mata e, dois, três anos depois, está na cidade do mesmo jeito, pronta para matar outra pessoa, essa lei não é preventiva, não inibe o cometimento do assassinato ou de qualquer outro crime grave.

Nós precisamos modernizar. Em vez de haver um Código Penal que puna a população, que puna a sociedade, é preciso haver um Código Penal que puna o criminoso e que iniba o cidadão de cometer o crime. É desse avanço que nós precisamos. Acreditamos que, agora, com esse sofrimento e com essa manifestação da sociedade contra a criminalidade no Brasil, o Congresso Nacional vai despertar para fazer leis mais rigorosas.

Posso lhe dizer aqui uma estatística estarrecedora: 73,4% dos professores e alunos de primeiro e segundo graus manifestaram, nessa estatística, que o principal problema das escolas de primeiro e segundo graus é a violência. E a violência, no passado, não constava nem nas cinco primeiras preocupações da sociedade brasileira.

V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. ELMANO FÉRRER** (PMDB - PI) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e pediria para incorporá-lo ao meu discurso. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser fazer mais alguma referência, eu tenho o prazer de ouvi-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ao encerrar esta sessão, eu quero aqui fazer algumas pequenas homenagens.

Homenageio a cidade de Piancó, no Vale do Piancó, que, no dia 8 de novembro, exatamente no dia 8 deste mês, completou 169 anos. É uma das cidades mais antigas da Paraíba. Lembro a Piancó que o Ramal Piancó, que vai resolver a questão hídrica de mais de 50 cidades, é uma realidade e vai ser construído nos próximos anos.

Quero também homenagear a cidade de Borborema, no Brejo Paraibano, que, no dia 12, ontem, completou 58 anos.

E quero homenagear a cidade de Ingá, próxima a Campina Grande, que, no dia 3 deste mês, completou 177 anos.

Manifesto aqui, da Presidência, os parabéns e as melhores congratulações a essas três cidades paraibanas aniversariantes.

Encerro, neste momento, a presente sessão não deliberativa.



*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 54 minutos.)*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 173<sup>a</sup> SESSÃO**

## **EXPEDIENTE**

### **Comunicações**



Memorando nº 106, de 2017, do Senador José Serra, que comunica a impossibilidade de comparecer à cidade de Bonn, Alemanha, no período de 13 a 17 de novembro de 2017, em razão de sua agenda no Brasil, ficando cancelada a missão objeto do Requerimento nº 943, de 2017.

O Requerimento vai ao Arquivo.





**SENADO FEDERAL**  
Gab. Sen. José Serra

MEMO GSJSER nº 106/2017

Brasília, 9 de novembro de 2017

A Sua Excelência  
Senador Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** *Cancelamento de missão oficial ao exterior*

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, faço referência ao Requerimento RQS 943/2017 e comunico o cancelamento de minha viagem à cidade de Bonn, na República Federal da Alemanha, nos dias 13 a 17 de novembro de 2017, tendo em vista agenda no Brasil.

Atenciosamente,

Jose Serra  
PSDB-SP

---

Gabinete do Senador JOSÉ SERRA – Senado Federal – Ala Senador Dinarte Mariz – Gabinetes 2 e 3



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F26EA34B001F0D57  
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



À publicação, nos termos do  
ATC Nº 16/2009.  
Em 13/11/17  
*Assinatura*

**Memorando nº 002 / 2017 GSSCASTR**

*José Roberto Leite de Matos*  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Brasília, 13 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Escritório de Apoio**

Senhor Presidente,

Venho por meio do presente memorando informar a Vossa Excelência que darei continuidade ao uso do escritório de apoio do Senador Ricardo Ferraço, durante o exercício do meu mandato.

**Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451  
Edifício Petro Tower Business, salas 1603, 1604 e 1605  
Enseada do Suá  
29.050-335 Vitória – ES**

Informo ainda que os funcionários permanecerão em suas lotações atuais.

Respeitosamente,

**Senador Sérgio de Castro**  
**PDT/ES**

Recebido em 13/11/17  
Hora 16:14  
*Assinatura*  
Wilder Nascimento - Mat. 266726



# **Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 210, DE 2017

(nº 267/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos da Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (nº 189) e da Recomendação sobre o Trabalho Doméstico Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (nº 201), da Organização Internacional do Trabalho.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Documentação complementar  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1511676&filename=MSC+132/2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1511676&filename=MSC+132/2016)

**DESPACHO INICIAL:** Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)

Aprova os textos da Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (nº 189) e da Recomendação sobre o Trabalho Doméstico Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (nº 201), da Organização Internacional do Trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (nº 189) e da Recomendação sobre o Trabalho Doméstico Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (nº 201), da Organização Internacional do Trabalho.

Parágrafo único. Nos termos do *caput* do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer alterações à Convenção e à Recomendação que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do artigo 49



Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2017 (nº 627/2007, na Casa de origem), que aprova os textos da Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos (nº 189) e da respectiva Recomendação (nº 201), da Organização Internacional do Trabalho.

A matéria vai à CRE, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 211, DE 2017

(nº 523/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do “Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, celebrada em Pretória, em 8 de novembro de 2003”, assinado em Pretória, em 31 de julho de 2015.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1493389&filename=PDC-523-2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1493389&filename=PDC-523-2016)



[Página da matéria](#)

Aprova o texto do "Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, celebrada em Pretória, em 8 de novembro de 2003", assinado em Pretória, em 31 de julho de 2015.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do "Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, celebrada em Pretória, em 8 de novembro de 2003", assinado em Pretória, em 31 de julho de 2015.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do artigo 49



Mensagem nº 130

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Fazenda, texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, celebrada em Pretória, em 8 de novembro de 2003, assinado em Pretória, em 31 de julho de 2015.

Brasília, 7 de abril de 2016.



EMI nº 00051/2016 MRE MF

Brasília, 18 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do "Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, celebrada em Pretória, em 8 de novembro de 2003", o qual foi assinado em Pretória, em 31 de julho de 2015, e firmado pelo Embaixador do Brasil naquela capital, Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, e pelo Ministro das Finanças sul-africano, Nhanhla Nene..

2. O texto final atualiza as disposições do Artigo 26 da citada Convenção, celebrada em 2003, no tocante ao acesso a informações tributárias. As informações trocadas entre as respectivas autoridades tributárias poderão ser usadas no combate à fraude e à evasão fiscal, assim como na redução do espaço para a prática da elisão fiscal, respeitadas as regras de sigilo fiscal pelos agentes de ambos os lados.

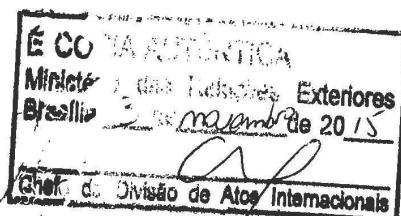
3. Tais práticas são especialmente relevantes no atual contexto internacional de busca de maior transparência tributária, de maior cooperação entre as administrações tributárias e de combate ao planejamento tributário abusivo, considerado pelo G-20 como um dos agravantes da crise financeira global pelo efeito de erosão da base tributária dos países e seu impacto nos orçamentos nacionais.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Lecker Vieira, Nelson Henrique Barbosa Filho*



**PROTOCOLO ALTERANDO A CONVENÇÃO  
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL PARA EVITAR A DUPLA  
TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM RELAÇÃO AOS IMPOSTOS  
SOBRE A RENDA, CELEBRADA EM PRETÓRIA, EM 8 DE NOVEMBRO DE 2003**

**PREÂMBULO**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da África do Sul,

DESEJOSOS de alterar a Convenção para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda, celebrada em Pretória, em 8 de novembro de 2003 (doravante denominada "a Convenção"),

**ACORDARAM O SEGUINTE:**

**ARTIGO I**

O Artigo 26 da Convenção será suprimido e substituído pelo seguinte:

**"ARTIGO 26**

**TROCA DE INFORMAÇÕES**

1. As autoridades competentes dos Estados Contratantes trocarão entre si as informações previsivelmente relevantes para a aplicação das disposições da presente Convenção ou para a administração ou cumprimento da legislação interna relativa aos impostos de qualquer espécie e descrição exigidos por conta dos Estados Contratantes, na medida em que a tributação nela prevista não seja contrária à Convenção. A troca de informações não está limitada pelos

Artigos 1 e 2, mas abrange apenas impostos federais, no caso do Brasil, e nacionais, no caso da África do Sul.

2. Quaisquer informações recebidas na forma do parágrafo 1 por um Estado Contratante serão consideradas secretas da mesma maneira que informações obtidas sob a legislação interna desse Estado e serão comunicadas apenas às pessoas ou autoridades (incluindo tribunais e órgãos administrativos) encarregadas do lançamento ou cobrança dos impostos referidos no parágrafo 1, da execução ou instauração de processos relativos a infrações concernentes a esses impostos, da apreciação de recursos a eles correspondentes, ou da supervisão das atividades precedentes. Essas pessoas ou autoridades utilizarão as informações somente para esses fins. Elas poderão revelar as informações em procedimentos públicos nos tribunais ou em decisões judiciais.

3. Em nenhum caso as disposições dos parágrafos 1 e 2 serão interpretadas no sentido de impor a um Estado Contratante a obrigação de:

- a) tomar medidas administrativas contrárias às suas leis e práticas administrativas ou às do outro Estado Contratante;
- b) fornecer informações que não possam ser obtidas com base na sua legislação ou no curso normal de suas práticas administrativas ou na legislação ou no curso normal das práticas administrativas do outro Estado Contratante;
- c) fornecer informações que revelariam qualquer segredo negocial, empresarial, industrial, comercial ou profissional, ou processo comercial, ou informações cuja revelação seria contrária à ordem pública (ordre public).

4. Se as informações forem solicitadas por um Estado Contratante de acordo com o presente Artigo, o outro Estado Contratante utilizará os meios de que dispõe para obter as informações solicitadas, ainda que esse outro Estado não necessite de tais informações para seus próprios fins fiscais. A obrigação constante do período precedente está sujeita às limitações do parágrafo 3, mas em nenhum caso tais limitações serão interpretadas no sentido de permitir que um Estado Contratante se recuse a prestar as informações somente porque essas informações não sejam de seu interesse no âmbito interno.

5. Em nenhum caso as disposições do parágrafo 3 serão interpretadas no sentido de permitir que um Estado Contratante se recuse a prestar as informações somente porque tais informações são detidas por um banco, outra instituição financeira, mandatário ou pessoa que atue na qualidade de agente ou fiduciário, ou porque estão relacionadas com direitos de participação na propriedade de uma pessoa.”

## ARTIGO II

Cada Estado Contratante notificará ao outro por escrito, por meio do canal diplomático, o cumprimento dos procedimentos exigidos por sua legislação para a entrada em vigor do presente Protocolo. O Protocolo entrará em vigor 30 dias após a data de recebimento da última dessas notificações e suas disposições terão eficácia naquela data.

### ARTIGO III

O presente Protocolo, que constituirá parte integrante da Convenção, permanecerá em vigor enquanto a Convenção permanecer em vigor e será aplicável enquanto a própria Convenção for aplicável.

EM TESTEMUNHO DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados para tanto por seus respectivos Governos, assinaram e selaram o presente Protocolo em duplicata, nas línguas portuguesa e inglesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

FEITO em *Pretória*, aos 31 dias de *julho*..... de 2015.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

*Pr. José Cícero*

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DA ÁFRICA DO SUL

*Des. José Gomes*

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 11/04/16 às 17:35 horas	
<i>Lme</i>	5.876
Nome legível	Ponto

Aviso nº 169 - C. Civil.

Em 7 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

*MSC. 130/2016*

Assunto: Texto de acordo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, relativa ao texto do Protocolo Alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Relação aos Impostos sobre a Renda, celebrada em Pretória, em 8 de novembro de 2003, assinado em Pretória, em 31 de julho de 2015.

Atenciosamente,

*EVA MARIA CELVADAL CHIAVON*  
EVA MARIA CELVADAL CHIAVON  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA	
Em 11/04/2016	
De ordem, ao Senhor Secretário- Geral da Mesa, para as devidas providências.	
<i>Luiz Cesar Lima Costa</i> Luiz Cesar Lima Costa Chefe de Gabinete	



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 212, DE 2017

(nº 528/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka e o Governo da República Federativa do Brasil sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 8 de fevereiro de 2013.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1495958&filename=PDC-528-2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1495958&filename=PDC-528-2016)



[Página da matéria](#)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka e o Governo da República Federativa do Brasil sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 8 de fevereiro de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka e o Governo da República Federativa do Brasil sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 8 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do artigo 49



Mensagem nº 428

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 8 de fevereiro de 2013.

Brasília, 20 de outubro de 2015.

\*A791300B\*  
A791300B



EM nº 00106/2015 MRE

Brasília, 13 de Março de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 8 de fevereiro de 2013.

2. O presente Acordo, semelhante aos assinados com mais de sessenta países nos últimos anos, reflete a tendência de estender aos dependentes dos servidores das missões diplomáticas e repartições consulares a oportunidade de trabalhar no exterior permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

3. Com efeito, as novas gerações do serviço exterior brasileiro reivindicam espaço profissional próprio para seus dependentes – cônjuges, em especial – a fim de possibilitar-lhes o exercício de atividades outras que o mero acompanhamento do funcionário removido para o exterior.

4. Em vista do que precede, permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo, com vistas a seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Sérgio França Danese*

**\*A791300B**  
A791300B



**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA SOCIALISTA DO  
SRI LANKA E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA POR PARTE DE  
DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO, CONSULAR, MILITAR,  
ADMINISTRATIVO E TÉCNICO**

O Governo da República Democrática Socialista do Sri Lanka

e

O Governo da República Federativa do Brasil  
(doravante denominados “Partes”),

Tendo em vista o estágio particularmente avançado de entendimento entre as Partes;

No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas; e

Tendo em conta as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, e sobre Relações Consulares, de 24 de abril de 1963,

Acordaram o seguinte:

**Artigo 1**

1. Os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo, militar técnico de uma das Partes, designado para exercer missão oficial na outra, como membro de Missão diplomática, Repartição consular ou Missão permanente perante Organização Internacional sediada no Estado acreditado e por ele reconhecida, poderão ser autorizadas a exercer atividade remunerada no território do Estado acreditado em conformidade com o presente Acordo e com base no princípio da reciprocidade.
2. Para fins deste Acordo, pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico significa qualquer empregado de uma das Partes, com exceção do pessoal de apoio designado para uma Missão diplomática, Repartição consular ou Missão permanente junto Organismo Internacional.

**\*A791300B**

**Artigo 2**



Para fins deste Acordo, são considerados dependentes:

a) cônjuge;

b) filhos solteiros menores de 21 anos;

c) filhos solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando em tempo integral em universidade ou centro de ensino superior reconhecido por cada Parte; e

d) filhos solteiros que sejam deficientes físicos ou mentais.

### **Artigo 3**

Qualquer dependente que deseje exercer atividade remunerada deverá solicitar, por escrito, por via diplomática, autorização do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores ou Negócios Exteriores da outra Parte. O pedido deverá incluir informação que comprove a condição de dependente da pessoa em questão e uma breve explanação sobre a atividade remunerada pretendida. Após verificar se a pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo e após observar os dispositivos internos aplicáveis, o Cerimonial informará a Embaixada da Parte acreditante, por escrito e com a brevidade possível, que o dependente está autorizado a exercer atividade remunerada. De modo semelhante, a Embaixada deverá informar o Cerimonial em questão do término da atividade remunerada exercida pelo dependente, bem como submeter novo pedido na hipótese de o dependente decidir aceitar qualquer nova atividade remunerada.

### **Artigo 4**

No caso em que o dependente autorizado a exercer atividade remunerada gozar de imunidade de jurisdição no território do Estado acreditado conforme os Artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961, ou qualquer outro tratado internacional aplicável:

a) tal dependente não gozará de imunidade de jurisdição civil ou administrativa no Estado acreditado, em ações contra ele iniciadas por atos diretamente relacionados com o desempenho da referida atividade remunerada; e

b) o Estado acreditante considerará seriamente qualquer pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente acusado de haver cometido delito criminal no decurso do exercício da referida atividade remunerada. Caso não haja a renúncia da imunidade e, na percepção do Estado acreditado, o caso seja considerado grave, o Estado acreditado poderá solicitar a retirada do país do dependente em questão.

**A791300B**  
\* A791300B

## Artigo 5

1. A autorização para o exercício de atividade remunerada terminará tão logo cesse a condição de dependente do beneficiário da autorização, na data em que as obrigações contratuais tiverem sido cumpridas, ou, em qualquer hipótese, ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente. Contudo, o término da autorização levará em conta o prazo razoável do decurso previsto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, sem exceder três (3) meses.

2. Qualquer contrato empregatício de que seja parte o dependente conterá cláusula dando conta de que o contrato cessará quando do término da autorização para o exercício da atividade remunerada.

## Artigo 6

A autorização para que um dependente exerça atividade remunerada em conformidade com o presente Acordo não concederá à pessoa em questão o direito de continuar no exercício da atividade remunerada ou de residir no território da outra Parte uma vez terminada a missão do indivíduo de quem a pessoa é dependente.

## Artigo 7

Nada neste Acordo conferirá ao dependente o direito a emprego que, de acordo com a legislação da Parte acreditada, somente possa ser ocupado por nacional desse Estado, ou que afete a segurança nacional.

## Artigo 8

Este Acordo não implicará o reconhecimento automático de títulos ou diplomas obtidos no exterior. Tal reconhecimento somente poderá ocorrer em conformidade com as normas em vigor que regulamentam essas questões no território da Parte acreditada. No caso de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas exigências a que deve atender um nacional da Parte acreditada, candidato ao mesmo emprego.

## Artigo 9

1. Os dependentes que exerçam atividade remunerada estarão sujeitos ao pagamento, no território da Parte acreditada, de todos os impostos relativos à renda nele auferida em decorrência do desempenho dessa atividade, com fonte no país acreditado e de acordo com as leis tributárias desse país.

A791300B\*

A791300B



2. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo estarão sujeitos à legislação de previdência social do Estado acreditado.

### **Artigo 10**

1. Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou execução deste Acordo será dirimida amigavelmente, por via diplomática.
2. Este Acordo poderá ser emendado de comum acordo, por troca de notas diplomáticas. As emendas entrarão em vigor em conformidade com os procedimentos previstos no Artigo 11.

### **Artigo 11**

Este Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após o recebimento da última notificação pela qual uma Parte informe a outra, por via diplomática, do cumprimento de seus respectivos requisitos legais internos para a entrada em vigor e terá vigência indeterminada.

### **Artigo 12**

Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar à outra, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Acordo. A denúncia surtirá efeito um (1) ano após a data da notificação e não afetará as atividades que já estiverem em andamento no âmbito deste Acordo.

Feito em Brasília, em 08 de fevereiro de 2013, em dois exemplares originais,\* nos idiomas cingalês, português e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. No caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
DEMOCRÁTICA SOCIALISTA DO SRI  
LANKA

**Antonio de Aguiar Patriota**  
Ministro das Relações Exteriores

**Gamini Lakshman Peiris**  
Ministro de Negócios  
Estrangeiros

**A791300B**

A791300B





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 213, DE 2017

(nº 552/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Federal da Etiópia sobre Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Adis Abeba, em 24 de maio de 2013.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1513421&filename=PDC-552-2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1513421&filename=PDC-552-2016)

[Página da matéria](#)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Federal da Etiópia sobre Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Adis Abeba, em 24 de maio de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Federal da Etiópia sobre Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Adis Abeba, em 24 de maio de 2013.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do artigo 49



Mensagem nº 596

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Ciência, Tecnologia e Inovação o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Federal da Etiópia sobre Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Adis Abeba, em 24 de maio de 2013.

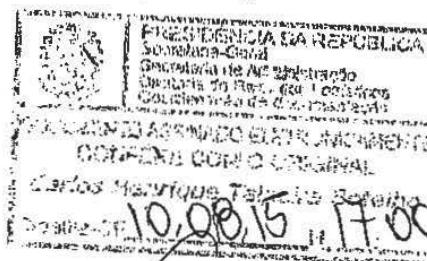
Brasília, 29 de dezembro de 2015.



01200.001838/2014-31

EMI nº 00390/2015 MRE MCTI

Brasília, 10 de Agosto de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem, que encaminha o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Democrática Federal da Etiópia sobre Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Adis Abeba, em 24 de maio de 2013, pelo então Ministro de Estado das Relações Exteriores, Antonio de Aguiar Patriota, e pelo Ministro da Ciência e Tecnologia da Etiópia, Dessie Dalkie.

2. O presente Acordo tem por objetivo encorajar e apoiar a cooperação em ciência, tecnologia e inovação, assim como promover a capacitação tecnológica e científica dos dois países. Trata-se de instrumento-marco que contribuirá para estimular as relações Brasil-Etiópia, formando e fortalecendo os laços entre as comunidades científicas dos dois países por meio do estabelecimento de condições favoráveis para o desenvolvimento da cooperação em ciência e tecnologia, em bases mutuamente benéficas e equitativas. No acordo, os dois países reconhecem a importância da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento sustentável de suas economias nacionais.

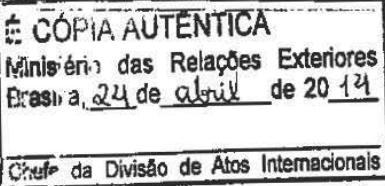
3. Sua assinatura é fruto da convergência de interesses entre os dois países no campo da ciência, tecnologia e inovação, e da percepção comum da necessidade de cooperação diplomática que induza à consecução de metas em setores prioritários da pesquisa e do desenvolvimento, com vistas ao aprimoramento econômico e social.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 84, inciso VIII, combinado com o Art. 49, inciso I da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópia autenticada do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Lecker Vieira, José Aldo Rebelo Figueiredo*

**SAG-APOIO  
Digitalizado**



**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA FEDERAL DA ETIÓPIA  
SOBRE COOPERAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Federal da Etiópia (doravante referidos conjuntamente como "Partes" e separadamente como "Parte");

Ciente das relações amistosas existentes entre os dois países e do desejo de fortalecê-las ainda mais;

Reconhecendo também a importância da ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento sustentável de suas economias nacionais;

Considerando que o desenvolvimento das relações tecnológicas e científicas entre os dois países trará benefício mútuo;

Desejosos de fortalecer a cooperação na ciência, tecnologia e inovação entre os dois países e ainda promover sua capacitação tecnológica e científica;

Acordaram o seguinte:

**Artigo 1  
Objetivo**

O objetivo deste Acordo é encorajar e apoiar a cooperação no campo da ciência, tecnologia e inovação entre os dois países com base na igualdade e no mútuo benefício, nos termos das disposições deste Acordo e da legislação e regulamentações existentes de cada país.

## **Artigo 2** Modalidades de Cooperação

As Partes encorajarão a cooperação mediante os meios apropriados, incluindo:

- a) projetos conjuntos de pesquisas;
- b) intercâmbio de cientistas, especialistas, pesquisadores e estudiosos;
- c) organização e participação conjunta em reuniões científicas, conferências, simpósios, oficinas, exposições, entre outros;
- d) intercâmbio de documentação tecnológica e científica;
- e) atividades de treinamento e compartilhamento de experiências sobre padronização, controle de qualidade, metrologia, certificação, acreditação, direitos de propriedade intelectual, proteção contra radiação, astronomia, ciência espacial, tecnologia e inovação e outras áreas da ciência, tecnologia e inovação;
- f) outras formas de cooperação científica e tecnológica conforme poderá ser mutuamente acordado entre as Partes.

## **Artigo 3** Parceiros de Cooperação

As Partes encorajarão e apoiarão a cooperação entre órgãos governamentais, instituições de pesquisa, sociedades científicas, estabelecimentos educacionais de nível superior, outras organizações relacionadas à Ciência, Tecnologia e Inovação e empresas (doravante denominados “Parceiros de Cooperação”) em conformidade com as disposições deste Acordo e suas respectivas leis em vigor.

## **Artigo 4** Financiamento

1. As atividades de cooperação que serão executadas no escopo deste Acordo estarão sujeitas à disponibilidade de fundos de uma Parte ou das Partes.
2. Os custos das atividades de cooperação serão assumidos por cada uma das Partes, conforme conjuntamente decidido entre elas.
3. As atividades de cooperação estão sujeitas às leis e aos regulamentos de cada país.

### **Artigo 5 Propriedade Intelectual**

1. Em conformidade com as respectivas legislações nacionais em vigor em ambos os países, as Partes adotarão as medidas adequadas para proteger os direitos de propriedade intelectual resultantes da implementação do presente Acordo.
2. As condições para a aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos e/ou processos obtidos sob o presente Acordo serão definidas em projetos, contratos ou programas de trabalho específicos.
3. Os projetos, contratos ou programas de trabalho específicos determinarão igualmente as condições de confidencialidade de informações cuja revelação e/ou divulgação possam pôr em risco a aquisição, manutenção e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre possíveis produtos e/ou processos obtidos sob o presente Acordo.
4. Os projetos, contratos ou programas de trabalho estabelecerão, se couber, as regras e procedimentos concernentes à solução de controvérsias em matéria de propriedade intelectual sob o presente Acordo.

### **Artigo 6 Biodiversidade**

No caso de atividades bilaterais que envolvam o uso de biodiversidade, as Partes concordam em observar suas respectivas legislações nacionais, bem como a Convenção sobre Diversidade Biológica, conforme apropriado.

### **Artigo 7 Autoridades Competentes**

1. As seguintes autoridades competentes serão responsáveis pela aplicação deste Acordo e outros assuntos relacionados ao mesmo.
  - a) No caso do Governo da República Democrática Federal da Etiópia, o Ministério da Ciência e Tecnologia e;
  - b) No caso do Governo da República Federativa do Brasil, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.
2. Cada Parte terá o direito de nomear a qualquer momento outro órgão apropriado no lugar da autoridade designada neste Artigo.
3. Cada Parte notificará a outra Parte sobre qualquer alteração no órgão designado, responsável pela implementação deste Acordo.

**Artigo 8**  
**Implementação deste Acordo**

Com relação às atividades de cooperação estabelecidas nos termos deste Acordo, cada Parte tomará, em conformidade com suas leis e regulamentações, todas as medidas necessárias para assegurar as melhores condições possíveis para sua implementação.

**Artigo 9**  
**Escopo do Acordo**

Este Acordo não afetará a validade ou execução de qualquer obrigação nos termos de qualquer outro acordo internacional estabelecido por qualquer uma das Partes.

**Artigo 10**  
**Solução de Conflitos**

Qualquer disputa que surja da interpretação ou implementação deste Acordo será solucionada amigavelmente por meio de consultas ou negociações entre as Partes.

**Artigo 11**  
**Emendas**

Este Acordo poderá ser emendado por entendimento mútuo escrito entre as Partes por via diplomática. Emendas entrarão em vigor conforme disposto no Artigo 12.

**Artigo 12**  
**Entrada em Vigor, Duração e Denúncia**

Este Acordo entrará em vigor 60 (sessenta) dias após o recebimento da última notificação por via diplomática de uma Parte à outra informando sobre o cumprimento de seus respectivos procedimentos internos necessários à entrada em vigor. Este Acordo permanecerá em vigor por período de tempo indeterminado a menos que seja denunciado por qualquer das Partes mediante notificação escrita à outra Parte, com antecedência de 6 (seis) meses, por via diplomática.

Feito em Adis Abeba, em 24 de maio de 2013, em dois originais, em português e inglês, sendo os dois textos igualmente autênticos. No caso de qualquer divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL



Antonio de Aguiar Patriota  
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERAL DEMOCRÁTICA DA  
ETIÓPIA



Desse Dalkie  
Ministro da Ciência e Tecnologia

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO, nesta Secretaria	
Em 12/01/16	às 16:00 horas
Lur.	5.876
Nome legível	nº Ponto

Aviso nº 684 - C. Civil.

Em 29 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC.596/2015

Assunto: Texto de acordo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa ao texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática Federal da Etiópia sobre Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação, assinado em Adis Abeba, em 24 de maio de 2013.

Atenciosamente,

*Jaques Wagner*  
JAQUES WAGNER  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA SECRETARIA
12/01/2016
De ordem ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências
<i>PL</i>
Lula Cesar Lúlio Costa Endereço de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SENAD 12/Jun/2016 17:59  
Ponto: 157 Assunto: 14  
Data: 12/01/2016 17:59  
Origem: 1º Sec C



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 214, DE 2017

(nº 573/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, celebrado em Seul, em 12 de novembro de 2012.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1518429&filename=PDC-573-2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1518429&filename=PDC-573-2016)



[Página da matéria](#)

Aprova o texto do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, celebrado em Seul, em 12 de novembro de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, celebrado em Seul, em 12 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do artigo 49

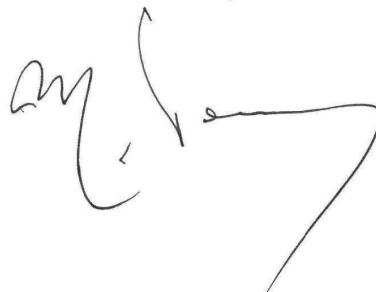


Mensagem nº 591

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, da Justiça e Cidadania, da Fazenda e da Saúde, o texto do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, celebrado em Seul, em 12 de novembro de 2012.

Brasília, 27 de outubro de 2016.



09069.000040/2015-76

EMI nº 00182/2016 MRE MS MJC MF

Brasília, 24 de Junho de 2016

SAB

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, celebrado em Seul, em 12 de novembro de 2012.

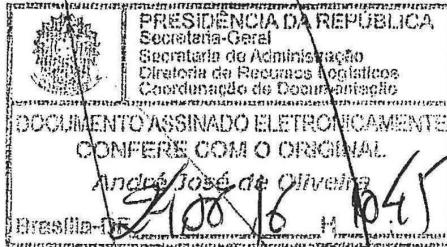
2. O objetivo do referido Protocolo é eliminar todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco, para o que as Partes deverão adotar medidas para controlar efetivamente a cadeia de suprimentos, o que inclui a produção, a distribuição e a comercialização dos produtos de tabaco, ademais de cooperar internacionalmente sobre a matéria.

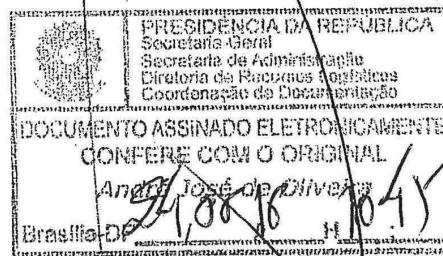
3. Outras disposições importantes do Protocolo referem-se à prevenção e à criminalização de condutas relativas ao comércio ilícito, além da destruição de bens confiscados. O Protocolo abrange, ainda, a cooperação internacional, incluindo o intercâmbio de informações, assistência jurídica e administrativa recíproca, bem como extradição. O Protocolo também aborda a proteção de dados pessoais.

4. O tema reveste-se de particular importância uma vez que o comércio ilícito de produtos de tabaco prejudica medidas adotadas no campo da saúde pública, como o controle sobre a comercialização, o aumento de impostos e o controle de preços com o objetivo de desestimular o consumo de tabaco, adotadas em decorrência da ratificação da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco pelo Brasil, em 2005. O comércio ilícito de produtos de tabaco afeta também, de forma negativa, a economia e a segurança do País.

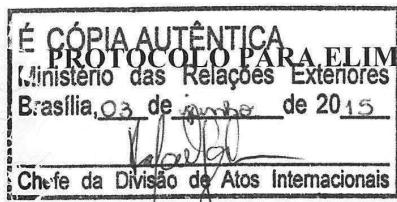
5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas do Protocolo.

Respeitosamente,





Assinado eletronicamente por: José Serra, Ricardo José Magalhães Barros, Henrique de Campos Meirelles, Alexandre de Moraes



### *Preâmbulo*

*As Partes no presente Protocolo,*

*Considerando que em 21 de maio de 2003, a 56ª Assembleia Mundial da Saúde adotou, por consenso, a Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco, que entrou em vigor em 27 de fevereiro de 2005;*

*Reconhecendo que a Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco é um dos tratados das Nações Unidas que mais rapidamente foi ratificado e é um instrumento fundamental para alcançar os objetivos da Organização Mundial da Saúde;*

*Recordando o preâmbulo da Constituição da Organização Mundial da Saúde, o qual afirma que o gozo do melhor estado de saúde que é possível atingir é um dos direitos fundamentais de todo o ser humano, sem distinção de raça, credo, ideologia política ou condição socioeconômica;*

*Decididas, ainda, a priorizar seu direito de proteger a saúde pública;*

*Profundamente preocupadas pelo fato de que o comércio ilícito de produtos de tabaco contribui para propagar a epidemia de tabagismo, que é um problema mundial com graves consequências para a saúde pública, e exige respostas eficazes, adequadas e integrais, nacionais e internacionais;*

*Reconhecendo também que o comércio ilícito de produtos de tabaco debilita as políticas de preços e as medidas fiscais concebidas para reforçar a luta antitabagista e, consequentemente, aumenta a acessibilidade material e econômica de seus produtos;*

*Seriamente preocupadas com os efeitos adversos que o aumento da acessibilidade material e econômica dos produtos de tabaco objeto de comércio ilícito ocasiona à saúde pública e ao bem-estar, em particular dos jovens, dos pobres e de outros grupos vulneráveis;*

*Profundamente preocupadas com as consequências econômicas e sociais desproporcionais que o comércio ilícito de produtos de tabaco acarreta nos países em desenvolvimento e em países com economias em transição;*

*Conscientes da necessidade de desenvolver capacidade científica, técnica e institucional que permita planejar e aplicar medidas nacionais, regionais e internacionais adequadas para eliminar todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco;*

*Reconhecendo* que o acesso aos recursos e às tecnologias pertinentes é de suma importância para melhorar a capacidade das Partes, em particular a dos países em desenvolvimento e a dos países com economias em transição, para eliminar todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco;

*Reconhecendo também* que as zonas francas, que foram criadas para facilitar o comércio legal, têm sido utilizadas para facilitar a globalização do comércio ilícito de produtos de tabaco, tanto em relação ao trânsito ilícito de produtos objeto de contrabando quanto na fabricação de produtos ilícitos de tabaco;

*Reconhecendo ainda* que o comércio ilícito de produtos de tabaco debilita as economias das Partes e afeta negativamente sua estabilidade e sua segurança;

*Conscientes também* de que o comércio ilícito de produtos de tabaco gera benefícios financeiros utilizados para financiar atividade criminosa transnacional, que interfere nos objetivos dos governos;

*Reconhecendo* que o comércio ilícito de produtos de tabaco debilita a execução dos objetivos sanitários, supõe carga adicional para os sistemas de saúde e gera redução de suas receitas;

*Levando em conta* o artigo 5.3 da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco, segundo o qual as Partes concordam que, no momento de estabelecer e de aplicar suas políticas de saúde pública relativas ao controle do tabaco, atuarão para proteger tais políticas contra os interesses comerciais e outros interesses criados pela indústria tabagista, em conformidade com a legislação nacional;

*Enfatizando* a necessidade de estar alertas diante de qualquer tentativa da indústria do tabaco de minar ou desvirtuar as estratégias destinadas a combater o comércio ilícito de produtos de tabaco, assim como a necessidade de estar informadas sobre as atividades da indústria tabagista que têm impacto negativo sobre tais estratégias;

*Conscientes* de que o artigo 6.2 da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco encoraja as Partes a proibirem ou restringirem, conforme apropriado, a venda e/ou a importação de produtos de tabaco isentos de impostos e de encargos por pessoas em viagens internacionais;

*Reconhecendo também* que o tabaco e os produtos de tabaco em trânsito ou transbordo internacionais encontram meios para chegar ao comércio ilícito;

*Levando em conta* que uma ação eficaz para prevenir e combater o comércio ilícito de produtos de tabaco requer abordagem internacional abrangente e estreita cooperação em torno de todos os aspectos desse comércio, incluindo, conforme apropriado, o comércio ilícito de tabaco, produtos de tabaco e equipamentos de fabricação;

*Recordando e enfatizando a importância de outros acordos internacionais pertinentes, como a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, assim como as obrigações que as Partes nessas convenções têm de aplicar, conforme o caso, as disposições pertinentes a estas em relação ao comércio ilícito de tabaco, produtos de tabaco e equipamentos de fabricação, e encorajando as Partes que ainda não se tornaram partes desses acordos que considerem a conveniência de fazê-lo;*

*Reconhecendo a necessidade de haver maior cooperação entre a Secretaria da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, a Organização Mundial das Alfândegas e outras organizações, conforme apropriado;*

*Recordando o artigo 15 da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco, segundo o qual as Partes reconhecem, entre outras coisas, que a eliminação de todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco, como o contrabando e a fabricação ilícita, é componente essencial do controle do tabaco;*

*Levando em conta que o presente Protocolo não pretende abordar questões relacionadas aos direitos de propriedade intelectual, e*

*Convencidas de que complementar a Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco com um protocolo detalhado será um meio poderoso e eficaz de enfrentar o comércio ilícito de produtos de tabaco e suas graves consequências,*

Acordam o seguinte:

## **PARTE I: INTRODUÇÃO**

### *Artigo 1*

#### *Termos utilizados*

1. Por «intermediação» entende-se a atuação como agente para terceiros, por exemplo, na negociação de contratos, compras ou vendas em troca de honorários ou de comissão.
2. Por «cigarro» entende-se um cilindro de tabaco picado para fumar, enrolado em papel destinado para essa finalidade. Excluem-se produtos regionais específicos como "bidis", "anghoon" e outros similares que possam ser embrulhados em papel ou folhas. Para os efeitos do artigo 8, a definição também abrange os cigarros feitos com corte fino, enrolados pelo próprio fumante.

3



3. Por «confisco», termo que abrange a apreensão, quando aplicável, entende-se a privação em caráter definitivo de bens por meio de decisão de um tribunal ou de outra autoridade competente.

4. Por «entrega controlada» entende-se a técnica que consiste em deixar que remessas ilícitas ou suspeitas saiam do território de um ou mais Estados, passem por ele ou entrem nele, com o conhecimento e sob a supervisão de suas autoridades competentes, com o objetivo de investigar crimes e identificar as pessoas envolvidas em sua prática.

5. Por «zona franca» entende-se uma parte do território de uma Parte aonde as mercadorias introduzidas são consideradas geralmente como se não estivessem dentro do território aduaneiro, no que diz respeito aos encargos e aos impostos de importação.

6. Por «comércio ilícito» entende-se toda prática ou conduta proibida por lei relativa à produção, envio, recepção, posse, distribuição, venda ou compra, incluída toda prática ou conduta destinada a facilitar essa atividade.

7. Por «licença» entende-se a permissão concedida pela autoridade competente após a apresentação de solicitação prévia ou outro documento a essa autoridade.

8. a) Por «equipamento de fabricação» entende-se o maquinário destinado ao uso ou adaptado exclusivamente para a produção de produtos de tabaco, que é parte integrante do processo de fabricação.<sup>1</sup>

b) No contexto do equipamento de fabricação, «suas partes» significa toda parte identificável que seja específica do equipamento de fabricação utilizado na fabricação de produtos de tabaco.

9. Por «Parte» entende-se, se não houver outra indicação fornecida pelo contexto, uma Parte do presente Protocolo.

10. Por «dados pessoais» entende-se toda informação relativa a uma pessoa física identificada ou identificável.

11. Por «organização de integração econômica regional» entende-se uma organização integrada por vários Estados soberanos à qual seus Estados Membros transferiram competência sobre diversos assuntos, inclusive a faculdade de adotar decisões vinculantes em relação a tais assuntos.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Sempre que apropriado, as Partes poderão incluir uma referência ao Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias da Organização Mundial das Alfândegas.

<sup>2</sup> Conforme o caso, os termos “nacional” ou “interno” referem-se igualmente a organizações de integração econômica regional.



12. A «cadeia de suprimento» abrange a elaboração de produtos de tabaco, de equipamentos de fabricação e a importação ou exportação de produtos de tabaco e de equipamentos de fabricação; se for pertinente, uma Parte poderá decidir ampliar a definição para incluir uma ou várias das atividades mencionadas a seguir:

- a) comércio varejista de produtos de tabaco;
- b) cultivo comercial de tabaco, exceto no que diz respeito aos cultivadores, agricultores e produtores tradicionais em pequena escala;
- c) transporte de quantidades comerciais de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação, e
- d) venda por atacado, intermediação, armazenamento ou distribuição de tabaco e de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação.

13. Por «produtos de tabaco» entendem-se os produtos preparados totalmente ou em parte utilizando como matéria-prima folhas de tabaco e destinados a serem fumados, chupados, mascados ou utilizados como rapé.

14. Por «rastreamento e localização» entende-se a vigilância sistemática e a recriação, pelas autoridades competentes ou por qualquer outra pessoa que atue em seu nome, da rota ou da circulação dos itens ao longo da cadeia de suprimento, tal como está indicado no artigo 8.

## *Artigo 2*

### *Relação entre este Protocolo e outros acordos e instrumentos jurídicos*

1. As disposições da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco que se aplicam a seus protocolos serão aplicadas ao presente Protocolo.

2. As Partes que tenham adotado algum tipo de acordo como os mencionados no artigo 2 da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco informarão desses acordos à Reunião das Partes por meio do Secretariado da Convenção.

3. Nada do que esteja disposto neste Protocolo afetará os direitos e as obrigações de uma Parte decorrentes de qualquer outra convenção, tratado ou acordo internacional em vigor para tal Parte que seja considerado por esta conducente à eliminação do comércio ilícito de produtos de tabaco.

4. Nada do que esteja disposto no presente Protocolo afetará os direitos, obrigações e responsabilidades das Partes decorrentes do direito internacional, incluída a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional.



*Artigo 3**Objetivo*

O objetivo do presente Protocolo é eliminar todas as formas de comércio ilícito de produtos de tabaco, em conformidade com os termos do artigo 15 da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco.

**PARTE II: OBRIGAÇÕES GERAIS***Artigo 4**Obrigações gerais*

1. Além de observar as disposições contidas no artigo 5 da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco, as Partes deverão:

- a) adotar e implementar medidas eficazes para controlar ou regular a cadeia de suprimento dos bens ao quais se aplica o presente Protocolo para prevenir, desencorajar, detectar, investigar e processar o comércio ilícito de tais artigos, e deverão cooperar entre si com esta finalidade;
- b) tomar todas as medidas necessárias, em conformidade com sua legislação nacional, para aumentar a eficácia das autoridades e dos serviços competentes, incluídos os alfandegários e os policiais, encarregados de prevenir, desencorajar, detectar, investigar, processar e eliminar todas as formas de comércio ilícito dos bens ao quais se aplica o presente Protocolo;
- c) adotar medidas eficazes para facilitar ou obter assistência técnica e apoio financeiro, assim como o fortalecimento da capacidade e da cooperação internacional necessários para alcançar os objetivos do presente Protocolo, e garantir que as autoridades competentes tenham à sua disposição e intercambiem, de modo seguro, informações referentes ao presente Protocolo;
- d) cooperar estreitamente entre si, em conformidade com seus respectivos ordenamentos jurídicos e administrativos, para potencializar a eficácia das medidas relacionadas ao cumprimento da lei destinadas a combater as condutas ilícitas, incluídos os delitos penais, tipificadas como tais, de acordo com o artigo 14 deste Protocolo;



e) cooperar e comunicar-se, quando seja apropriado, com as organizações intergovernamentais regionais e internacionais pertinentes no exercício do intercâmbio seguro<sup>3</sup> de informações pertinentes ao presente Protocolo com a finalidade de promover a sua aplicação efetiva, e

f) cooperar, com os meios e recursos disponíveis, a fim de obter os recursos financeiros necessários para aplicar de forma eficaz o presente Protocolo por meio de mecanismos de financiamento bilaterais e multilaterais.

2. No cumprimento das obrigações assumidas em razão do presente Protocolo, as Partes deverão garantir a máxima transparência possível em relação a quaisquer interações que possam manter com a indústria do tabaco.

### *Artigo 5*

#### *Proteção de dados pessoais*

Ao aplicar o presente Protocolo, as Partes protegerão os dados pessoais dos indivíduos, independentemente de sua nacionalidade ou lugar de residência, em conformidade com a legislação nacional e levando em consideração as normas internacionais sobre proteção de dados pessoais.

## **PARTE III: CONTROLE DA CADEIA DE SUPRIMENTO**

### *Artigo 6*

#### *Licenças, sistemas equivalentes de aprovação ou controle*

1. Para alcançar os objetivos da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco e com o objetivo de eliminar o comércio ilícito de produtos de tabaco e de equipamentos de fabricação, cada Parte proibirá a realização de qualquer uma das seguintes atividades por uma pessoa física ou jurídica, a menos que licença ou autorização equivalente (doravante «licença») tenha sido concedida ou um sistema de controle tenha sido implementado pela autoridade competente em conformidade com a legislação nacional:

a) elaboração de produtos de tabaco e equipamentos de fabricação, e

<sup>3</sup> O intercâmbio seguro de informações entre duas Partes não é vulnerável à interceptação e à falsificação. Em outras palavras, as informações trocadas por ambas as Partes não podem ser lidas nem modificadas por outra Parte.



- b) importação ou exportação de produtos de tabaco e equipamentos de fabricação.
2. Cada Parte buscará conceder uma licença, na medida em que considere apropriado, e quando as seguintes atividades não forem proibidas pela legislação nacional, para qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique ao seguinte:
- a) comércio varejista de produtos de tabaco;
- b) cultivo comercial de tabaco, exceto no que se refere aos cultivadores, agricultores e produtores tradicionais em pequena escala;
- c) transporte de quantidades comerciais de produtos de tabaco ou equipamento de fabricação, e
- d) venda no atacado, intermediação, armazenamento ou distribuição de tabaco e de produtos de tabaco ou equipamentos de fabricação.
3. Para contar com um sistema eficaz de concessão de licenças, cada Parte deverá:
- a) estabelecer ou designar uma ou várias autoridades competentes encarregadas de expedir, renovar, suspender, revogar e/ou cancelar as licenças, em conformidade com as disposições do presente Protocolo e em conformidade com sua legislação nacional para realizar as atividades enumeradas no parágrafo 1;
- b) exigir que as solicitações de licença contenham todas as informações requisitadas sobre o solicitante, que deverão incluir, quando aplicável:
- i) se o solicitante for uma pessoa física, a informação relativa a sua identidade, incluídos os seguintes dados: nome completo, razão social, número de inscrição no registro comercial (se houver), número de registro fiscal pertinente (se houver) e qualquer outra informação útil para a identificação;
- ii) se o solicitante for uma pessoa jurídica, as informações relativas a sua identidade, incluídos os seguintes dados: nome legal completo, razão social, número de inscrição de registro comercial, data e lugar de constituição, sede social e domicílio comercial principal, número de registro fiscal pertinente, cópia da escritura de constituição ou documento equivalente, suas filiais comerciais, nome de seus diretores e dos representantes legais designados, incluída qualquer outra informação útil para a identificação;
- iii) domicílio social exato da unidade ou das unidades de fabricação, localização dos depósitos e capacidade de produção da empresa dirigida pelo solicitante;



- iv) dados sobre os produtos de tabaco e sobre o equipamento de fabricação pedidos na solicitação, tais como descrição do produto, nome, marca registrada, se houver, desenho, marca, modelo ou tipo e número de série do equipamento de fabricação;
- v) descrição do lugar em que o equipamento de fabricação será instalado e utilizado;
- vi) documentação ou declaração relacionada a todo antecedente penal;
- vii) identificação completa das contas bancárias a serem utilizadas nas transações pertinentes e outros dados de pagamento pertinentes, e
- viii) indicação do uso e do mercado de venda para onde sejam destinados os produtos de tabaco, prestando particular atenção ao fato de que a produção ou a oferta de produtos de tabaco seja proporcional à demanda razoavelmente prevista;
- c) monitorar e cobrar, quando for aplicável, as taxas fixadas para as licenças e considerar a possibilidade de utilizá-las na administração e na aplicação eficazes do sistema de concessão de licenças ou para fins da saúde pública ou em qualquer outra atividade conexa, em conformidade com a legislação nacional;
- d) tomar medidas apropriadas para prevenir, detectar e investigar toda prática irregular ou fraudulenta no funcionamento do sistema de concessão de licenças;
- e) adotar medidas, tais como o exame periódico, a renovação, a inspeção ou a fiscalização das licenças, quando for adequado;
- f) estabelecer, quando for adequado, um prazo para a expiração das licenças e a subsequente renovação da solicitação ou a atualização da informação da solicitação;
- g) obrigar toda pessoa física ou jurídica titular de uma licença a notificar previamente à autoridade competente sobre mudanças em seu domicílio social ou toda mudança significativa em informações relacionadas às atividades previstas na licença;
- h) obrigar toda pessoa física ou jurídica titular de uma licença a notificar a autoridade competente, para adotar as medidas apropriadas, de toda aquisição ou eliminação de equipamentos de fabricação, e
- i) assegurar-se de que a destruição desse equipamento, ou de suas partes, seja realizada sob a supervisão da autoridade competente.

4. Cada Parte deverá garantir que nenhuma licença seja concedida ou transferida sem que se tenha recebido do solicitante a informação apropriada especificada no parágrafo 3 e sem a aprovação prévia da autoridade competente.



5. Após cinco anos da entrada em vigor do presente Protocolo, a Reunião das Partes deverá assegurar-se de que no período subsequente de sessões, sejam realizadas pesquisas baseadas em evidências para determinar se existem insumos básicos fundamentais para a elaboração de produtos de tabaco que possam ser identificados e submetidos a um mecanismo de controle eficaz. Baseando-se nessas investigações, a Reunião das Partes considerará a adoção de ações apropriadas.

### *Artigo 7*

#### *Diligência devida*

1. Cada Parte, em conformidade com sua legislação nacional e com os objetivos da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco, requererá de toda pessoa física ou jurídica que participe da cadeia de suprimento do tabaco, produtos de tabaco e equipamentos de fabricação:

- a) aplicar o princípio de diligência devida antes do início de uma relação comercial e em seu curso;
- b) monitorar as vendas de seus clientes, de modo a assegurar-se de que as quantidades sejam proporcionais à demanda desses produtos no mercado de venda ou uso ao qual estejam destinados, e
- c) notificar as autoridades competentes de qualquer indício de que o cliente esteja envolvido em atividades que infrinjam as obrigações decorrentes do presente Protocolo.

2. A diligência devida, conforme o parágrafo 1, caso apropriado, de acordo com a legislação nacional e os objetivos da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco, compreenderá, entre outras ações, exigências referentes à identificação do cliente, como a de obter e atualizar informações referentes ao seguinte:

- a) verificação de que a pessoa física ou jurídica esteja em posse de licença em conformidade com o artigo 6;
- b) se o cliente for uma pessoa física, informação relativa a sua identidade, incluídos os seguintes dados: nome completo, razão social, número de inscrição de registro comercial (se houver) e número de registro fiscal pertinente (se houver), assim como a verificação de sua identificação oficial;
- c) se o cliente for uma pessoa jurídica, informação relativa a sua identidade, incluídos os seguintes dados: nome completo, razão social, número de inscrição de registro comercial, data e lugar de constituição, domicílio da sede social e domicílio comercial principal, número do registro fiscal pertinente, cópia da escritura de constituição ou documento equivalente, suas filiais comerciais e nome de seus diretores e de qualquer representante legal designado, incluídos o nome dos representantes e a verificação de sua identificação oficial;

10



*d)* descrição do uso previsto e do mercado de venda previsto ao qual estejam destinados o tabaco, os produtos de tabaco ou os equipamentos de fabricação, e

*e)* descrição do lugar onde os equipamentos de fabricação serão instalados e utilizados.

3. A diligência devida, conforme o parágrafo 1, poderá compreender exigências referentes à identificação do cliente, como a de obter e atualizar informações referentes ao seguinte:

- a)* documentação ou uma declaração quaisquer sobre os antecedentes penais, e
- b)* identificação das contas bancárias previstas para utilização nas transações.

4. Cada Parte deverá adotar, com base nas informações fornecidas no subparágrafo *(c)* do parágrafo 1, todas as medidas necessárias para que as obrigações decorrentes do presente Protocolo sejam cumpridas, as quais podem compreender a designação de um cliente a ser bloqueado, dentro da jurisdição da Parte, de acordo com o definido na legislação nacional.

### *Artigo 8*

#### *Rastreamento e localização*

1. Com o objetivo de melhorar a segurança da cadeia de suprimento e ajudar na investigação do comércio ilícito de produtos de tabaco, as Partes concordam em estabelecer, dentro dos cinco anos seguintes à entrada em vigor deste Protocolo, um regime global de rastreamento e localização, compreendendo sistemas nacionais e/ou regionais de rastreamento e localização e um ponto focal global de intercâmbio de informações localizado no Secretariado da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco, que deverá ser acessível a todas as Partes e permitir realizar consultas e receber informações relevantes.

2. Cada Parte deverá estabelecer, sob seu controle, em conformidade com o disposto neste artigo, um sistema de rastreamento e localização de todos os produtos de tabaco que sejam fabricados ou importados em seu território, levando em conta as suas próprias necessidades nacionais ou regionais específicas e as melhores práticas disponíveis.

3. Com o propósito de possibilitar um sistema de rastreamento e localização eficazes, cada Parte deverá exigir que determinadas marcas de identificação únicas, seguras e indeléveis (doravante denominadas marcas de identificação únicas), como códigos ou selos, sejam afixadas ou incorporadas em todos os pacotes e embalagens e em qualquer embalagem externa de cigarros em um prazo de cinco anos, e que se faça o mesmo com outros produtos de tabaco em um prazo de 10 anos, ambos os prazos contados a partir da entrada em vigor do presente Protocolo para essa Parte.



4.1 Para as finalidades do parágrafo 3 e como parte do regime global de rastreamento e localização, cada Parte deverá exigir que a seguinte informação esteja disponível, de forma direta ou mediante um "link", a fim de ajudar as Partes a determinar a origem dos produtos de tabaco e o ponto de desvio, quando seja pertinente, assim como monitorar e controlar o movimento dos produtos de tabaco e sua situação legal:

- a) data e lugar de fabricação;
- b) instalação de fabricação;
- c) máquina utilizada para a elaboração dos produtos de tabaco;
- d) turno ou período de produção;
- e) nome, nota fiscal, número do pedido e comprovante de pagamento do primeiro cliente não vinculado ao fabricante;
- f) mercado previsto para a venda no varejo;
- g) descrição do produto;
- h) qualquer armazenamento e envio;
- i) identidade de qualquer comprador posterior conhecido, e
- j) rota prevista, data e destino do envio, ponto de partida e consignatário.

4.2 As informações constantes dos subparágrafos *a*, *b*, *g* e, quando estiver disponível *f*, devem fazer parte das marcações de identificação únicas.

4.3 Quando a informação constante do subparágrafo *f* não estiver disponível na hora da marcação, as Partes deverão exigir a inclusão de tais informações em conformidade com o parágrafo 2 (*a*) do artigo 15 da Convenção-Quadro da OMS sobre o Controle do Tabaco.

5. Cada Parte deverá exigir, dentro do prazo fixado no presente artigo, que a informação a que se refere o parágrafo 4 seja registrada no momento da produção ou no momento do primeiro envio por qualquer fabricante ou no momento da importação em seu território.

6. Cada Parte deverá garantir que a informação registrada em virtude do disposto no parágrafo 5 seja acessível para essa Parte em um "link" por meio das marcas de identificação específicas exigidas conforme os parágrafos 3 e 4.

7. Cada Parte deverá garantir que a informação registrada de acordo com o parágrafo 5, assim como as marcas de identificação únicas que permitam que essa informação seja acessível conforme o disposto no parágrafo 6, fiquem consignadas em um formato estabelecido ou autorizado por essa Parte e por suas autoridades competentes.

8. Cada Parte deverá garantir que a informação registrada em conformidade com o parágrafo 5 seja acessível ao ponto focal global de intercâmbio de informação, quando solicitada, sujeita ao parágrafo 9, por meio de uma interface eletrônica padrão segura com o ponto central nacional e/ou regional pertinente. O ponto focal global de intercâmbio de informação deverá compilar uma lista das autoridades competentes das Partes e colocá-la à disposição de todas as Partes.

9. Cada Parte ou autoridade competente deverá:

- a) ter acesso oportuno à informação constante no parágrafo 4 com a prévia solicitação ao ponto focal global de intercâmbio de informação;
- b) solicitar essa informação somente quando necessário para a detecção ou investigação de comércio ilícito de produtos de tabaco;
- c) não reter informação injustificadamente;
- d) responder às solicitações de informação em relação ao parágrafo 4, em conformidade com a sua legislação nacional, e
- e) proteger e tratar como confidencial, por acordo mútuo, toda informação intercambiada.

10. Cada Parte deverá exigir a ampliação do sistema de rastreamento e localização até o ponto em que todos os encargos e os impostos aplicáveis e, caso apropriado, outras obrigações cabíveis sejam quitadas no ponto de fabricação, importação ou desembarque dos controles aduaneiros ou fiscais.

11. As Partes deverão cooperar entre si e com as organizações internacionais competentes, de acordo mútuo, para compartilhar e desenvolver as melhores práticas em matéria de sistemas de rastreamento e localização, incluindo:

- a) facilitação do desenvolvimento, transferência e aquisição das melhores tecnologias de rastreamento e localização, incluídos conhecimentos teóricos e práticos, capacidade e competências;



b) apoio a programas de capacitação e de criação de capacidades destinados às Partes que manifestarem essa necessidade, e

c) desenvolvimento adicional de tecnologia para marcar os pacotes e embalagens dos produtos de tabaco a fim de disponibilizar a informação referente ao parágrafo 4.

12. As obrigações atribuídas a uma Parte não podem ser delegadas à indústria do tabaco ou por ela cumpridas.

13. Cada Parte deverá assegurar que suas autoridades competentes, ao participar do regime de rastreamento e localização, mantenham com a indústria do tabaco e com quem represente seus interesses tão somente as relações estritamente necessárias para aplicar o presente artigo.

14. Cada Parte poderá exigir que a indústria do tabaco assuma quaisquer custos vinculado às obrigações dessa Parte em virtude do presente artigo.

### *Artigo 9*

#### *Manutenção de registros*

1. Cada Parte deverá exigir, caso apropriado, que todas as pessoas físicas e jurídicas que participem da rede de fornecimento de tabaco, de produtos de tabaco e de equipamento de fabricação mantenham registros completos e precisos de todas as transações pertinentes. Esses registros devem permitir o inventário completo dos materiais utilizados na produção de seus produtos de tabaco.

2. Cada Parte deverá exigir, caso apropriado, que as pessoas de posse de licenças em conformidade com o artigo 6 que, quando solicitado, forneçam às autoridades competentes a seguinte informação:

a) informação geral sobre volumes, tendências e previsões de mercado e demais informações de interesse, e

b) o volume de produtos de tabaco e de equipamento de fabricação em posse do titular de uma licença ou sob sua guarda ou controle que se mantenham em armazéns fiscais e aduaneiros em regime de trânsito ou transbordo ou em suspensão tarifária a partir da data da solicitação.

3. Em relação aos produtos de tabaco e ao equipamento de fabricação vendidos ou fabricados no território de uma Parte para exportação, ou em trânsito ou transbordo em regime de suspensão tarifária pelo território dessa Parte, cada Parte deverá exigir, caso apropriado, que os titulares de licenças em conformidade com o artigo 6, forneçam, quando solicitado às autoridades competentes do país de partida (de forma eletrônica, quando exista a infraestrutura) no momento da saída das mercadorias de seu âmbito de controle, a seguinte informação:



- a) a data de envio a partir do último ponto de controle físico dos produtos;
- b) os detalhes concernentes aos produtos enviados (incluindo marca, quantidade, armazém);
- c) as rotas de transporte e destino previstas;
- d) a identidade da[s] pessoa[s] física[s] ou jurídica[s] à[s] quais os produtos estão sendo enviados;
- e) o meio de transporte, incluída a identidade do transportador;
- f) a data de chegada prevista do envio ao seu destino previsto, e
- g) o mercado previsto para a sua venda no varejo ou uso previsto.

4. Quando seja viável, cada Parte deverá exigir que os comerciantes varejistas e os cultivadores de tabaco, exceto os cultivadores tradicionais que não trabalhem sobre base comercial, mantenham registros completos e precisos de todas as transações pertinentes de que participem, em conformidade com a sua legislação nacional.

5. Para efeitos da implementação do parágrafo 1, cada Parte deverá adotar medidas legislativas, executivas, administrativas ou de outra natureza que sejam eficazes para que todos os registros:

- a) sejam conservados durante um período de pelo menos quatro anos;
- b) estejam à disposição das autoridades competentes, e
- c) sejam ajustados ao formato que as autoridades competentes exigirem.

6. Cada Parte, caso apropriado e em conformidade com a legislação nacional, deverá estabelecer um sistema de compartilhamento dos dados contidos em todos os registros mantidos em conformidade com o presente artigo.<sup>1</sup>

7. As Partes deverão esforçar-se para cooperar entre si e com as organizações internacionais competentes para compartilhar e desenvolver progressivamente melhores sistemas de manutenção de registros.<sup>1</sup>

### *Artigo 10*

#### *Medidas de segurança e prevenção*



1. Cada Parte, quando apropriado e em conformidade com a sua legislação nacional e com os objetivos da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco, deverá requerer a todas as pessoas físicas e jurídicas sujeitas ao artigo 6 que tomem as medidas necessárias para prevenir o desvio de produtos de tabaco em direção a canais de comercialização ilícitos, entre as quais:

a) notificar as autoridades competentes:

i) da transferência transfronteiriça de dinheiro em espécie em montantes estipulados pelas leis nacionais ou os pagamentos transfronteiriços em espécie,

ii) de toda a «transação suspeita», e

b) fornecer produtos de tabaco ou equipamentos de fabricação exclusivamente em quantidades proporcionais à demanda desses produtos no mercado previsto para a sua venda varejista ou para o seu uso.

2. Cada Parte deverá, quando apropriado, em conformidade com a sua legislação nacional e com os objetivos da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco, requerer que os pagamentos das transações realizadas pelas pessoas físicas ou jurídicas especificados no artigo 6 somente possam ser efetuados na moeda e pelo montante exibido na fatura, e exclusivamente mediante as modalidades legais de pagamento das instituições financeiras situadas no território do mercado previsto, e que não seja utilizado nenhum outro sistema alternativo de remessa de fundos.

3. As Partes poderão exigir que os pagamentos realizados pelas pessoas físicas ou jurídicas especificadas no artigo 6 por materiais utilizados para manufaturar produtos de tabaco em sua jurisdição somente possam ser efetuados na moeda e pelo montante exibido na fatura e exclusivamente mediante modalidades legais de pagamento das instituições financeiras situadas no território do mercado previsto, e que não seja utilizado nenhum outro sistema alternativo de remessa de fundos.

4. Cada Parte deverá garantir que toda contravenção do disposto no presente artigo seja objeto dos procedimentos penais, civis ou administrativos apropriados e de sanções eficazes, proporcionais e dissuasórias, incluída, quando seja adequado, a suspensão ou revogação da licença.

### *Artigo 11*

#### *Venda por internet, meios de telecomunicação ou qualquer outra tecnologia em desenvolvimento*

1. Cada Parte deverá exigir que todas as pessoas jurídicas e físicas que realizem qualquer transação relativa aos produtos de tabaco pela internet ou por meios de venda através de meios de



telecomunicação ou de qualquer tecnologia em desenvolvimento cumpram com todas as obrigações pertinentes estipuladas no presente Protocolo.

2. Cada Parte deverá considerar a proibição da venda no varejo de produtos de tabaco pela internet ou outros modos de venda através de meios de telecomunicação ou de qualquer outra tecnologia em desenvolvimento.

### ***Artigo 12***

#### *Zonas francas e trânsito internacional*

1. Cada Parte deverá implementar, em um prazo de três anos contados a partir da entrada em vigor do presente Protocolo para essa Parte, controles eficazes de toda a fabricação e de todas as transações relativas ao tabaco e aos produtos de tabaco, nas zonas francas, utilizando para isso todas as medidas pertinentes contempladas no presente Protocolo.

2. Além disso, deverá proibir-se que, no momento de retirá-los das zonas francas, os produtos de tabaco estejam misturados com outros produtos diferentes em um mesmo container ou em qualquer outra unidade de transporte similar.

3. Cada Parte, em conformidade com a legislação nacional, deverá adotar e aplicar medidas de controle e de verificação do trânsito internacional ou de transferência, dentro de seu território, de produtos de tabaco e de equipamentos de fabricação, em conformidade com as disposições do presente Protocolo, a fim de impedir o comércio ilícito desses produtos.

### ***Artigo 13***

#### *Vendas isentas de impostos*

1. Cada Parte deverá implementar medidas eficazes para submeter quaisquer vendas isentas de impostos a todas as disposições pertinentes do presente Protocolo, levando em conta o artigo 6 da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco.

2. No máximo cinco anos após a entrada em vigor do presente Protocolo, a Reunião das Partes deverá garantir que, em sua sessão subsequente, sejam realizadas pesquisas baseadas em evidências para determinar o alcance do comércio ilícito de produtos de tabaco relacionados às vendas isentas de impostos desses produtos. Baseando-se nessas pesquisas, a reunião das Partes deverá considerar medidas adicionais oportunas.

### **PARTE IV: INFRAÇÕES**

### ***Artigo 14***



*Condutas ilícitas, incluídos delitos penais*

1. Cada Parte deverá adotar, de acordo com os princípios básicos de sua legislação interna, as medidas legislativas e de outra natureza que sejam necessárias para tipificar como ilícitas, de acordo com a legislação nacional, as seguintes condutas:

- a) fabricar, vender no atacado, intermediar, vender, transportar, distribuir, armazenar, enviar, importar ou exportar tabaco, produtos de tabaco ou equipamento de fabricação contrariando o disposto no presente Protocolo;
- b) i) fabricar, vender no atacado, intermediar, vender, transportar, distribuir, armazenar, enviar, importar ou exportar tabaco, produtos de tabaco ou equipamento de fabricação sem pagar as tarifas, impostos e outros gravames aplicáveis ou sem exibir os selos fiscais correspondentes, marcas de identificação únicas ou quaisquer outras marcas ou etiquetas exigidas;
- ii) qualquer outro ato de contrabando ou tentativa de contrabando de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamento de fabricação não previsto no capítulo b) i);
- c) i) qualquer outra forma de fabricação ilícita de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação, ou de embalagens de tabaco que tenham selos fiscais, marcas de identificação únicas ou quaisquer outras marcas ou etiquetas requeridas que tenham sido falsificadas;
- ii) vender no atacado, intermediar, vender, transportar, distribuir, armazenar, enviar, importar ou exportar tabaco fabricado ilicitamente, produtos de tabaco falsificados, produtos com selos fiscais ou quaisquer outras marcas ou etiquetas requeridas falsificadas ou equipamentos de fabricação ilícitos;
- d) misturar produtos de tabaco com outros que não o sejam durante a passagem por cada etapa da cadeia de suprimento, com a finalidade de esconder ou dissimular os produtos de tabaco;
- e) intercalar produtos de tabaco com produtos que não o sejam em violação ao artigo 12.2 do presente Protocolo;
- f) utilizar a Internet, outros meios de telecomunicação ou qualquer outra tecnologia em desenvolvimento para a venda de produtos de tabaco ou equipamento de fabricação em violação ao presente Protocolo;
- g) obter, no caso do titular de uma licença em conformidade com o artigo 6, tabaco, produtos de tabaco ou equipamento de fabricação de uma pessoa que deveria ser, mas não é o titular de uma licença em conformidade com o artigo 6;



h) obstruir o cumprimento, por parte de um funcionário público ou outra pessoa autorizada, das obrigações relacionadas com a prevenção, dissuasão, detecção, investigação ou eliminação do comércio ilícito de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação;

i) i) fazer uma declaração material falsa, enganosa ou incompleta, ou não fornecer qualquer informação requerida a um funcionário público ou outra pessoa autorizada em cumprimento de suas obrigações relacionadas à prevenção, dissuasão, detecção, investigação ou eliminação do comércio ilícito de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação, a menos que isso seja feito no exercício do direito a não se autoincriminar;

ii) fazer declarações falsas em formulários oficiais quanto à descrição, à quantidade ou ao valor do tabaco, aos produtos de tabaco ou ao equipamento de fabricação ou a qualquer outra informação especificada no Protocolo para:

a) evadir o pagamento de tarifas, impostos e outros gravames aplicáveis, ou

b) prejudicar quaisquer medidas de controle destinadas à prevenção, dissuasão, detecção, investigação ou eliminação do comércio ilícito de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação;

iii) não criar ou manter os registros previstos no presente Protocolo ou manter registros falsos, e

j) dissimular o produto de condutas ilícitas tipificadas como delitos penais em conformidade com o parágrafo 2.

2. Cada Parte deverá determinar, de acordo com os princípios básicos de sua legislação nacional, quais das condutas ilícitas enunciadas no parágrafo 1 ou qualquer outra conduta relacionada ao comércio ilícito de tabaco, de produtos de tabaco e de equipamentos de fabricação contrária às disposições do presente Protocolo deverão ser consideradas delito penal e deverá adotar as medidas legislativas e de outra natureza que sejam necessárias para tornar efetiva essa determinação.

3. Cada Parte deverá informar ao Secretariado do presente Protocolo quais as condutas ilícitas enumeradas nos parágrafos 1 e 2 que a parte considera delito penal em conformidade com o parágrafo 2, e deverá fornecer ao Secretariado cópias de sua legislação ou uma descrição desta, de forma a dar cumprimento ao parágrafo 2, assim como de toda modificação posterior dessa legislação.

4. Com o propósito de estimular a cooperação internacional no combate aos delitos penais relacionados ao comércio ilícito de tabaco, de produtos de tabaco e de equipamentos de fabricação, as Partes são encorajadas a revisar sua legislação nacional em relação à lavagem de ativos, assistência jurídica mútua e extradição, levando em consideração os convenções



internacionais pertinentes de que sejam Partes, a fim de garantir que sejam eficazes na aplicação das disposições do presente Protocolo.

***Artigo 15***

*Responsabilidade das pessoas jurídicas*

1. Cada Parte deverá adotar as medidas necessárias, em conformidade com seus princípios jurídicos, para estabelecer a responsabilidade das pessoas jurídicas que tenham incorrido nas condutas ilícitas, incluídos os delitos penais, tipificadas no artigo 14 deste Protocolo.

2. De acordo com os princípios jurídicos de cada Parte, a responsabilidade das pessoas jurídicas poderá ser de natureza penal, civil ou administrativa.

3. Essa responsabilidade deverá existir sem prejuízo da responsabilidade que incumba às pessoas físicas que tenham incorrido nas condutas ilícitas ou cometido os delitos penais tipificados em conformidade com as leis e com os regulamentos nacionais e com o artigo 14 deste Protocolo.

***Artigo 16***

*Processo Judicial e sanções*

1. Cada Parte deverá adotar as medidas que sejam necessárias, em conformidade com a legislação nacional, para garantir que pessoas jurídicas e físicas sejam responsabilizadas pela conduta ilícita, incluindo delitos penais tipificados em conformidade com o artigo 14, e que sejam sujeitas a sanções penais ou de outro tipo eficazes, proporcionais e dissuasivas, incluídas multas,

2. Cada Parte deverá procurar garantir que quaisquer faculdades legais discricionárias previstas em sua legislação nacional relativas ao processo legal contra pessoas pelas condutas ilícitas, inclusive delitos penais, tipificadas em conformidade com o artigo 14 sejam exercidas paramaximizar a eficácia das medidas adotadas para o cumprimento da lei em relação a tais condutas ilícitas, delitos penais incluídos, levando em devida consideração a necessidade de que tenham também efeito dissuasório.

3. Nenhuma das disposições do presente Protocolo deverá afetar o princípio de que se reserva à legislação nacional de cada Parte descrever as condutas ilícitas, inclusive delitos penais, tipificadas neste Protocolo e os meios jurídicos de defesa ou outros princípios jurídicos que determinem a legalidade de uma conduta, e que tais condutas ilícitas, inclusive delitos penais, devem ser alvo de ação judicial e sancionadas em conformidade com essa legislação.

***Artigo 17***



*Pagamentos relacionados a apreensões*

As Partes devem considerar a possibilidade de adotar, em conformidade com sua legislação nacional, as medidas legislativas ou de outra natureza necessárias para autorizar as autoridades competentes a exigir do produtor, fabricante, distribuidor, importador ou exportador de tabaco, de produtos de tabaco e/ou de equipamentos de fabricação que tenham sido apreendidos, o pagamento de quantia proporcional ao montante dos impostos e direitos não recolhidos.

*Artigo 18**Eliminação ou destruição*

Todo tabaco, produto de tabaco ou equipamento de fabricação que for confiscado deverá ser destruído, mediante métodos que respeitem o meio ambiente na medida do possível ou eliminado em conformidade com a legislação nacional.

*Artigo 19**Técnicas especiais de investigação*

1. Se permitido pelos princípios básicos de sua ordem jurídica interna, cada Parte deverá adotar, dentro de suas possibilidades e nas condições prescritas por sua legislação nacional, as medidas necessárias para permitir o recurso apropriado à entrega controlada e, quando julgar apropriado, a utilização de outras técnicas especiais de investigação, como a vigilância eletrônica ou de outra natureza e operações encobertas pelas autoridades competentes em seu território, com o objetivo de combater com eficácia o comércio ilícito de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação.
2. Com o objetivo de investigar os delitos penais tipificados em conformidade com o artigo 14, as Partes são encorajadas a celebrar, quando seja necessário, acordos ou arranjos bilaterais ou multilaterais apropriados para utilizar as técnicas citadas no parágrafo 1 no contexto da cooperação no plano internacional.
3. Se não houver acordos ou arranjos como os mencionados no parágrafo 2, toda decisão de recorrer a essas técnicas especiais de investigação no plano internacional deverá ser tomada em análise caso a caso e nela poderão ser levados em conta, quando seja necessário, arranjos financeiros e entendimentos relativos ao exercício de jurisdição pelas Partes interessadas.
4. As Partes reconhecem a importância e a necessidade da cooperação e da assistência internacionais neste âmbito e deverão cooperar entre si e com as organizações internacionais para dotar-se da capacidade necessária para alcançar os objetivos do presente artigo.



## PARTE V: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

### *Artigo 20*

#### *Intercâmbio de informação geral*

1. Com o objetivo de alcançar os objetivos do presente Protocolo, como parte do instrumento de apresentação de relatórios da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco, as Partes deverão apresentar relatório, em conformidade com a legislação nacional e quando for adequado, sobre, entre outras questões, o seguinte:

- a) de forma agregada, pormenores sobre apreensões de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação, quantidades, valor das mercadorias apreendidas, descrição dos produtos, data e lugar de fabricação, e impostos sonegados;
  - b) importações, exportações, trânsito, vendas gravadas ou livres de impostos e quantias ou valor da produção de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação;
  - c) tendências, métodos de ocultação e meios de atuação utilizados no comércio ilícito de tabaco, no de produtos de tabaco ou no de equipamentos de fabricação e
  - d) qualquer outra informação pertinente acordada entre as Partes.
2. As Partes deverão cooperar entre si e com as organizações internacionais competentes a fim de desenvolver a capacidade de coletar e intercambiar informação.
3. Essa informação deverá ser considerada confidencial pelas Partes e para uso exclusivo delas, salvo se a Parte informante manifestar o contrário.

### *Artigo 21*

#### *Intercâmbio de informação sobre o cumprimento da lei*

1. Em conformidade com a legislação nacional ou com o disposto em qualquer tratado internacional aplicável, quando apropriado, as Partes intercambiarão, por iniciativa própria ou a pedido de uma Parte que justificar, de forma devida, que a informação é necessária para detectar ou investigar o comércio ilícito de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação, a seguinte informação:

- a) registros das licenças concedidas às pessoas físicas ou jurídicas envolvidas;
- b) informações para a identificação, monitoramento e ações judiciais contra pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nos intercâmbios comerciais ilícitos de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação;
- c) registros antecedentes de investigações e ações penais
- d) registros do pagamento de importações, exportações e vendas livres de impostos de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação, e
- e) detalhes sobre apreensões de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação (incluída a informação de referência de casos quando apropriado, quantidades, valor das mercadorias apreendidas, descrição dos produtos, entidades implicadas, data e lugar de fabricação) e modos de operação (incluídos meios de transporte, camuflagem, rotas e detecção).

2. A informação recebida das Partes, em virtude deste artigo deverá ser utilizada exclusivamente com o propósito de alcançar os objetivos do presente Protocolo. As Partes poderão estipular que essa informação não seja transferida adiante sem o acordo da Parte que a forneceu inicialmente.

### *Artigo 22*

#### *Intercâmbio de informação: confidencialidade e proteção dos dados*

1. Cada Parte deverá designar as autoridades competentes a que deverão ser fornecidos os dados mencionados nos artigos 20, 21 e 24 e notificar às Partes tal designação por intermédio do Secretariado da Convenção.

2. O intercâmbio de informação em virtude do presente Protocolo estará sujeito à legislação nacional no que se refere à confidencialidade e à privacidade. As Partes deverão proteger, de comum acordo, toda informação confidencial intercambiada.

### *Artigo 23*

#### *Assistência e cooperação: capacitação, assistência técnica e cooperação em assuntos científicos, técnicos e tecnológicos*

1. As Partes deverão cooperar entre si e/ou por meio de organizações internacionais e regionais competentes para proporcionar capacitação, assistência técnica e cooperação em assuntos científicos, técnicos e tecnológicos, com a finalidade de alcançar os objetivos do presente Protocolo, conforme decidam de comum acordo. Essa assistência pode abranger a transferência de conhecimentos especializados ou de tecnologia apropriada nos âmbitos de coleta de informação, do cumprimento da lei, do rastreamento e da localização, da gestão da informação, da proteção de



dados pessoais, da aplicação de medidas de interdição, da vigilância eletrônica, da análise forense, da assistência judicial recíproca e da extradição.

2. As Partes poderão celebrar, quando apropriado, acordos ou arranjos bilaterais, multilaterais ou de qualquer outra natureza com o objetivo de promover a capacitação, a assistência técnica e a cooperação em assuntos científicos, técnicos e tecnológicos, levando em conta as necessidades das Partes que sejam países em desenvolvimento e as Partes com economias em transição.

3. As Partes deverão colaborar, quando apropriado, com a investigação e com o desenvolvimento de meios que permitam determinar a origem geográfica exata do tabaco e dos produtos de tabaco apreendidos.

#### ***Artigo 24***

##### *Assistência e cooperação: investigação e repressão a infrações*

1. As Partes, em conformidade com a sua legislação nacional, deverão tomar todas as medidas necessárias, quando apropriado, para reforçar a cooperação mediante acordos multilaterais, regionais ou bilaterais em matéria de prevenção, detecção, investigação, processo judicial e aplicação de sanções às pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem ao comércio ilícito de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação.

2. Cada Parte deverá garantir que as autoridades reguladoras e administrativas, as autoridades encarregadas do cumprimento da lei e outras autoridades dedicadas a combater o comércio ilícito de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação (incluídas as autoridades judiciais quando a legislação nacional assim autorizar) cooperem e intercambiem informação pertinente em nível nacional e internacional, nas condições definidas em sua legislação nacional.

#### ***Artigo 25***

##### *Proteção da soberania*

1. As Partes deverão cumprir com as obrigações assumidas em virtude do presente Protocolo de modo coerente com os princípios de igualdade soberana e de integridade territorial dos Estados, assim como de não ingerência nos assuntos internos de outros Estados.

2. Nenhuma das disposições do presente Protocolo autoriza uma Parte a exercer, no território de outro Estado, jurisdição ou funções que a legislação nacional desse Estado reserve exclusivamente a suas autoridades.

#### ***Artigo 26***



*Jurisdição*

1. Cada Parte deverá adotar as medidas necessárias para estabelecer a sua jurisdição sobre os delitos penais tipificados de acordo com o artigo 14 quando:

- a) o delito seja cometido em seu território, ou
- b) o delito seja cometido a bordo de uma embarcação sob a bandeira daquele país ou em uma aeronave registrada de acordo com as suas leis quando o delito for cometido.

2. Sujeita ao disposto no artigo 25, uma Parte também poderá estabelecer sua jurisdição sobre tais delitos penais quando:

- a) o delito seja cometido contra essa Parte;
- b) o delito seja cometido por um de seus nacionais ou por uma pessoa apátrida que tenha residência habitual em seu território, ou
- c) o delito seja um dos delitos tipificados em conformidade com o artigo 14 e seja cometido fora de seu território com o objetivo de cometer, dentro de seu território, um delito tipificado em conformidade com o artigo 14.

3. Para efeitos do artigo 30, cada Parte deverá adotar as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os delitos penais tipificados em conformidade com o artigo 14 quando o suposto delinquente encontre-se em seu território e essa Parte não o extradite somente pelo fato de ser um de seus nacionais.

4. Cada Parte poderá adotar também as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os delitos penais tipificados em conformidade com o artigo 14 quando o suposto delinquente se encontrar em seu território e a Parte não o extradite.

5. Se uma das Partes, no exercício de sua jurisdição em relação aos parágrafos 1 ou 2, receber uma notificação ou toma conhecimento, por outros meios, de que uma ou mais Partes iniciaram investigações, processos ou ações judiciais sobre os mesmos fatos, as autoridades competentes dessas Partes deverão consultar-se, conforme apropriado, para coordenar suas ações.

6. Sem prejuízo das normas gerais do direito internacional, o presente Protocolo não exclui o exercício de qualquer competência penal estabelecida por uma Parte em conformidade com a sua legislação nacional.

*Artigo 27*

25



*Cooperação para o cumprimento da lei*

1. Cada Parte deverá adotar, em conformidade com seus respectivos ordenamentos jurídicos e administrativos nacionais, medidas eficazes para:

a) melhorar os canais de comunicação entre as autoridades, órgãos e serviços competentes e, sendo necessário, estabelecê-los, com o propósito de facilitar o intercâmbio seguro e rápido de informações sobre todos os aspectos dos delitos penais tipificados em conformidade com o artigo 14;

b) garantir cooperação efetiva entre as autoridades e os órgãos competentes, a aduana, a polícia e outros órgãos encarregados do cumprimento da lei;



c) cooperar com outras Partes, na condução de inquéritos em casos específicos relativos aos delitos penais tipificados em conformidade com o artigo 14, no que diz respeito a:

i) a identidade, a localização e as atividades de pessoas suspeitas de envolvimento em tais delitos ou a localização de outras pessoas relacionadas;

ii) a movimentação dos produtos do delito ou de propriedades derivadas da execução desses delitos, e

iii) a movimentação de propriedades, de equipamentos ou de outros instrumentos utilizados ou destinados a serem utilizados na execução desses delitos;

d) fornecer, quando apropriado, os elementos ou as quantidades de substâncias requeridas para fins de análise ou de investigação;

e) facilitar a coordenação eficaz entre seus órgãos, autoridades e serviços competentes e promover o intercâmbio de pessoal e de outros especialistas, incluindo, a depender de acordos ou arranjos bilaterais entre as Partes interessadas, a designação de oficiais de ligação;

f) intercambiar informações pertinentes com outras Partes sobre os meios e métodos específicos empregados por pessoas físicas ou jurídicas na execução de tais delitos, inclusive, quando apropriado, sobre as rotas e os meios de transporte e o uso de identidades falsas, documentos alterados ou falsificados ou outros meios de encobrir suas atividades, e

g) intercambiar informações pertinentes e coordenar as medidas administrativas e de outra natureza adotadas, quando apropriado, com o objetivo de alcançar a rápida detecção dos delitos penais tipificados em conformidade com o artigo 14.

2. Para dar efeito ao presente Protocolo, as Partes deverão considerar a celebração de acordos ou arranjos bilaterais ou multilaterais em matéria de cooperação direta entre seus respectivos órgãos encarregados do cumprimento da lei e, quando esses acordos já existirem, de emendá-los com esse objetivo. Na ausência de tais acordos ou arranjos entre as Partes interessadas, estas poderão considerar o presente Protocolo como base para a cooperação mútua em matéria de cumprimento da lei em relação aos delitos nele contemplados. Sempre que apropriado, as Partes deverão fazer pleno uso dos acordos e arranjos, inclusive com organizações internacionais ou regionais, para intensificar a cooperação entre seus respectivos órgãos encarregados do cumprimento da lei.

3. As Partes deverão esforçar-se para colaborar, na medida de suas possibilidades, para combater o comércio ilícito transnacional de produtos de tabaco realizado por meio de tecnologias modernas.

### *Artigo 28*

27



*Assistência administrativa recíproca*

1. De acordo com seus respectivos sistemas jurídico e administrativo, as Partes deverão intercambiar, seja a pedido dos interessados ou por iniciativa própria, informações que garantam a aplicação adequada da legislação alfandegária ou outra legislação pertinente para a prevenção, detecção, investigação, perseguição e repressão ao comércio ilícito de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação. As Partes deverão considerar tais informações confidenciais e de uso restrito, salvo declaração em contrário da Parte informante. Essas informações poderão incluir:

- a) novas técnicas alfandegárias e de outra natureza, de eficácia comprovada, para o cumprimento da lei;
- b) novas tendências, meios ou métodos de participação no comércio ilícito de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação;
- c) artigos conhecidos como objetos de comércio ilícitos de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação, assim como dados detalhados sobre esses artigos, sua embalagem, transporte e armazenamento e os métodos utilizados em relação a eles;
- d) pessoas físicas ou jurídicas reconhecidas como autoras de alguns dos delitos tipificados como tais em conformidade com o artigo 14, e
- e) quaisquer outros dados que ajudem os órgãos designados para avaliar os riscos para efeitos de controle e de outros propósitos para o cumprimento da lei.

*Artigo 29**Assistência jurídica recíproca*

1. As Partes deverão prestar a mais ampla assistência jurídica recíproca em relação a investigações, processos e ações judiciais relacionados aos delitos penais tipificados em conformidade com o artigo 14 deste Protocolo.

2. Deverá ser prestada assistência judicial recíproca da melhor forma possível conforme as leis, tratados, acordos e arranjos pertinentes da Parte requerida sobre as investigações, processos e ações judiciais relacionados aos delitos dos quais as pessoas jurídicas possam ser consideradas responsáveis na Parte requerente em conformidade com o artigo 15 do presente Protocolo.

3. A assistência judicial recíproca prestada em conformidade com o presente artigo poderá ser solicitada para qualquer um dos seguintes objetivos:

- a) receber provas ou obter declarações pessoais;
- b) apresentar documentos judiciais;
- c) efetuar buscas e apreensões, e congelamento de bens;
- d) examinar objetos e lugares;
- e) fornecer informações, elementos probatórios e perícias;
- f) entregar originais ou cópias autenticadas dos documentos e arquivos pertinentes, incluída a documentação pública, bancária e financeira, assim como a documentação social ou comercial de sociedades mercantis;
- g) identificar ou localizar o produto do delito, os bens, os instrumentos ou outros elementos com finalidades probatórias;
- h) facilitar a comparecimento voluntário de pessoas na Parte requerente, e
- i) qualquer outro tipo de assistência que não seja contrária à legislação nacional da Parte requerida.

4. O presente artigo não afeta as obrigações decorrentes de outros tratados bilaterais ou multilaterais vigentes ou futuros que regulem, no todo ou parcialmente, a assistência jurídica recíproca.

5. Os parágrafos 6 a 24 deverão ser aplicados, de acordo com o princípio da reciprocidade, às solicitações formuladas com base neste artigo, sempre que as Partes interessadas não estejam vinculadas por um tratado ou acordo intergovernamental de assistência jurídica recíproca. Caso as Partes estejam vinculadas por um tratado ou acordo intergovernamental dessa natureza, deverão ser aplicadas as disposições correspondentes desse tratado ou acordo intergovernamental, salvo se as Partes concordarem em aplicar, em seu lugar, os parágrafos 6 a 24 do presente artigo. É fortemente recomendado que as Partes apliquem esses parágrafos caso facilitem a cooperação.

6. As Partes deverão designar uma autoridade central encarregada de receber solicitações de assistência jurídica recíproca e com poderes de execução ou de transmiti-las às respectivas autoridades competentes para executá-las. Se a Parte dispuser de alguma região ou território especial com um regime diferente de assistência jurídica recíproca, a Parte poderá designar outra autoridade central para desempenhar a mesma função para essa região ou território. As autoridades centrais deverão garantir o rápido e adequado cumprimento ou transmissão das solicitações recebidas. Caso a autoridade central transmitir a solicitação para uma autoridade

competente para sua execução, deverá encorajar a rápida e adequada execução da solicitação por parte desta. No momento da acessão, adesão, aprovação, confirmação oficial ou ratificação do presente Protocolo, cada Parte deverá notificar ao Chefe do Secretariado da Convenção qual a autoridade central designada para tal finalidade. As solicitações de assistência jurídica recíproca e qualquer outra comunicação pertinente deverão ser transmitidas por intermédio das autoridades centrais designadas pelas Partes. A presente disposição não afeta o direito de qualquer uma das Partes de exigir que estas solicitações e comunicações sejam enviadas pelos canais diplomáticos e, em circunstâncias urgentes, com o acordo das Partes, por intermédio de organizações internacionais apropriadas, se for possível.

7. As solicitações deverão ser apresentadas por escrito ou se possível, por qualquer meio capaz de produzir um registro, em um idioma aceitável para a Parte requerida, em condições que permitam a tal Parte determinar sua autenticidade. No momento da acessão, adesão, aprovação, confirmação oficial ou ratificação do presente Protocolo, , cada Parte deverá comunicar ao Chefe do Secretariado da Convenção o idioma ou idiomas que sejam aceitáveis para ela. Em situações de urgência e com o acordo das Partes, as solicitações poderão ser feitas oralmente, devendo ser confirmadas tempestivamente por escrito.

8. Toda solicitação de assistência jurídica recíproca deverá incluir:

- a) a identidade da autoridade requerente;
- b) o objeto e a natureza das investigações, dos processos ou das ações judiciais aos quais a solicitação se refere e o nome e as funções da autoridade encarregada de efetuar essas investigações, processos ou ações judiciais;
- c) um resumo dos fatos pertinentes, salvo quando se tratar de solicitações de apresentação de documentos judiciais;
- d) uma descrição da assistência solicitada e detalhes sobre qualquer procedimento específico que a Parte requerente deseja que seja aplicado;
- e) se possível, a identidade, localização e nacionalidade de qualquer pessoa implicada;
- f) a finalidade para a qual se solicita a prova, informação ou ação, e
- g) as disposições da legislação nacional aplicáveis ao delito penal em questão e a punição prevista.

9. A Parte requerida poderá solicitar informações complementares, quando for necessário para dar execução à solicitação em conformidade com sua legislação nacional ou para facilitar seu entendimento.



10. Toda solicitação deverá ser atendida em conformidade com a legislação nacional da Parte requerida e, na medida em que não contrarie a legislação nacional da Parte requerida e seja factível, em conformidade com os procedimentos especificados na solicitação.

11. A Parte requerente não deverá transmitir nem utilizar, sem consentimento prévio da Parte requerida, informações ou provas proporcionadas por esta para investigações, processos ou ações judiciais diferentes dos indicados na solicitação. As disposições do presente parágrafo não deverão ser invocadas para impedir que a Parte requerente revele, em seus procedimentos, informações ou provas que um acusado. Nesse último caso, a Parte requerente deverá notificar a Parte requerida antes de revelar a informação ou as provas e, se assim solicitado, deverá consultar a Parte requerida. Se, em casos excepcionais, não for possível notificá-la previamente, a Parte requerente informará sem demora a Parte requerida sobre tal revelação.

12. A Parte requerente poderá solicitar que a Parte requerida mantenha a confidencialidade sobre a existência e o conteúdo da solicitação, salvo na medida necessária para dar-lhe cumprimento. Se a Parte requerida não puder manter a confidencialidade, deverá notificar imediatamente a Parte requerente.

13. Sempre que possível e de forma compatível com os princípios fundamentais da legislação nacional, uma pessoa que se encontre no território de uma Parte e tenha que prestar declarações como testemunha ou perito diante das autoridades judiciais da outra Parte, poderá fazê-lo por videoconferência, a pedido da última e com a anuência da primeira, caso não seja possível ou conveniente que a pessoa em questão compareça pessoalmente no território da Parte requerente. As Partes poderão concordar que a audiência seja conduzida por uma autoridade judicial da Parte requerente e que seja acompanhada por uma autoridade judiciária da Parte requerida.

14. A assistência jurídica recíproca poderá ser negada:

- a) se a solicitação não for apresentada em conformidade com o disposto no presente artigo;
- b) se a Parte requerida considerar que o atendimento da solicitação poderá causar provável prejuízo à sua soberania, segurança, ordem pública ou outros interesses fundamentais;
- c) se a legislação nacional da Parte requerida proibir suas autoridades de atuar da forma solicitada em relação a um delito análogo, caso tivesse sido objeto de investigações, processos ou atuações judiciais no exercício de sua própria jurisdição;
- d) se a solicitação envolver um delito para o qual a pena máxima na Parte requerida é inferior a dois anos de reclusão ou outras formas de privação de liberdade ou se, na avaliação da Parte requerida, a prestação de assistência imporia uma carga sobre seus recursos que é desproporcional à gravidade do delito, ou
- e) se o atendimento da solicitação for contrário ao ordenamento jurídico da Parte requerida no que se refere à assistência jurídica recíproca.



15. Toda negação de assistência jurídica recíproca deverá ser justificada.
16. As Partes não deverão invocar sigilo bancário para negar a assistência jurídica recíproca prevista no presente artigo.
17. As Partes não poderão negar uma solicitação de assistência somente por considerar que o delito também comporta aspectos fiscais.
18. As Partes poderão negar-se a prestar a assistência jurídica recíproca em relação ao presente artigo invocando a ausência de dupla incriminação. No entanto, se considerar necessário, a Parte requerida poderá prestar assistência, na medida em que decida fazê-lo e a seu critério, independentemente de a conduta estar ou não tipificada como delito na legislação nacional da Parte requerida.
19. A Parte requerida deverá atender a solicitação de assistência jurídica recíproca com a brevidade possível e deverá levar em conta, na medida de suas possibilidades, quaisquer prazos que a Parte requerente sugerir, devidamente fundamentado, preferivelmente quando da solicitação. A Parte requerida deverá responder a solicitações razoáveis que a Parte requerente formular sobre o estado de tramitação da solicitação. A Parte requerente deverá informar imediatamente a Parte requerida quando a assistência solicitada não for mais necessária.
20. A assistência jurídica recíproca poderá ser adiada pela Parte requerida se interferir nas investigações, processos ou ações judiciais em curso.
21. Antes de recusar uma solicitação apresentada nos termos do parágrafo 14 ou de adiar seu cumprimento nos termos do parágrafo 20, a Parte requerida deverá consultar a Parte requerente para avaliar se é possível prestar a assistência solicitada nos termos e nas condições consideradas necessárias. Se a Parte requerente aceitar a assistência sujeita às referidas condições, essa Parte deverá observar as condições impostas.
22. Os gastos ordinários ocasionados pelo cumprimento de uma solicitação deverão ser custeados pela Parte requerida, a menos que as Partes interessadas tenham acordado outra coisa. Se forem requeridas grandes quantias substanciais ou de caráter extraordinário para atender a solicitação, as Partes deverão consultar-se para determinar os termos e as condições em que se dará o atendimento da solicitação, assim como a maneira como os gastos serão custeados.
23. Caso receba uma solicitação, a Parte requerida:
  - a) deverá fornecer à Parte requerente cópias de registros oficiais, documentos ou informação em seu poder e que, conforme sua legislação interna, estejam disponíveis ao público em geral, e

b) poderá, a seu critério fornecer à Parte requerente cópias integrais, parciais ou sujeitas às condições que julgue apropriadas de quaisquer registros oficiais, documentos ou informação em seu poder que, de acordo com a sua legislação nacional, não estejam disponíveis ao público em geral.

24. As Partes poderão avaliar, caso necessário, a possibilidade de celebrar acordos ou arranjos bilaterais ou multilaterais que sirvam aos fins do presente artigo e que, confirmam efeitos práticos às suas disposições ou as reforcem.

***Artigo 30***

***Extradição***

1. O presente artigo deverá ser aplicado aos delitos penais tipificados em conformidade com o artigo 14 do presente Protocolo, quando:

- a) a pessoa objeto do pedido de extradição encontrar-se no território da Parte requerida;
- b) o delito penal pelo qual se pede a extradição for punível de acordo com a legislação nacional da Parte requerente e da Parte requerida, e
- c) o delito for punível com uma pena máxima de prisão ou outra forma de privação de liberdade de ao menos quatro anos ou com uma pena mais grave, salvo se as Partes interessadas tiverem acordado uma pena menor em razão de tratados bilaterais e multilaterais ou de outros acordos internacionais.

2. Cada um dos delitos penais aos quais se aplica o presente artigo deverá ser considerado incluído entre os delitos que permitem a extradição em qualquer tratado de extradição existente entre as Partes. As Partes comprometem-se a incluir tais delitos como casos de extradição em todo tratado de extradição celebrado entre elas.

3. Se uma Parte que condiciona a extradição à existência de um tratado receber um pedido de extração de outra Parte com a qual não possui tratado de extradição, poderá considerar o presente Protocolo como a base legal para a extradição com respeito a qualquer delito penal ao qual o presente artigo se aplique.

4. As Partes que não condicionarem a extradição à existência de um tratado deverão reconhecer os delitos penais aos quais se aplica o presente artigo como casos de extradição entre elas.

5. A extradição deverá estar sujeita às condições previstas na legislação nacional da Parte requerida ou nos tratados de extradição aplicáveis, incluídas, entre outras, as relativas ao requisito



de uma pena mínima para a extradição e os motivos pelos quais a Parte requerida possa negar a extradição.

6. As Partes, deverão buscar, em conformidade com sua legislação nacional, agilizar os procedimentos de extradição e simplificar os requisitos probatórios correspondentes a qualquer um dos delitos penais aos quais se aplique o presente artigo.

7. A Parte em cujo território encontre-se um réu, e que não o extradite por um delito penal a que se aplique o presente artigo somente pelo fato de ser um de seus nacionais, estará obrigada, a partir de solicitação prévia da Parte que peça a extradição, a submeter o caso, sem demora injustificada, a suas autoridades competentes para efeitos de processo penal. Tais autoridades deverão tomar sua decisão e conduzir seus processos da mesma maneira que fariam a qualquer outro delito de natureza similar de acordo com sua legislação nacional. As Partes interessadas deverão cooperar entre si, em particular no que se refere aos aspectos processuais e probatórios para garantir a eficiência de tal processo.

8. Sempre que a legislação nacional de uma Parte permita conceder a extradição ou, de algum outro modo, a entrega de um de seus nacionais somente sob a condição de que essa pessoa seja devolvida a esta Parte para cumprir a sentença que lhe tenha sido imposta como resultado do julgamento ou do processo para o qual tenha sido solicitada a extradição ou a entrega, e desde que essa Parte e a Parte que solicite a extradição aceitem essa opção, assim como outras condições que considerem apropriadas, essa extradição ou entrega condicional deverá ser suficiente para que a obrigação enunciada no parágrafo 7 considere-se cumprida.

9. Se a extradição solicitada com o propósito de cumprir uma sentença for negada pelo fato de a pessoa procurada ser nacional da Parte requerida, esta poderá considerar, se sua legislação nacional assim permitir, e em conformidade com os requisitos de tal legislação, sob a prévia solicitação da Parte requerente, a possibilidade de fazer cumprir a condenação imposta ou o resto da pena de acordo com a legislação nacional da Parte requerente.

10. Em todas as etapas dos processos deverá ser garantido tratamento justo a toda pessoa contra a qual se tenha iniciado uma instrução em relação a qualquer um dos delitos penais aos quais o presente artigo se aplique, incluído o gozo de todos os direitos e garantias previstos pela legislação nacional da Parte em cujo território essa pessoa se encontre.

11. Nenhuma das disposições do presente Protocolo deverá ser interpretada como impondo uma obrigação de extraditar se a Parte requerida tiver motivos substanciais para presumir que a solicitação foi apresentada com o objetivo de processar ou punir uma pessoa em razão de seu sexo, raça, religião, nacionalidade, origem étnica ou opiniões políticas ou que seu cumprimento prejudicaria o status dessa pessoa por qualquer um desses motivos.

12. As Partes não poderão rejeitar uma solicitação de extradição unicamente porque consideram que o delito também comporta aspectos fiscais.

13. Antes de negar a extradição, a Parte requerida deverá, caso apropriado, consultar a Parte requerente e proporcionar a esta ampla oportunidade de apresentar suas opiniões e fornecer informação pertinente a sua alegação

14. As Partes deverão procurar celebrar acordos ou arranjos bilaterais e multilaterais para efetuar a extradição ou aumentar sua eficácia. Se as Partes estiverem vinculadas por um tratado ou arranjo intergovernamental existente, deverão ser aplicadas as disposições correspondentes desse tratado, salvo se as Partes estiverem de acordo em aplicar, em seu lugar, os parágrafos 1 a 13.

### *Artigo 31*

#### *Medidas para garantir a extradição*

1. Conforme sua legislação interna e aos seus tratados de extradição, a Parte requerida poderá, se considerar que as circunstâncias assim o justificam, e há caráter urgente, e a pedido da Parte requerente, proceder detenção da pessoa presente em seu território cuja extradição é solicitada ou adotar outras medidas adequadas para garantir sua presença nos procedimentos de extradição.

2. As medidas tomadas nos termos do parágrafo 1 devem ser notificadas, em conformidade com a legislação nacional, caso apropriado e sem demora, à Parte requerente.

3. Qualquer pessoa em relação à qual sejam adotadas as medidas mencionadas no parágrafo 1 terá direito a:

- a) entrar em contato, sem demora, com o representante adequado mais próximo do Estado do qual seja nacional ou, se for um apátrida, do Estado em cujo território resida habitualmente, e
- b) ser visitada por um representante de tal Estado.

## **PARTE VI: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS**

### *Artigo 32*

#### *Apresentação de relatórios e intercâmbio de informações*

1. Cada Parte deverá apresentar à Reunião das Partes, por intermédio do Secretariado da Convenção, relatórios periódicos sobre a aplicação do presente Protocolo.



2. O formato e o conteúdo de tais relatórios deverão ser determinados pela Reunião das Partes. Esses relatórios farão parte do instrumento de apresentação de relatórios periódicos sobre a Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco.

3. O conteúdo dos relatórios periódicos a que se faz referência no parágrafo 1 deverá ser determinado levando em conta, entre outras coisas, o seguinte:

- a) informações sobre as medidas legislativas, executivas, administrativas ou de outra natureza adotadas para aplicar o Protocolo;
- b) informações, caso apropriado, sobre qualquer limitação ou obstáculo encontrado na aplicação do Protocolo e sobre as medidas adotadas para superar esses obstáculos;
- c) informações, caso apropriado, sobre a assistência financeira e técnica fornecida, recebida ou solicitada para atividades relacionadas à eliminação do comércio ilícito de produtos de tabaco, e
- d) a informação especificada no artigo 20.

Caso dados pertinentes já estejam sendo coletados no contexto do mecanismo de apresentação de relatórios à Conferência das Partes, a Reunião das Partes não deverá duplicar estas atividades.

4. A Reunião das Partes, de acordo com os artigos 33 e 36, deve considerar arranjos para ajudar as Partes que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, a seu pedido, a cumprir com as obrigações estipuladas neste artigo.

5. A apresentação de relatórios em virtude dos artigos referidos no parágrafo anterior estará sujeita à legislação nacional relativa à confidencialidade e à privacidade. As Partes protegerão, em decisão tomada de comum acordo, toda informação confidencial comunicada ou intercambiada.

## **PARTE VII: ARRANJOS INSTITUCIONAIS E RECURSOS FINANCEIROS**

### ***Artigo 33***

#### *Reunião das Partes*

1. Pelo presente estabelece-se uma Reunião das Partes. O primeiro período de sessões da Reunião das Partes deverá ser convocado pelo Secretariado da Convenção imediatamente antes ou imediatamente após a primeira reunião ordinária da Conferência das Partes após a entrada em vigor do presente Protocolo.



2. Posteriormente, o Secretariado da Convenção deverá convocar os períodos de sessões ordinários da Reunião das Partes imediatamente antes ou imediatamente após as reuniões ordinárias da Conferência das Partes.
3. Serão realizados períodos de sessão extraordinários da Reunião das Partes em quantas ocasiões esta considerar necessário, ou quando alguma das Partes assim o solicitar por escrito, sempre que, dentro dos seis meses seguintes à data na qual o Secretariado da Convenção tenha comunicado às Partes a solicitação, esta receba o apoio de ao menos um terço das Partes.
4. O Regulamento Interno e o Regulamento Financeiro da Conferência das Partes da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco serão aplicados, *mutatis mutandis*, à Reunião das Partes salvo se a Reunião das Partes decidir em contrário.
5. A Reunião das Partes deverá examinar periodicamente a aplicação do presente Protocolo e deverá tomar as decisões necessárias para promover sua aplicação efetiva.
6. A Reunião das Partes deverá decidir sobre a escala e o mecanismo de contribuições assinaladas de caráter voluntário das Partes destinadas ao funcionamento do presente Protocolo, assim como outros possíveis recursos necessários para sua aplicação.
7. Em cada período de sessões ordinário, a Reunião das Partes deverá adotar, por consenso, um orçamento e um plano de trabalho para o exercício financeiro até o período de sessões ordinário seguinte, os quais serão distintos do orçamento e do plano de trabalho da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco.

#### *Artigo 34*

##### *Secretariado*

1. O Secretariado da Convenção deverá ser a secretaria do presente Protocolo.
2. As funções do Secretariado da Convenção relacionadas ao seu papel como secretaria do presente Protocolo serão as seguintes:
  - a) organizar os períodos de sessões da Reunião das Partes e de quaisquer órgãos subsidiários, bem como grupos de trabalho ou outros órgãos estabelecidos pela Reunião das Partes e prestar-lhes os serviços requeridos;
  - b) receber, analisar, transmitir e informar as Partes interessadas, conforme necessário, bem como a Reunião das Partes sobre os relatórios recebidos pelo Secretariado da Convenção em conformidade com este Protocolo e facilitar o intercâmbio de informações entre estas;



- c) Apoiar as Partes, em particular as que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição, quando solicitado, na compilação, a comunicação e o intercâmbio de informações requeridas em conformidade com as disposições do presente Protocolo, bem como assistência na identificação dos recursos disponíveis para facilitar o cumprimento das obrigações assumidas em virtude do presente Protocolo;
- d) preparar relatórios sobre suas atividades realizadas no marco deste Protocolo sob a orientação da Reunião das Partes, e para submissão a esta;
- e) assegurar, sob a orientação da Reunião das Partes, a coordenação necessária com as organizações intergovernamentais internacionais e regionais, assim como outros órgãos;
- f) concluir, sob a orientação da Reunião das Partes, os acordos administrativos e contratuais necessários para o cumprimento eficaz de suas funções como secretariado deste Protocolo;
- g) receber e examinar as solicitações das organizações intergovernamentais e não governamentais que desejem ser acreditadas como observadoras na Reunião das Partes, garantindo que não estejam associadas à indústria do tabaco e submeter as solicitações, uma vez examinadas, à consideração da Reunião das Partes, e
- h) desempenhar outras funções de secretariado especificadas neste Protocolo bem como as que forem determinadas pela Reunião das Partes.

### *Artigo 35*

#### *Relações entre a Reunião das Partes e as organizações intergovernamentais*

Com o fim de prestar cooperação técnica e financeira para alcançar o objetivo do presente Protocolo, a Reunião das Partes poderá solicitar a cooperação de organizações intergovernamentais internacionais e regionais competentes, incluídas instituições de financiamento e desenvolvimento.

### *Artigo 36*

#### *Recursos financeiros*

1. As Partes reconhecem a importância dos recursos financeiros para alcançar o objetivo do presente Protocolo, assim como a relevância do artigo 26 da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco para o propósito de alcançar os objetivos da Convenção.
2. Cada Parte deverá prestar apoio financeiro com respeito a suas atividades nacionais destinadas a alcançar o objetivo do Protocolo, em conformidade com seus planos, prioridades e programas nacionais.



3. As Partes deverão promover, caso apropriado, a utilização de vias bilaterais, regionais, sub-regionais e outros canais multilaterais para financiar o fortalecimento da capacidade das Partes que sejam países em desenvolvimento e as Partes com economias em transição para alcançar os objetivos do presente Protocolo.

4. Sem prejuízo do disposto no artigo 18, as Partes, são encorajadas, em conformidade com a legislação e com as políticas nacionais, e caso apropriado, a utilizarem quaisquer produtos confiscados do comércio ilícito de tabaco, de produtos de tabaco ou de equipamentos de fabricação para alcançar os objetivos fixados no presente Protocolo

5. As Partes representadas em organizações intergovernamentais regionais e internacionais, bem como em instituições de financiamento e desenvolvimento pertinentes deverão encorajar que essas entidades a oferecer assistência financeira às Partes que sejam países em desenvolvimento e às Partes com economias em transição a fim de ajudá-las a cumprir com as obrigações emanadas do presente Protocolo, sem limitar os direitos de participação nessas organizações.

6. As Partes concordam com o seguinte:

a) com a finalidade de ajudar as Partes a cumprirem com as obrigações emanadas do presente Protocolo, todos os recursos pertinentes, atuais e potenciais, disponíveis para atividades relacionadas aos objetivos, deste Protocolo devem ser mobilizados e utilizados, em benefício de todas elas, em especial das Partes que sejam países em desenvolvimento e as Partes com economias em transição, , e

b) o Secretariado da Convenção deverá informar as Partes que sejam países em desenvolvimento e as Partes com economias em transição, quando solicitado, sobre as fontes de financiamento disponíveis para facilitar o cumprimento das obrigações emanadas deste Protocolo.

7. As Partes poderão exigir que a indústria do tabaco assuma qualquer custo vinculado às obrigações assumidas pelas Partes a para alcançar os objetivos deste Protocolo, em cumprimento do artigo 5.3 da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco.

8. As Partes deverão esforçar-se, em conformidade com sua legislação nacional, para conseguirem alcançar a autossuficiência no financiamento da aplicação do Protocolo, inclusive mediante a cobrança de impostos e outros encargos sobre os produtos de tabaco.

## **PARTE VIII: SOLUÇÃO DE COTROVÉRSIAS**

### *Artigo 37*

#### *Solução de controvérsias*

39



A solução de controvérsias entre as Partes sobre a interpretação ou a aplicação do presente Protocolo será regida pelo artigo 27 da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco.

## **PARTE IX: DESENVOLVIMENTO DO PROTOCOLO**

### ***Artigo 38***

#### *Emendas ao presente Protocolo*

1. Qualquer uma das Partes poderá propor emendas ao presente Protocolo.
2. As emendas ao Protocolo deverão ser examinadas e adotadas pela Reunião das Partes. O Secretariado da Convenção comunicará às Partes o texto do projeto de emenda ao Protocolo pelo menos seis meses antes da reunião na qual sua adoção seja proposta. O Secretariado da Convenção comunicará os projetos de emenda aos signatários do Protocolo e, a título informativo, ao Depositário.
3. As Partes deverão promover todos os esforços para chegar a um acordo por consenso sobre qualquer proposta de emenda ao Protocolo. Se todos os esforços para alcançar um acordo por consensual forem esgotados, a emenda deverá ser adotada, como último recurso, por uma maioria de três quartos das Partes presentes e votantes na reunião. Para efeitos do presente artigo, por «Partes presentes e votantes» entende-se as Partes presentes que emitam um voto a favor ou contra. O Secretariado da Convenção comunicará qualquer emenda adotada ao Depositário, que a fará chegar a todas as Partes para sua aceitação.
4. Os instrumentos de aceitação das emendas deverão ficar em poder do Depositário. As emendas adotadas em conformidade com o parágrafo 3 entrarão em vigor, para as Partes que as tiverem aceitado, no nonagésimo dia seguinte à data em que o Depositário tenha recebido os instrumentos de aceitação de pelo menos dois terços das Partes.
5. As emendas entrarão em vigor para as demais Partes no nonagésimo dia contado a partir da data em que se tenha entregado ao Depositário o instrumento de aceitação das emendas em questão.

### ***Artigo 39***

#### *Adoção e emenda dos anexos do presente Protocolo*

1. Qualquer uma das Partes poderá propor anexos e emendas aos anexos do presente Protocolo.



2. Os anexos deverão conter apenas listas, formulários e outros materiais descritivos relacionados a questões de procedimento, bem como a assuntos científicos, técnicos ou administrativos.

3. Os anexos e as emendas ao presente Protocolo deverão ser propostos, adotados e entrar em vigor em conformidade com o procedimento estabelecido no artigo 38.

## **PARTE X: DISPOSIÇÕES FINAIS**

### ***Artigo 40***

#### *Reservas*

Não poderão ser formuladas reservas a este Protocolo.

### ***Artigo 41***

#### *Denúncia*

1. Em qualquer momento, passados dois anos da data em que o Protocolo entrou em vigor para uma Parte, essa Parte poderá denunciar o Protocolo mediante notificação escrita dirigida ao Depositário.

2. Tal denúncia surtirá efeito após um ano contado a partir da data em que o Depositário tenha recebido a notificação de denúncia correspondente ou, posteriormente, conforme especificado na notificação de denúncia.

3. Considera-se que toda Parte que denuncie a Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco deverá ser considerada como tendo denunciado também o presente Protocolo, com efeitos a partir da data da denúncia da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco.

### ***Artigo 42***

#### *Direito de voto*

1. Salvo o disposto no parágrafo 2, cada Parte terá um voto.



2. As organizações de integração econômica regional, nos assuntos de sua competência, deverão exercer seu direito de voto com um número de votos igual ao número de seus Estados membros que sejam Partes do Protocolo. Tais organizações não deverão exercer seu direito devoto se qualquer um de seus Estados membros exercerem o seu e vice-versa.

***Artigo 43***

*Assinatura*

O presente Protocolo estará aberto para assinatura de todas as Partes da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco na sede da Organização Mundial da Saúde em Genebra de 10 a 11 de janeiro de 2013, e, posteriormente, na Sede das Nações Unidas em Nova York, até 9 de janeiro de 2014.

***Artigo 44***

*Ratificação, aceitação, aprovação, confirmação oficial ou adesão*

1. O Protocolo estará sujeito à ratificação, aceitação, aprovação ou adesão dos Estados e à confirmação oficial ou à adesão das organizações de integração econômica regional que sejam Partes na Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco. Ficará aberto para adesão a partir do dia seguinte à data em que esteja fechado para assinatura. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação, confirmação oficial ou adesão deverão ser depositados em poder do Depositário.

2. Qualquer organização de integração econômica regional que se torne uma Parte sem que qualquer um de seus Estados membros seja Parte estará sujeitas a todas as obrigações decorrentes do presente Protocolo. No caso das organizações que tenham um ou mais Estados membros que sejam Partes, a organização e seus Estados membros deverão decidir sobre suas respectivas responsabilidades no que se refere ao cumprimento das obrigações decorrentes do Protocolo. Nesses casos, a organização e os Estados membros não deverão exercer simultaneamente direitos conferidos pelo Protocolo.

3. Organizações de integração econômica regional deverão expressar, em seus instrumentos de confirmação oficial ou de adesão o alcance de sua competência em relação às questões regidas pelo Protocolo. Essas organizações também deverão informar ao Depositário de toda modificação substancial do alcance de sua competência, estando este obrigado a informá-la, por sua vez, às Partes.

***Artigo 45***



*Entrada em vigor*

1. O presente Protocolo entrará em vigor no nonagésimo dia contado a partir da data em que tenha sido depositado em poder do Depositário o quadragésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação, confirmação oficial ou adesão.
2. Para a cada Parte na Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco que ratifique, aceite, aprove, confirme oficialmente ou adira ao Protocolo, uma vez satisfeitas as condições relativas à entrada em vigor estabelecidas no parágrafo 1, o Protocolo entrará em vigor no nonagésimo dia contado a partir da data em que essa Parte tenha depositado seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação, adesão ou confirmação oficial.
3. Para os efeitos do presente artigo, qualquer instrumento depositado por uma organização de integração econômica regional não deverá ser considerado adicional aos depositados pelos Estados membros dessa organização.

*Artigo 46**Depositário*

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o Depositário do presente Protocolo.

*Artigo 47**Textos autênticos*

O original do presente Protocolo, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado em poder do Secretário-Geral das Nações Unidas.

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 31/10/16 às 16:14 horas	
LNR	5.876
Nome legível	Ponto

Aviso nº 682 - C. Civil.

Em 27 de outubro de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado BETO MANSUR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MS 591206

Secretaria-Geral da Mesa SENADO 31/Out/2016 16:46  
Ponto: 41930165... Documento: JQSC  
Origem: JQSC

Assunto: Texto de acordo.

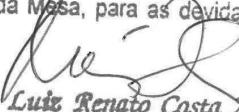
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao texto do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco, celebrado em Seul, em 12 de novembro de 2012.

Atenciosamente,

  
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em 31/10/2016	
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
 Lúcio Renato Costa Xavier Chefe de Gabinete	



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 215, DE 2017

(nº 768/2017, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Mútua Isenção de Vistos para Portadores de Passaporte Comum, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1594949&filename=PDC-768-2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1594949&filename=PDC-768-2017)



[Página da matéria](#)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Mútua Isenção de Vistos para Portadores de Passaporte Comum, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Mútua Isenção de Vistos para Portadores de Passaporte Comum, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso I do artigo 49



Mensagem nº 291

Senhores Membros do Congresso Nacional,

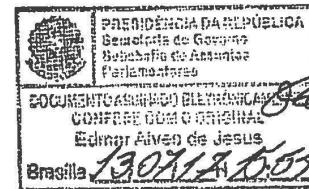
Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Justiça e Segurança Pública, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Mútua Isenção de Vistos para Portadores de Passaporte Comum, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017.

Brasília, 17 de agosto de 2017.



09064.000042/2017-27

EMI nº 00119/2017 MRE MJSP



Brasília, 13 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

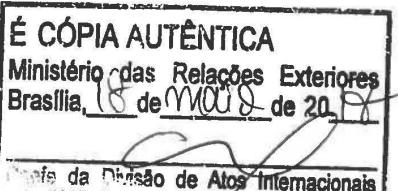
Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Mútua Isenção de Vistos para Portadores de Passaporte Comum, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017.

2. O mencionado Acordo foi assinado com o objetivo de permitir que os nacionais de ambos os países possam entrar, sair e transitar pelo território do outro país, sem visto, para fins de turismo e negócios, por até 90 dias a cada período de 12 meses.

3. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 84, inciso VIII, combinado com o artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho, Torquato Lorena Jardim*



**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O  
GOVERNO DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS SOBRE MÚTUA ISENÇÃO DE VISTOS  
PARA PORTADORES DE PASSAPORTE COMUM**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo dos Emirados Árabes Unidos  
(doravante denominados as "Partes"),

Desejando desenvolver as relações bilaterais e fortalecer a cooperação existente entre os dois países;

Confirmando sua intenção de isentar de visto de entrada os nacionais dos dois países portadores portadores de passaportes comuns;

Acordam o seguinte:

**Artigo 1**

Nacionais de ambas as Partes portadores dos seguintes passaportes estarão isentos de vistos para fins de turismo, trânsito ou visita de negócios.

- a) Para os nacionais dos Emirados Árabes Unidos: passaportes comuns válidos por período não inferior a seis (6) meses;
- b) Para os nacionais da República Federativa do Brasil: passaportes comuns válidos por período não inferior a seis (6) meses.

**Artigo 2**

1. Cada uma das Partes deverá permitir que os nacionais da outra Parte portadores dos passaportes mencionados no Artigo 1º possam entrar, sair e transitar pelo seu território sem visto e sem qualquer tipo de cobrança de taxas.

2. Cada uma das Partes deverá permitir que os nacionais da outra Parte portadores dos passaportes mencionados no Artigo 1º possam permanecer em seu território, sem visto, por período máximo de noventa (90) dias a cada doze (12) meses, a partir da data de primeira entrada em seu respectivo território.

### Artigo 3

Para os fins do presente Acordo:

1. "Fins de turismo" fica aqui entendido como viagem com caráter recreativo, informativo, cultural e com outros objetivos que não caracterizem exercício de atividade remunerada por fontes locais no território da outra Parte.

2. "Fins de trânsito" fica aqui entendido como a necessidade que venham a ter os nacionais de uma das Partes de transitar pelo território da outra Parte para atingir o país de destino.

3. "Visita de negócios" fica aqui entendida como visita de nacionais de uma das Partes, que não exerçam atividade remunerada no território da outra Parte, para prospecção de oportunidades comerciais, participação em reuniões, assinatura de contratos, assim como para o exercício de atividades de coordenação ou administração.

4. O presente Acordo não se aplica a nacionais de ambas as Partes que desejarem exercer atividade remunerada, ser empregado, desenvolver pesquisa, estagiar, estudar, desenvolver trabalho social, prestar assistência técnica, exercer atividade missionária, artística ou religiosa no território na outra Parte.

### Artigo 4

1. As duas Partes intercambiarião, por via diplomática, espécimes de seus passaportes mencionados no Artigo 1º, em no máximo trinta (30) dias após a data entrada em vigor do presente Acordo.

2. Caso haja introdução de novo passaporte ou modificação dos existentes, cada uma das deverá enviar a outra Parte espécimes desses novos passaportes antes da data de sua entrada em circulação.

3. Ambas as Partes deverão noticiar a outra Parte em caso de alteração em suas leis ou regulamentos domésticos relacionada aos passaportes mencionados no Artigo 1º antes da entrada em vigor de tal alteração.

### Artigo 5

Os nacionais das Partes portadores de passaportes válidos mencionados no Artigo 1º não poderão realizar qualquer tipo de trabalho ou estudar no território da outra Parte, a não ser que obtenham a autorização necessária, de acordo com o previsto nas leis e regulamentos pertinentes no país anfitrião.

### **Artigo 6**

1. Os nacionais das Partes deverão entrar no território da outra Parte apenas pelos pontos abertos ao tráfego internacional de passageiros.
2. Os nacionais das Partes portadores dos passaportes mencionados no Artigo 1º deverão cumprir as leis e regulamentos vigentes no território da outra Parte durante a sua estada.

### **Artigo 7**

1. Ambas as Partes têm o direito de negar a entrada ou a permanência em seu território de portadores dos passaportes mencionados no Artigo 1º considerados indesejáveis ou "persona non grata".
2. Caso o passaporte de um nacional de uma das Partes seja perdido ou danificado no território da outra Parte, o indivíduo deverá informar as autoridades competentes daquela Parte para que as medidas cabíveis possam ser adotadas. A Missão diplomática ou Repartição consular de seu país deverá emitir um novo passaporte ou documento de viagem aos seus nacionais, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, bem como deverá informar as autoridades competentes da Parte anfitriã.

### **Artigo 8**

Ambas as Partes deverão expressar sua disposição em assegurar o mais alto nível de segurança de seus passaportes e documentos de viagem contra falsificações. Deverão considerar o padrão mínimo de segurança recomendado pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) para documentos de viagem com leitura mecanizada.

### **Artigo 9**

O presente Acordo não afeta os direitos e obrigações das duas Partes relativos a convenções e acordos internacionais dos quais uma ou ambas sejam parte.

### **Artigo 10**

Qualquer divergência relacionada à interpretação ou aplicação do presente Acordo deverá ser resolvida por meio de consultas e negociações entre as duas Partes, por via diplomática.

### **Artigo 11**

1. Qualquer emenda ao presente Acordo deverá ser objeto de consenso entre as duas Partes, pela via diplomática.

2. As emendas entrarão em vigor conforme estabelecido pelo Artigo 12 do presente Acordo.

3. Por motivos de segurança, ordem ou saúde públicas, qualquer das Partes poderá suspender temporariamente a aplicação do presente Acordo no seu todo ou em parte. Tal suspensão deverá ser notificada à outra Parte, por via diplomática, com a maior brevidade possível. A suspensão não afetará os nacionais dos dois países que residam no território da outra Parte.

#### Artigo 12

1. O presente Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após a data de recebimento da segunda nota diplomática pela qual as Partes se informam que foram cumpridos os respectivos requerimentos legais internos necessários para a sua entrada em vigor.

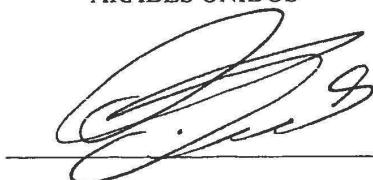
2. O presente Acordo terá validade por tempo indeterminado. Qualquer uma das Partes poderá denunciar o presente Acordo, por via diplomática, por escrito. A denúncia surtirá efeito noventa (90) dias após a data de recepção da notificação pela outra Parte.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, em 16 de março de 2017, em dois originais, nos idiomas português, árabe e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, a versão em inglês prevalecerá.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DOS EMIRADOS  
ÁRABES UNIDOS



Aviso nº 351 - C. Civil.

Em 17 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GIACOBO  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

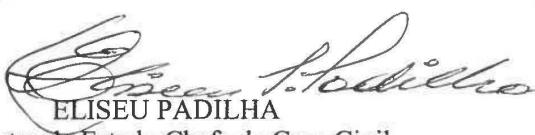
MSC, 29/1/2017

Assunto: Texto de acordo.

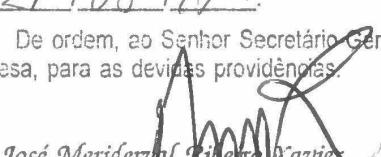
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Mútua Isenção de Vistos para Portadores de Passaporte Comum, assinado em Brasília, em 16 de março de 2017.

Atenciosamente,

  
ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil,  
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 21/08/17.
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
 José Meriderval Ribeiro Xavier Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SENADO 21/Agosto/2017 18:14  
Ass.: manzgj 195ec  
Ass.: manzgj 195ec  
4553

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 211 a 215, de 2017, vão à CRE, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.



# Parecer





## SENADO FEDERAL

### PARECER (SF) Nº 136, DE 2017

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o processo Proposta de Emenda à Constituição nº31, de 2017, do Senador Antonio Carlos Valadares, que Dá nova redação aos arts. 103 e 109, para dispor sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de constitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão

**RELATOR:** Senador Antonio Anastasia

08 de Novembro de 2017





2

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

**PARECER Nº , DE 2017**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2017, primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que dá *nova redação aos arts. 103 e 109, para dispor sobre a legitimidade do Defensor Público-Geral Federal para a ação direta de inconstitucionalidade, a ação declaratória de constitucionalidade e o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.*

SF/17933.05538-09

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão, para exame, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 31, de 2017, cujo primeiro signatário é o Senador ANTONIO CARLOS VALADARES, que objetiva alterar, mediante os seus arts. 1º e 2º, que resumem a sua parte normativa, os arts. 103 e 109 da Constituição Federal, a fim de conferir legitimidade ao Defensor Público-Geral Federal para propor ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e ação declaratória de constitucionalidade (ADC) e para suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal, em caso de grave violação dos direitos humanos.

O art. 3º veicula a usual cláusula de vigência para que a Emenda Constitucional decorrente da PEC entre vigor na data de sua publicação.

Os autores da proposição justificam a inclusão do Defensor Público-Geral entre os legitimados para a propositura de ADI e ADC, mediante o acréscimo do inciso X ao art. 103 da Lei Maior, observando que *após as alterações levadas a efeito pelo Congresso Nacional através das EC 74 e 80, conferiu-se nova roupagem à atuação da Defensoria Pública,*

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 23 – CEP 70165-900 –  
Brasília - DF





## SENADO FEDERAL

### Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

3

*sobretudo como expressão e instrumento do regime democrático, sendo forçoso reconhecer a importância de se conferir legitimidade ativa ao Defensor Público-Geral Federal para propositura da ADI/ADC visando a manutenção da higidez do ordenamento jurídico pátrio, com fim último na primazia da manutenção do estado democrático de direito.*

Já a alteração da redação proposta pelos autores ao § 5º do art. 109 da Lei Fundamental objetiva atribuir ao Defensor Público-Geral Federa

SF/17933.05538-09

a mesma legitimidade que detém o Procurador-Geral da República para suscitar o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal, nas hipóteses de graves violações de direitos humanos.

Ressaltam, ademais, os autores da PEC a distorção existente na sistemática constitucional vigente a qual possibilita a Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais (ANADEF), entidade de classe de âmbito nacional, ter legitimidade para propor ADI e ADC, por força do disposto no art. 103, inciso IX, da carta de 1988, enquanto que a Defensoria Pública da União, órgão do poder público que exerce função essencial à Justiça, cujos membros são os defensores públicos federais, não está investida desse poder estatal.

Não houve, até o momento, a apresentação de emendas à PEC.

## II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 356, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre propostas de emenda à Constituição.

Do ponto de vista de sua admissibilidade, nada temos a objetar, pois entendemos que a proposta observa a regra constitucional que veda emenda à Constituição na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, ou que trate de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa ou que tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, §§ 1º, 4º e 5º, da Constituição e arts. 354, §§ 1º e 2º, e 373 do RISF). Também, não incorre na proibição prevista no art. 371 do RISF, visto que a proposta não visa à alteração de dispositivos sem correlação entre si.





4

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Quanto ao mérito, entendemos que a alteração proposta à Constituição Federal vai ao encontro dos direitos e garantias fundamentais asseguradas pelo Estatuto Político de 1988, ao ampliar as atribuições constitucionais da Defensoria Pública da União na defesa dos hipossuficientes.

Entendemos, ademais, que a equiparação do *status* constitucional do Defensor Público-Geral da União ao Procurador-Geral da República no que se refere a propositura de ADI e ADC e para ter o poder de suscitar o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal, nas hipóteses de graves violações de direitos humanos, representam significativos benefícios para a população mais vulnerável do país que recorre à Defensoria Pública para assegurar os seus direitos.

Não obstante o elevado mérito da PEC, a sua redação necessita de aperfeiçoamentos, no sentido de observar as recomendações técnicas de redação de proposição legislativa, sem, contudo, alterar o conteúdo normativo pretendido pelos seus autores.

Assim, apresentamos duas emendas de redação. Uma, para fundir o art. 2º com o art. 1º e, outra, para alterar a redação da ementa.

### III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e, no mérito, votamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2017, com as seguintes emendas de redação:

#### EMENDA Nº 1–CCJ

Dê-se à ementa da PEC nº 31, de 2017, a seguinte redação:

“Altera a Constituição Federal a fim de atribuir legitimidade ao Defensor Público-Geral Federal para propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade e para suscitar o incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.”





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

5

**EMENDA Nº 2– CCJ (DE REDAÇÃO)**

Suprime-se o art. 2º da PEC nº 31, de 2017, renumerando-se o art. 3º como art. 2º, e dando ao art. 1º a seguinte redação:

“**Art. 1º** Os arts. 103 e 109 da Constituição Federal passam a vigor com as seguintes alterações:

.....  
**‘Art. 103.** .....

.....  
X – o Defensor Público-Geral Federal.

.....’ (NR)

.....  
**‘Art. 109.** .....

.....  
§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República e o Defensor Público-Geral Federal, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderão suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento da competência para a Justiça Federal.’ (NR)”

SF/17933.05538-09

Sala da Comissão, em 08 de novembro de 2017.

Senador Edison Lobão, Presidente

Senador Antonio Anastasia, Relator





## Relatório de Registro de Presença

CCJ, 08/11/2017 às 10h - 49ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Maioria (PMDB) (PMDB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. HÉLIO JOSÉ

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. PAULO ROCHA
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. VAGO

### Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
RONALDO CAIADO	4. DAVI ALCOLUMBRE
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

### Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. IVO CASSOL
BENEDITO DE LIRA	2. ANA AMÉLIA
WILDER MORAIS	3. SÉRGIO PETECÃO

### Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)

TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZIOTIN

### Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR)

TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. FERNANDO COLLOR





## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

OTTO ALENCAR



## DECISÃO DA COMISSÃO (PEC 31/2017)

NA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR ANTONIO ANASTASIA, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCJ FAVORÁVEL À PROPOSTA, COM AS EMENDAS N°S 1-CCJ E 2-CCJ (DE REDAÇÃO).

08 de Novembro de 2017

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 43, DE 2017

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Águas Brasileiras.

**AUTORIA:** Senador Cristovam Buarque (PPS/DF)

**DESPACHO:** Às Comissões de Meio Ambiente; e Diretora



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2017

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Águas Brasileiras.

SF/17501\_96162-04

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar em Defesa das Águas Brasileiras, órgão político de caráter suprapartidário, com os seguintes objetivos:

I – reunir os Senadores que têm preocupação especial sobre o tema da defesa das águas;

II – promover debates, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, sobre o tema da defesa das águas;

III – subsidiar, com pareceres, informações técnicas e dados estatísticos, as iniciativas legislativas de interesse da sociedade no que concerne ao tema da água, em especial aquelas voltadas ao uso e consumo conscientes dos recursos hídricos;

IV – estimular a difusão da cultura da conservação e do uso racional das águas;

V – incentivar o aumento dos investimentos em políticas específicas para o gerenciamento dos recursos hídricos e para a proteção do meio ambiente, em especial das áreas importantes para a produção e conservação de água;

VI – promover o intercâmbio com órgãos legislativos de outros países, visando à realização de estudos e pesquisas para o desenvolvimento de políticas envolvendo temas ligados à água;

VII – apoiar e participar dos fóruns internacionais que objetivem discutir problemas e soluções relacionados à água em todo o mundo.



*Parágrafo único.* A Frente Parlamentar em Defesa das Águas do Mundo reger-se-á por regulamento próprio, aprovado por seus membros, observado o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar em Defesa das Águas será integrada, inicialmente, pelos Senadores que assinarem a ata da sua instalação, podendo a ela aderir, posteriormente, outros membros do Senado Federal.

**Art. 3º** O Senado Federal prestará colaboração às atividades da Frente Parlamentar em Defesa das Águas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SF/17501\_96162-04

## JUSTIFICAÇÃO

Um dos maiores desafios que a humanidade enfrentará nos próximos anos é a gestão das águas. De acordo com o Relatório Mundial das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento dos Recursos Hídricos, de 2017, dois terços da população mundial vivem em áreas com escassez de água e 500 milhões de pessoas vivem em localidades onde o consumo de água excede a disponibilidade de recursos hídricos.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), a demanda de água deverá aumentar significativamente nas próximas décadas, capitaneada por fatores como o alto uso por parte do setor agrícola, elevação do consumo para a indústria e a produção de energia e a urbanização acelerada. Por outro lado, nesse contexto de aumento de consumo e de crescimento populacional, as mudanças climáticas, a poluição e a degradação ambiental restringem cada vez mais a disponibilidade de água de boa qualidade. Temos, portanto, um cenário sombrio de necessidade crescente de água e disponibilidade decrescente.

A dificuldade para obtenção de água já é uma constante em várias regiões do Brasil, país que concentra um grande percentual da água doce existente no planeta. O desperdício é muito presente em nossa realidade, assim como o não aproveitamento de importantes recursos, como as águas residuais, tema principal do relatório da ONU aqui mencionado. A



situação dos nossos rios é prova de comportamento “aquacida”; assassinaram nossas águas com prioridades erradas, obras equivocadas, desperdícios urbanos e rurais.

Em março de 2018 teremos o privilégio de sediar o 8º Fórum Mundial da Água, que discutirá todos esses problemas. O evento, que é organizado a cada três anos pelo Conselho Mundial da Água (WWC, na sigla em inglês), ocorrerá pela primeira vez no Hemisfério Sul, em Brasília, cidade eleita por 23 governadores do WWC, durante a 51ª Reunião do Quadro de Governadores da instituição.

Estamos diante de uma oportunidade ímpar para o Senado Federal, no sentido de apoiar esse que é o maior evento do planeta com a temática das águas. As mais importantes lideranças mundiais sobre esse assunto estarão em Brasília, decidindo estratégias que influenciarão os rumos da humanidade no que concerne aos recursos hídricos.

Devemos aproveitar esse momento propício para criar uma frente parlamentar que se proponha a atuar e lutar pela defesa das águas do mundo, cumprindo papel dos mais relevantes para a sociedade na tentativa de garantir que não falte, a quem quer que seja, esse que é um bem essencial à vida.

São essas as razões que nos levaram a apresentar o presente projeto de resolução, pelas quais esperamos contar com o apoio do ilustres Pares no sentido da sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

SF/17501\_96162-04



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução do Senado Federal nº 93, de 27 de novembro de 1970 - REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL - 93/70  
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1970;93>



# Término de Prazos



Encerrou-se em 10 de novembro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2015; e ao Projeto de Resolução do Senado nº 42, de 2017.

Não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2015, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O Projeto de resolução do Senado nº 42, de 2017, vai à CCJ, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que institui o novo Regimento Interno do Senado Federal.



Encerrou-se em 9 de novembro o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 422; 423; 424; e 425, de 2017, e ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2016.

Não foram oferecidas emendas.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 422; 423; 424; e 425, de 2017, vão às Comissões competentes.

O Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2016, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.



**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA**  
**(por Unidade da Federação)**

**Bahia**

Bloco-PSB - Lídice da Mata\*  
 Bloco-PP - Roberto Muniz\* (S)  
 Bloco-PSD - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

Bloco-PRB - Eduardo Lopes\* (S)  
 Bloco-PT - Lindbergh Farias\*  
 Bloco-PODE - Romário\*\*

**Maranhão**

-PMDB - Edison Lobão\*  
 -PMDB - João Alberto Souza\*  
 Bloco-PSDB - Roberto Rocha\*\*

**Pará**

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro\*  
 -PMDB - Jader Barbalho\*  
 Bloco-PT - Paulo Rocha\*\*

**Pernambuco**

Bloco-PTB - Armando Monteiro\*  
 Bloco-PT - Humberto Costa\*  
 -PMDB - Fernando Bezerra Coelho\*\*

**São Paulo**

-PMDB - Airton Sandoval\* (S)  
 -PMDB - Marta Suplicy\*  
 Bloco-PSDB - José Serra\*\*

**Minas Gerais**

Bloco-PSDB - Aécio Neves\*  
 -PMDB - Zeze Perrella\* (S)  
 Bloco-PSDB - Antonio Anastasia\*\*

**Goiás**

Bloco-PSB - Lúcia Vânia\*  
 Bloco-PP - Wilder Moraes\* (S)  
 Bloco-DEM - Ronaldo Caiado\*\*

**Mato Grosso**

Bloco-PR - Cidinho Santos\* (S)  
 Bloco-PODE - José Medeiros\* (S)  
 Bloco-PR - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

Bloco-PP - Ana Amélia\*  
 Bloco-PT - Paulo Paim\*  
 Bloco-PSD - Lasier Martins\*\*

**Ceará**

-PMDB - Eunício Oliveira\*  
 Bloco-PT - José Pimentel\*  
 Bloco-PSDB - Tasso Jereissati\*\*

**Paraíba**

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima\*  
 -PMDB - Raimundo Lira\* (S)  
 -PMDB - José Maranhão\*\*

**Espírito Santo**

Bloco-PR - Magno Malta\*  
 Bloco-PDT - Sérgio de Castro\* (S)  
 -PMDB - Rose de Freitas\*\*

**Piauí**

Bloco-PP - Ciro Nogueira\*  
 Bloco-PT - Regina Sousa\* (S)  
 -PMDB - Elmano Férrer\*\*

**Rio Grande do Norte**

-PMDB - Garibaldi Alves Filho\*  
 Bloco-DEM - José Agripino\*  
 Bloco-PT - Fátima Bezerra\*\*

**Santa Catarina**

Bloco-PSDB - Dalírio Beber\* (S)  
 Bloco-PSDB - Paulo Bauer\*  
 -PMDB - Dário Berger\*\*

**Alagoas**

Bloco-PP - Benedito de Lira\*  
 -PMDB - Renan Calheiros\*  
 Bloco-PTC - Fernando Collor\*\*

**Sergipe**

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares\*  
 Bloco-PSDB - Eduardo Amorim\*  
 Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2011/2019   \*\*: Período 2015/2023

**Amazonas**

-PMDB - Eduardo Braga\*  
 Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin\*  
 Bloco-PSD - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann\*  
 -PMDB - Roberto Requião\*  
 Bloco-PODE - Alvaro Dias\*\*

**Acre**

Bloco-PT - Jorge Viana\*  
 Bloco-PSD - Sérgio Petecão\*  
 Bloco-PP - Gladson Cameli\*\*

**Mato Grosso do Sul**

Bloco-PSC - Pedro Chaves\* (S)  
 -PMDB - Waldemir Moka\*  
 -PMDB - Simone Tebet\*\*

**Distrito Federal**

Bloco-PPS - Cristovam Buarque\*  
 -PROS - Hélio José\* (S)  
 -S/Partido - Reguffe\*\*

**Rondônia**

Bloco-PP - Ivo Cassol\*  
 -PMDB - Valdir Raupp\*  
 Bloco-PDT - Acir Gurgacz\*\*

**Tocantins**

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira\* (S)  
 Bloco-PR - Vicentinho Alves\*  
 -PMDB - Kátia Abreu\*\*

**Amapá**

Bloco-PSB - João Capiberibe\*  
 Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues\*  
 Bloco-DEM - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

Bloco-PDT - Ângela Portela\*  
 -PMDB - Romero Jucá\*  
 Bloco-PTB - Telmário Mota\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**PMDB - 22**

Ailton Sandoval.	SP
Dário Berger.	SC
Edison Lobão.	MA
Eduardo Braga.	AM
Elmano Férrer.	PI
Eunício Oliveira.	CE
Fernando Bezerra Coelho.	PE
Garibaldi Alves Filho.	RN
Jader Barbalho.	PA
José Maranhão.	PB
João Alberto Souza.	MA
Kátia Abreu.	TO
Marta Suplicy.	SP
Raimundo Lira.	PB
Renan Calheiros.	AL
Roberto Requião.	PR
Romero Jucá.	RR
Rose de Freitas.	ES
Simone Tebet.	MS
Valdir Raupp.	RO
Waldemir Moka.	MS
Zeze Perrella.	MG

**Bloco Social Democrata - 15****PSDB-11 / DEM-4**

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12****PT-9 / PDT-3**

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Sérgio de Castro.	PDT / ES

**Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11****PP-7 / PSD-4**

Ana Amélia.	PP / RS
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Gladson Cameli.	PP / AC
Ivo Cassol.	PP / RO
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Wilder Moraes.	PP / GO

**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10****PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1****PODE-3**

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PODE / MT
Lidice da Mata.	PSB / BA
Lúcia Vânia.	PSB / GO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

**Bloco Moderador - 9****PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1****PTC-1**

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PSC / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

**S/Partido - 1**

Reguffe.	DF
Hélio José.	DF

PMDB.	22
Bloco Social Democrata.	15
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	10
Bloco Moderador.	9
PROS.	1
S/Partido.	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

### (por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (-PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Airton Sandoval* (-PMDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (-PMDB-PB)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (-PROS-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (-PMDB-PA)	Renan Calheiros* (-PMDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Alberto Souza* (-PMDB-MA)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião* (-PMDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Maranhão** (-PMDB-PB)	Romero Jucá* (-PMDB-RR)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Rose de Freitas** (-PMDB-ES)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Dário Berger** (-PMDB-SC)	Kátia Abreu** (-PMDB-TO)	Sérgio de Castro* (Bloco-PDT-ES)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (-PMDB-MS)
Edison Lobão* (-PMDB-MA)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Braga* (-PMDB-AM)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)	Valdir Raupp* (-PMDB-RO)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (-PMDB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (-PMDB-CE)	Marta Suplicy* (-PMDB-SP)	Waldemir Moka* (-PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (-PMDB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (-PMDB-MG)

### Mandatos

\*: Período 2011/2019 \*\*: Período 2015/2023



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### **PRESIDENTE**

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

### **1º VICE-PRESIDENTE**

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

### **2º VICE-PRESIDENTE**

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

### **1º SECRETÁRIO**

José Pimentel - (PT-CE)

### **2º SECRETÁRIO**

Gladson Cameli - (PP-AC)

### **3º SECRETÁRIO**

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

### **4º SECRETÁRIO**

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

**1º** Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

**2º** Sérgio Petecão - (PSD-AC)

**3º** Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

**4º** Cidinho Santos - (PR-MT)



# COMPOSIÇÃO

## LIDERANÇAS

<b>PMDB - 22</b> <b>Líder</b> <b>Raimundo Lira - PMDB</b> (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)	<b>Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 15</b> <b>Líder</b> <b>Eduardo Amorim - PSDB</b> (70,103,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (74,87,132,150) Ataídes Oliveira (75) ..... <b>Líder do PSDB - 11</b> <b>Paulo Bauer</b> (100) <b>Líder do DEM - 4</b> <b>Ronaldo Caiado</b> (104) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11</b> <b>Líder</b> <b>Wilder Morais - PP</b> (39,122,131,147) Vice-Líderes Benedito de Lira (106) Otto Alencar (49) ..... <b>Líder do PP - 7</b> <b>Benedito de Lira</b> (106) <b>Líder do PSD - 4</b> <b>Omar Aziz</b> (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12</b> <b>Líder</b> <b>Lindbergh Farias - PT</b> (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... <b>Líder do PT - 9</b> <b>Lindbergh Farias</b> (28,59,62,89,126,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,125) <b>Líder do PDT - 3</b> <b>Acir Gurgacz</b> (8,26,116)	<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10</b> <b>Líder</b> <b>João Capiberibe - PSB</b> (1,11,114,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) ..... <b>Líder do PSB - 4</b> <b>Lídice da Mata</b> (13,19,145) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (52,71,146) <b>Líder do PCdoB - 1</b> <b>Vanessa Grazziotin</b> (17,22,156) <b>Líder do REDE - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (20,23,91,157) <b>Líder do PPS - 1</b> <b>Cristovam Buarque</b> (64) <b>Líder do PODE - 3</b> <b>Alvaro Dias</b> (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)	<b>Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9</b> <b>Líder</b> <b>Wellington Fagundes - PR</b> (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,99,127) ..... <b>Líder do PTB - 2</b> <b>Armando Monteiro</b> (97) <b>Líder do PR - 4</b> <b>Vicentinho Alves</b> (105) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Pedro Chaves</b> (111) <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Eduardo Lopes</b> (81,95) <b>Líder do PTC - 1</b> <b>Fernando Collor</b> (5,6,67,69)
<b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> (119) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (102,130,144) Davi Alcolumbre (74,87,132,150) Flexa Ribeiro (128,151) José Medeiros (12,14,18,88,129,143,149) Sérgio Petecão (10,133,148) Wilder Morais (39,122,131,147)	<b>PROS - 1</b> <b>Líder</b> <b>Hélio José - PROS</b> (42,48,86,155)	<b>Maioria</b> <b>Líder</b> <b>Raimundo Lira - PMDB</b> (138)
<b>Minoria</b> <b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (15,21,50,53,79,90,113)		

**Notas:**

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).



3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015-GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).



65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN ).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. N° 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. n° 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. n° 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem n° 253/2016 e Memorando n° 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios n° 14/2016-GLDPT e n° 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo n° 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. n° 1/2017-GLPSD)
102. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB n° 1/2017)
103. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
104. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
105. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
106. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
107. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 11/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/n°2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
111. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
114. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
115. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Aciř Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
120. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB n° 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).



126. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

**Finalidade:** Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



## 2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

**RELATOR:** Senador José Maranhão (PMDB-PB)

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

### MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

### CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

#### PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 ( Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 ( Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 ( Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 ( Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

**Notas:**

\*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

\*\*. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

\*\*\*. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 - 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



**3) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI**

**Finalidade:** Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

**Número de membros:** 3

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**MEMBROS**



#### 4) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

**Finalidade:** Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Instalação:** 08/11/2016

**Prazo final:** 22/12/2016

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
VAGO	1. VAGO
	2.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) <sup>(1)</sup></b>	
	1.
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
VAGO	1. VAGO

**Notas:**

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

**Secretário(a):** Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

**Telefone(s):** 33034854

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

**Finalidade:** Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Prazo final prorrogado: 15/08/2017**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

**Notas:**

1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.



## 6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

### **MEMBROS**

---

Admar Gonzaga Neto

---

Arnaldo Versiani Leite Soares

---

Carlos Caputo Bastos

---

Carlos Mário da Silva Velloso

---

Edson de Resende Castro

---

Fernando Neves da Silva

---

Hamilton Carvalhido

---

Joelson Costa Dias

---

José Antonio Dias Toffoli

---

José Eliton de Figueiredo Júnior

---

Luciana Müller Chaves

---

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

---

Márcio Silva

---

Marcus Vinicius Furtado Coelho

---

Roberto Monteiro Gurgel Santos

---

Raimundo Cezar Britto

---

Torquato Lorena Jardim

---

Geraldo Agosti Filho

---

José Rollemburg Leite Neto

---

Walter de Almeida Guilherme

---

Roberto Carvalho Velloso

---

Henrique Neves da Silva

---

Ezikelly Silva Barros

**Notas:**

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemburg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\*. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.



\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.  
\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

\*\*\*\*\*. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 61 33033492

**Fax:** 61 33021176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

**Número de membros:** 20

**PRESIDENTE:** Mauro Campbell Marques

**VICE-PRESIDENTE:** João Geraldo Piquet Carneiro

**RELATOR:** José Antonio Dias Toffoli

**Leitura:** 19/08/2015

**Instalação:** 02/09/2015

**Prazo final:** 11/04/2016

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2017

### MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

**Notas:**

\*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

\*\*. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

\*\*\*. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

\*\*\*\*\*. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

**Secretário(a):** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 33033501

**E-mail:** coceti@senado.gov.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) CPI DA PREVIDÊNCIA

**Finalidade:** Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(6)</sup>

**RELATOR:** Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(6)</sup>

**Leitura:** 21/03/2017

**Instalação:** 26/04/2017

**Prazo final:** 08/09/2017

**Prazo final prorrogado:** 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Senadora Rose de Freitas (ES) <sup>(5)</sup>	1. Senador Dário Berger (SC) <sup>(5)</sup>
Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(2,7,9)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) <sup>(8)</sup></b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(4)</sup>	

**Notas:**

- \* Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.
- 1. Em 19.04.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Antônio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 039/2017-BLSDEM).
- 2. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
- 3. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
- 4. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
- 5. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
- 6. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPRev).
- 7. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).
- 8. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- 9. Em 24.10.2017, o Senador foi designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 226/2017-GLPSDB).

**Secretário(a):** Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife

**Telefone(s):** 61 33034854

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2)CPI DOS MAUS-TRATOS

**Finalidade:** Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador José Medeiros (PODE-MT) <sup>(2)</sup>

**Leitura:** 25/04/2017

**Instalação:** 09/08/2017

**Prazo final:** 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Senadora Simone Tebet (MS) <sup>(3)</sup>	1. Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(5)</sup>
Senadora Marta Suplicy (SP) <sup>(3)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador José Medeiros (PODE-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) <sup>(4)</sup></b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

**Notas:**

1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).

**Secretário(a):** Reinalson Prado / Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303-3492



### 3) CPI DO BNDES

**Finalidade:** Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das empresas nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997; bem como investigar eventuais irregularidades nas operações voltadas ao apoio à administração pública, em especial a linha denominada BNDES Finem - Desenvolvimento integrado dos Estados.

(Requerimento nº 375, de 2017)

**Número de membros:** 13 titulares e 8 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(2)</sup>

**Leitura:** 25/05/2017

**Instalação:** 02/08/2017

**Prazo final:** 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Senador Airton Sandoval (SP) <sup>(3)</sup>	1. Senador Zeze Perrella (MG) <sup>(3,6)</sup>
Senador Elmano Férrer (PI) <sup>(3)</sup>	2. Senador Romero Jucá (RR) <sup>(3)</sup>
Senador João Alberto Souza (MA) <sup>(3)</sup>	
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,13)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,5)	
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(9)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)</b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(4)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) <sup>(12)</sup></b>	
VAGO <sup>(13)</sup>	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
<b>Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)</b>	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(7,10)</sup>

**Notas:**

1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)



10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de titular do Bloco Democracia e Cidadania (Of. 218/2017-GPSDB).

**Secretário(a):** Donaldo Portela / Leandro Bueno

**Telefone(s):** 3303-3511

**E-mail:** coceti@senado.gov.br



#### 4)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

**Finalidade:** Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 27/09/2017



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>	
Senadora Kátia Abreu <sup>(6)</sup>	1. Senador Eduardo Braga <sup>(6,9)</sup>
Senador Roberto Requião <sup>(6,9)</sup>	2. Senador Romero Jucá <sup>(6)</sup>
Senador Garibaldi Alves Filho <sup>(6)</sup>	3. Senador Elmano Férrer <sup>(6)</sup>
Senadora Rose de Freitas <sup>(6,22)</sup>	4. Senador Waldemir Moka <sup>(6)</sup>
Senadora Simone Tebet <sup>(6)</sup>	5. VAGO <sup>(18,21)</sup>
Senador Valdir Raupp <sup>(6)</sup>	6.
Senador Fernando Bezerra Coelho <sup>(21)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>
Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1,14,16)</sup>	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(1,13)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(3)</sup>	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(3)</sup>
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(3,23)</sup>	2. VAGO <sup>(3,23)</sup>
Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(3)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(6)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(6)</sup>
Senador José Agripino (DEM-RN) <sup>(6)</sup>	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) <sup>(2)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) <sup>(19)</sup></b>	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(4,17)</sup>	1. VAGO <sup>(4,20)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(4,10)</sup>	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(4)</sup>
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>	3. <sup>(8,10,17)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5)</sup>
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(5,11,12)</sup>
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(5,15)</sup>	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Cristovam Buarque, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 4/2017-BLSDEM).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
8. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
9. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
10. Em 24.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à senadora Lúcia Vânia, que passou a ocupar a vaga como suplente (Memo. nº 35/2017-BLSDEM).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
13. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
14. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
15. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 68/2017-BLOMOD).
16. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
17. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
18. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPD).
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
23. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Maoria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1.
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) <sup>(1)</sup></b>	
	1.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
VAGO	1.

**Notas:**

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### **1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva

**Telefone(s):** 61 33033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva  
**Telefone(s):** 61 33033516



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(13)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador Elmano Férrer (8,14)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (14)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (10)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) (17)</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

**Notas:**

\*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

**Secretário(a):** Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(3)</sup>

**Leitura:** 23/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) <sup>(1)</sup>	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Romário (PODE-RJ) <sup>(1)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(1)</sup>	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(1)</sup>	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

**Secretário(a):** Patrícia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33034608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(8)</sup>

TITULARES		Suplentes
<b>Maioria (PMDB)</b>		
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) <sup>(1)</sup>		1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(1)</sup>		2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) <sup>(1)</sup>		3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) <sup>(1)</sup>
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) <sup>(1)</sup>		4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(1)</sup>		5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) <sup>(1)</sup>
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) <sup>(1)</sup>		6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) <sup>(1)</sup>
Senador José Maranhão (PMDB-PB) <sup>(1)</sup>		7. Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>		
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(6)</sup>		1. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(6,19)</sup>
Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(6)</sup>		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6,17,18)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(6)</sup>		3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(6,11,13,19)</sup>
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(6,17)</sup>		4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(6)</sup>		5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(6,19,22,27)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(6,22,27)</sup>		6. VAGO <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>		
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) <sup>(3,21,28,33)</sup>		1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(3,12,35)</sup>
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(3)</sup>		2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(3)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(3,15,23,24,25,26)</sup>		3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(9)</sup>		4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(9)</sup>
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(9)</sup>		5. Senador José Serra (PSDB-SP) <sup>(20,23,24,25,26)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>		
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(5)</sup>		1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(5)</sup>
Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(5)</sup>		2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(5,14)</sup>
Senador Wilder Moraes (PP-GO) <sup>(5)</sup>		3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) <sup>(32)</sup></b>		
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(4)</sup>		1. Senador Álvaro Dias (PODE-PR) <sup>(4,29,31,34)</sup>
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(4,30)</sup>		2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) <sup>(4)</sup>		3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>		
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(2)</sup>		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(2,16)</sup>
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(2,10)</sup>		2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) <sup>(2,10)</sup>
Senador Magno Malta (PR-ES) <sup>(2)</sup>		3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. n°004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensa de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBPD).
35. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



### 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 61-3303-3972

**Fax:** 61-3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br



### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** [scomcj@senado.gov.br](mailto:scomcj@senado.gov.br)



**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE****Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>	
Senadora Rose de Freitas (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	6.
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) (17)</b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2,16)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (3)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (8,10,11)

**Notas:**

\*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033498

**E-mail:** cc@senado.leg.br



#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Telefone(s):** 61 33033498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Willy da Cruz Souza  
**Telefone(s):** 33033498  
**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Willy da Cruz Souza  
**Telefone(s):** 61 33033498  
**E-mail:** cc@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(13)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(19)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>	
Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(11)</sup>	1. Senador Airton Sandoval <sup>(11,14)</sup>
Senador Renan Calheiros <sup>(11)</sup>	2. Senador Dário Berger <sup>(11)</sup>
Senador João Alberto Souza <sup>(11)</sup>	3.
Senador Valdir Raupp <sup>(11,14)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(6)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(6)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(6)</sup>	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(6)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(6)</sup>	3. Senador Humberto Costa (PT-PÉ) <sup>(6)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(6)</sup>	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-T0) <sup>(4)</sup>	1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(4)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4)</sup>	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(7,9)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7,9)</sup>	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Roberto Muniz (PP-BA) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) <sup>(20)</sup></b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(2)</sup>
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(3)</sup>	2. VAGO <sup>(2,21)</sup>
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5,15)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(5,17,18)</sup>
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(5)</sup>	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5,12,16)</sup>

**Notas:**

- \* Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).



12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).
13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thières Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBPDC).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:30min -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Regina Sousa (PT-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

<b>TITULARES</b>		<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>		
VAGO (6,10)		1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)		2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)		3.
VAGO (6,9)		4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>		
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)		1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)		3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)		4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>		
VAGO (1,8)		1.
VAGO (1,11)		2.
VAGO (1,12)		3.
VAGO (7,14)		4.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>		
Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
		2.
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) (17)</b>		
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)		1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (16)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)		2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (18)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>		
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)		2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

**Notas:**

- \* O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPDRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).



13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLBPDC).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio  
**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005  
**Fax:** 3303-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br



### 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB)</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
VAGO	1. VAGO

**Notas:**

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

**Finalidade:** Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 09/08/2017

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>		
Senador Valdir Raupp (2)		1. Senador Hélio José (PROS-DF) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>		
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)		1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC ) <sup>(1)</sup></b>		
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)		1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

**Notas:**

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
  2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
  3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- \* Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
- \*\*. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTC-AL) <sup>(9)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(9)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Renan Calheiros (7,13)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,16)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) <sup>(20)</sup></b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
(4,18)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

**Notas:**

- \*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).

**Secretário(a):** Alvaro Araujo Souza

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3496

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senadora Kátia Abreu (7,9,10)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (7)
Senador Elmano Férrer (7)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Raimundo Lira (7)	5. Senador Valdir Raupp (10)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	4.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Wilder Moraes (PP-GO) (4)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) (17)</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1) (1,16)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1) 2.
VAGO (14,18)	3.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

**Notas:**

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br



## 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286



### 8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br



## 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Designação:** 20/05/2015

**Instalação:** 10/06/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**Notas:**

\*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** ci@senado.gov.br



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(9)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(13)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>	
Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(8,14)</sup>	1. Senador Romero Jucá <sup>(8)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(8)</sup>	2. Senadora Simone Tebet <sup>(8,14)</sup>
Senador Waldemir Moka <sup>(8,10)</sup>	3. Senador Valdir Raupp <sup>(8)</sup>
Senador João Alberto Souza <sup>(8)</sup>	4. Senador Dário Berger <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4,12)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(4,12)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(4)</sup>	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) <sup>(4)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(4)</sup>	3. Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(4)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(4)</sup>	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TG) <sup>(5)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(5)</sup>
VAGO <sup>(5,11)</sup>	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) <sup>(7,15,21)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7,15)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) <sup>(3)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(3)</sup>	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) <sup>(17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) <sup>(20)</sup></b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup> (2,18)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) <sup>(19)</sup> 2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(6)</sup>	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) <sup>(6)</sup>
VAGO <sup>(6,16)</sup>	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) <sup>(6)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).



14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



## 9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

### (Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



### 9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) <sup>(8)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>	
Senador Waldemir Moka <sup>(6)</sup>	1. Senadora Rose de Freitas <sup>(6)</sup>
Senador Elmano Férrer <sup>(6)</sup>	2. Senador Romero Jucá <sup>(6)</sup>
Senador Valdir Raupp <sup>(6)</sup>	3.
Senador Dário Berger <sup>(6)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senadora Regina Sousa (PT-PI) <sup>(1)</sup>	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) <sup>(4)</sup>	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(7)</sup>
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) <sup>(7)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(3)</sup>	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) <sup>(3)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP-RO) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) <sup>(12)</sup></b>	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) <sup>(2)</sup> (2,9)	1. 2.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(5,10,11)</sup>
Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(5)</sup>	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.



**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -  
**Telefone(s):** 3303 3506  
**Fax:** 3303 1017  
**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506/3321

**Fax:** 3311-1017

**E-mail:** scomcra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

<b>TITULARES</b>		<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>		
Senador Waldemir Moka (8)		1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)		2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)		3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)		4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>		
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)		1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,14)		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)		3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)		4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>		
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)		1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)		2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)		3.
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>		
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)		1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)		2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) (17)</b>		
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)		1. VAGO (3,18)
		2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>		
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,19)		1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)		2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

**Notas:**

- Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
- Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
- Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
- Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
- Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
- Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
- Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
- Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
- Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).

**Secretário(a):** Mariana de Abreu Cobra Lima

**Reuniões:** Terças-Feiras 14h:30 min -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.gov.br



## 11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Finalidade:** Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário(a):** Mariana de Abreu Cobra Lima

**Reuniões:** Terças-Feiras 14h:30 min -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.gov.br



## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** VAGO

TITULARES	Suplentes
<b>PMDB</b>	
Senador Valdir Raupp <sup>(3)</sup>	1. Senadora Kátia Abreu <sup>(6)</sup>
Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(3)</sup>	2.
Senador João Alberto Souza <sup>(3,6,9)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(4)</sup>	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(4)</sup>
VAGO <sup>(7,12)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) <sup>(11)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(11)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS ) <sup>(13)</sup></b>	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) <sup>(5)</sup>	1. VAGO <sup>(5,10)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
3. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
4. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
5. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
6. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
7. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
8. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
9. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
12. Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
13. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

**Secretário(a):** Raymundo Franco Diniz

**Telefone(s):** 61 33034440

**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) <sup>(12)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PMDB</b>	
Senador Renan Calheiros (10)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador Elmano Férrer (18)
Senador Romero Jucá (10)	4.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (17)
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS )</b> <sup>(19)</sup>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2, <sup>13</sup> )	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2.

**Notas:**

- \* Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
- 1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
- 6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
- 9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
- 10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

**Secretário(a):** Oscar Pener do Carmo Júnior

**Reuniões:** Quartas-feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br



## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Pedro Chaves (PSC-MS) <sup>(8)</sup>

1 <sup>a</sup> Eleição Geral: 19/04/1995	7 <sup>a</sup> Eleição Geral: 14/07/2009
2 <sup>a</sup> Eleição Geral: 30/06/1999	8 <sup>a</sup> Eleição Geral: 26/04/2011
3 <sup>a</sup> Eleição Geral: 27/06/2001	9 <sup>a</sup> Eleição Geral: 06/03/2013
4 <sup>a</sup> Eleição Geral: 13/03/2003	10 <sup>a</sup> Eleição Geral: 02/06/2015
5 <sup>a</sup> Eleição Geral: 23/11/2005	11 <sup>a</sup> Eleição Geral: 30/05/2017
6 <sup>a</sup> Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB</b>	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO <sup>(15)</sup>
Senador Hélio José (PROS-DF) <sup>(16)</sup>	4. <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Social Democrata ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) <sup>(14)</sup>
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista ( PP, PSD )</b>	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) <sup>(2,3,9,12)</sup>	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,5,13)</sup>
Senador Lasier Martins (PSD-RS) <sup>(2,3)</sup>	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PDT )</b>	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania ( PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
<b>Bloco Moderador ( PR, PTB, PSC, PRB, PTC )</b>	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) <sup>(10,11)</sup>	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) <sup>(7,17)</sup>
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	

**Atualização:** 07/06/2017

**Notas:**

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1<sup>a</sup> Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ***(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)***Número de membros: 17 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001  
**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003  
**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007  
**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009  
**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**7<sup>a</sup> Designação:** 26/11/2015

**MEMBROS****PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PSB**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PP**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PPS**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**REDE**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PTC****PODE**

## PROS

Atualização: 08/02/2017

**Notas:**

\*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).



**4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

---

**MEMBROS**

---

**PTB**

---

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

**PSC**

---

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

**PMDB**

---

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

---

**Notas:**

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



**5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES***(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros: 17 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 23/03/2010  
**2<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011  
**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**4<sup>a</sup> Designação:** 04/03/2015

---

**MEMBROS**

---

**PMDB**

---

VAGO

---

**PT**

---

VAGO

---

**PSDB**

---

VAGO

---

**PSB**

---

VAGO

---

**PDT**

---

VAGO

---

**PR**

---

VAGO

---

**PSD**

---

VAGO

---

**DEM**

---

VAGO

---

**PP**

---

VAGO

---

**PTB**

---

VAGO

---

**PPS**

---

VAGO

---

**PCdoB**

---

VAGO

---

**PSC**

---

VAGO

---

**PRB**

---

VAGO

---

**REDE**

---

VAGO

---

**PTC**

---

**PODE**

---

**PROS**

---



**Atualização:** 01/06/2017**Notas:**

\*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br



## 6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

### MEMBROS

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PSB**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PP**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PPS**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PRB**

VAGO

**REDE**

VAGO

**PTC**

**PODE**



---

---

**PROS**

---

---

**Atualização:** 11/11/2015**Notas:**

\*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br



## 7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )*

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 12/09/2012

**2ª Designação:** 11/03/2013

### MEMBROS

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

**PSB**

VAGO

**PDT**

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PP**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PPS**

**PCdoB**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**REDE**

**PTC**

**PODE**

**PROS**

**Atualização:** 31/01/2015

**Notas:**

\*, Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 22/08/2013

**2ª Designação:** 01/07/2015

**MEMBROS**

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PSB**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PP**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PPS**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PRB**

VAGO

**REDE**

**PTC**

**PODE**

**PROS**

**Atualização:** 18/10/2016

**Notas:**

\*, Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO***(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**2ª Designação:** 16/09/2015**MEMBROS****PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PSB**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PP**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PPS**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PRB**

VAGO

**REDE****PTC****PODE****PROS****Atualização:** 11/11/2015**Notas:**

\*, Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**10) PROCURADORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros:** 5 titulares**COORDENADOR:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 16/11/1995  
**2<sup>a</sup> Designação:** 30/06/1999  
**3<sup>a</sup> Designação:** 27/06/2001  
**4<sup>a</sup> Designação:** 25/09/2003  
**5<sup>a</sup> Designação:** 26/04/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 21/02/2013  
**7<sup>a</sup> Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

**Atualização:** 03/02/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER***(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

**Atualização:** 03/02/2017**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61) 3303-5255**Fax:** (61) 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

## 12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



**13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 14/03/2011  
**2<sup>a</sup> Designação:** 21/03/2012  
**3<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013  
**4<sup>a</sup> Designação:** 26/03/2014  
**5<sup>a</sup> Designação:** 01/07/2015

---

**MEMBROS**

---

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PSB**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PP**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PPS**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PRB**

VAGO

**REDE**

VAGO

**PTC**

---

**PODE**

---



**Atualização:** 29/11/2016**Notas:**

\*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
(*Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008*)**Número de membros:** 17 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****MEMBROS****PMDB****PT****PSDB****PSB****PDT****PR****PSD****DEM****PP****PTB****PPS****PCdoB****PSC****PRB****REDE****PTC****PODE****PROS**

## 15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

Número de membros: 17 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

### MEMBROS

**PMDB**

**PT**

**PSDB**

**PSB**

**PDT**

**PR**

**PSD**

**DEM**

**PP**

**PTB**

**PPS**

**PCdoB**

**PSC**

**PRB**

**REDE**

**PTC**

**PODE**

**PROS**



**16) COMENDA ZILDA ARNS**  
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

**Número de membros:** 18 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do  
RISF):**

**MEMBROS**

**PMDB**

**PT**

**PSDB**

**PSB**

**PDT**

**PR**

**PSD**

**DEM**

**PP**

**PTB**

**PPS**

**PCdoB**

**PROS**

**REDE**

**PSC**

**PRB**

**PTC**

**PODE**



## 17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**MEMBROS**

**PMDB**

**PT**

**PSDB**

**PSB**

**PDT**

**PR**

**PSD**

**DEM**

**PP**

**PTB**

**PPS**

**PCdoB**

**PSC**

**PRB**

**REDE**

**PTC**

**PODE**

**PROS**

**Notas:**

\*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).



## 18) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 01/07/2015

### MEMBROS

**DEM**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PMDB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PPS**

VAGO

**PR**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PTB**

VAGO

**REDE**

VAGO

**PTC**

**PODE**

**PROS**

**Atualização:** 01/06/2016

**Notas:**

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



\*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

**Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**

**Endereço:** Anexo II, térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**19) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA**  
(*Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016*)

**Número de membros:** 17 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**MEMBROS**

**PMDB**

**PT**

**PSDB**

**PDT**

**PSB**

**PR**

**PSD**

**DEM**

**PP**

**PTB**

**PPS**

**PCdoB**

**PSC**

**PRB**

**REDE**

**PTC**

**PODE**

**PROS**

**Notas:**

\*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)



**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561**E-mail:** saop@senado.leg.br

Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

